



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 983 - 18 de setembro de 2020

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

**Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

REITORIA .....	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	14
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS .....	19
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA ....	23
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	54
SUGEPE .....	255
CCNH .....	267
CECS .....	271
CMCC .....	280

---



# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1013/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.010178/2020-66**

**Santo André-SP, 15 de setembro de 2020.**

Dispensa o (a) servidor (a) Renato Rodrigues Kinouchi da função comissionada de Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Filosofia.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o (a) servidor (a) RENATO RODRIGUES KINOUCI, SIAPE nº 1544383, da função comissionada de Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Filosofia, código FCC, a contar de 01/11/2020.

*Documento não acessível publicamente*

**(Assinado digitalmente em 16/09/2020 17:35)**

**WAGNER ALVES CARVALHO**

REITOR - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

REIT (11.01)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1013**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/09/2020** e o código de verificação: **190a6caf97**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1014/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.010180/2020-35**

**Santo André-SP, 15 de setembro de 2020.**

Designa o (a) servidor (a) José Luiz Bastos Neves para exercer a função comissionada de Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Filosofia.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o (a) servidor (a) JOSÉ LUIZ BASTOS NEVES, SIAPE nº 2357762, para exercer a função comissionada de Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Filosofia, código FCC, a contar de 01/11/2020.

*Documento não acessível publicamente*

**(Assinado digitalmente em 16/09/2020 17:35)**

**WAGNER ALVES CARVALHO**

REITOR - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

REIT (11.01)

Matrícula: 1601156



Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1014**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/09/2020** e o código de verificação: **4a6b42aa5d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1015/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.010182/2020-24**

**Santo André-SP, 15 de setembro de 2020.**

Prorroga licença para tratar de interesses particulares da servidora Alessandra da Silva.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Prorrogar a licença para tratar de interesses particulares da servidora ALESSANDRA DA SILVA, Técnica de Tecnologia da Informação, SIAPE 1780385, pelo período de 02/10/2020 até 01/07/2021, com fundamento no Art. 91 da Lei nº 8.112/90 e conforme Processo nº 23006.001157/2018-35.

*Documento não acessível publicamente*

**(Assinado digitalmente em 16/09/2020 17:34)**

**WAGNER ALVES CARVALHO**

*REITOR - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1601156*

seu número: **1015**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/09/2020** e o código de verificação: **ab70e4c907**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1021/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.010272/2020-15**

**Santo André-SP, 16 de setembro de 2020.**

Reverte, de ofício, a jornada de trabalho do (a) servidor (a) Silvana Alves da Silva Grandolpho para 40 horas semanais.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Reverter, de ofício, a jornada de 30 (trinta) horas semanais da servidora SILVANA ALVES DA SILVA GRANDOLPHO, SIAPE 1824295, concedida pela Portaria nº 359/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 884, de 11/10/2019, para 40 (quarenta) horas semanais por motivo de requisição junto ao Tribunal Regional Eleitoral - SP, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, do item 7.3, alínea 'b', do Edital Sugepe nº 02 de 12 de novembro de 2019 e da Portaria MEC nº 547 de 2020, a contar de 25/08/2020.

*Documento não acessível publicamente*

**(Assinado digitalmente em 16/09/2020 17:34)**

**WAGNER ALVES CARVALHO**

REITOR - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

REIT (11.01)

Matrícula: 1601156

seu número: **1021**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/09/2020** e o código de verificação: **b118fe8bbf**



---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1006/2020 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.010152/2020-18**

**Santo André-SP, 15 de setembro de 2020.**

Designa a servidora Cristina Ribas Fürstenau para responder como fiscal responsável pela Nota de Empenho nº 2020NE800264.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Cristina Ribas Fürstenau (SIAPE nº 1061225) para responder como fiscal responsável pela Nota de Empenho nº 2020NE800264, emitida para a empresa LOG LAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO, decorrente da Cotação Eletrônica nº 26/2020, processo nº 23006.003654/2020-92, tendo como substituta a servidora Marcela Sorelli Carneiro Ramos (SIAPE nº 1640114).

*Documento não acessível publicamente*

**(Assinado digitalmente em 15/09/2020 11:03)**

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1006**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/09/2020** e o código de verificação: **bebbc12873**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1007/2020 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.010155/2020-51**

**Santo André-SP, 15 de setembro de 2020.**

Designa o servidor Tiago Rodrigues para responder como fiscal responsável pela Nota de Empenho nº 2020NE800268.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Tiago Rodrigues (SIAPE nº 1674592) para responder como fiscal responsável pela Nota de Empenho nº 2020NE800268, emitida para a empresa TEC SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 51/2020, processo nº 23006.001535/2019-61, tendo como substituto a servidor Marcelo Augusto Christoffolete (SIAPE nº 1653932).

*Documento não acessível publicamente*

**(Assinado digitalmente em 15/09/2020 11:03)**

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1007**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/09/2020** e o código de verificação: **7e398ba809**



---

# **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1005/2020 - PROAP (11.01.13)**

**Nº do Protocolo: 23006.010137/2020-70**

**Santo André-SP, 15 de setembro de 2020.**

Estabelece o valor de referência unitário de 1 (uma) refeição nos Restaurantes Universitários da UFABC para fins de aplicação do Artigo 6º da Resolução ConsUni nº 88, de 2020.

**O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 70, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) e a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que define medidas para enfrentamento do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nº 19, 20 e 21 do Ministério da Economia, de 12, 13 e 16 de março de 2020, respectivamente, que estabelecem orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Universidade Federal do ABC vem adotando medidas para proteção dos membros da comunidade acadêmica e de seus familiares, por meio da redução do contato interpessoal e exposição ao Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência da Universidade Federal do ABC (UFABC) e as Portarias da Reitoria nº 359, 378, 384 e 394, de 12, 16, 17 e 25 de março de

2020, respectivamente, que tratam das medidas decorrentes da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), dentre elas, a suspensão, por tempo indeterminado, das atividades acadêmicas e administrativas presenciais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 6º a Resolução ConsUni nº 88, de 2012, e os termos dos subitens 4.1 e 4.2 do Edital ProAP nº 008, de 2020, dos Programas de Auxílios Socioeconômicos aos Estudantes da Graduação da UFABC;

CONSIDERANDO a manutenção do benefício de Auxílio Alimentação aos estudantes atendidos no âmbito dos Programas de Auxílios Socioeconômicos coordenados pela ProAP durante o período de suspensão do funcionamento das unidades do Restaurante Universitário nos campi de Santo André de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO que a interrupção do serviço de fornecimento de refeições nas unidades do Restaurante Universitário da UFABC, em virtude das medidas de restrição de circulação de pessoas nos campi para contenção da propagação e transmissão comunitária do novo coronavírus (Covid-19), não altera a condição de vulnerabilidade social dos estudantes beneficiários dos Programas de Auxílios Socioeconômicos, consoante a avaliação socioeconômica que ensejou a outorga dos benefícios;

CONSIDERANDO que a não manutenção do atendimento a estes estudantes constitui elemento que pode agravar a condição dos indivíduos em situação de risco, uma vez que parte destes beneficiários consiste em estudantes classificados como perfil de alta ou média vulnerabilidade, para os quais a oferta de refeições no restaurante universitário, dentre outras modalidades dos programas de apoio, tem caráter essencial para a permanência no espaço universitário;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 20, de 2019, encerrou-se em 08 de setembro de 2020, com a empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeição aos alunos, servidores, terceirizados, estagiários e visitantes da Universidade Federal do ABC (UFABC) nos restaurantes universitários, não havendo valor unitário de refeição nos Restaurantes Universitários atualizado para fins de aplicação do Artigo 6º da Resolução ConsUni nº 88, de 2020.

CONSIDERANDO a Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), disponível para consulta em <https://www.dieese.org.br/cesta/>,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelece o valor de referência unitário de 1 (uma) refeição nos Restaurantes Universitários da UFABC como sendo o equivalente à R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), para fins de aplicação do Artigo 6º da Resolução ConsUni nº 88, de 2020.

§ 1º O cálculo do valor unitário da refeição toma como base o valor total da cesta básica na cidade de São Paulo no mês de Agosto de 2020, segundo a Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), que corresponde à R\$ 539,95 (quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), dividido pela quantidade máxima de refeições ofertadas pela

modalidade de Auxílio Alimentação - Tipo VI, do Edital ProAP nº 008/2020, referente aos Programas de Auxílios Socioeconômicos às(aos) Estudantes da Graduação da UFABC, que equivale à 40 (quarenta) refeições mensais no Restaurante Universitário.

§ 2º A aplicação do valor a que se refere o caput se destina única e exclusivamente para fins de concessão de subvenção financeira, com periodicidade de desembolso mensal, destinada aos gastos com alimentação, de que trata o Artigo 6º da Resolução ConsUni nº 88, de 2020 e o subitens 4.1 e 4.2 do Edital ProAP nº 008/2020, durante o período de fechamento de todas as unidades dos restaurantes universitários da UFABC, em virtude da suspensão das atividades presenciais como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, nos termos do Artigo 3º da Lei nº 13.979, de 2020.

§ 3º A aplicação do referido valor de referência terá vigência até que se firme novo contrato com empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeição aos alunos, servidores, terceirizados, estagiários e visitantes da Universidade Federal do ABC (UFABC) nos restaurantes universitários.

§ 4º Fica facultado à UFABC o direito de revisão do valor de referência de que trata o caput ou de suspender o pagamento do auxílio na hipótese de indisponibilidade ou insuficiência de dotação orçamentária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*Documento não acessível publicamente*

***(Assinado digitalmente em 15/09/2020 09:39)***

**ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROAP (11.01.13)*

*Matrícula: 1186612*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1005**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/09/2020** e o código de verificação: **bcd1b1d569**



---

# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 110/2020 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.010431/2020-81**

**Santo André-SP, 17 de Setembro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 17/09/2020 14:09 )***

**LEONARDO JOSE STEIL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1604147*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **110**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/09/2020** e o código de verificação: **135845118b**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL**

Divulgação das inscrições referentes ao Edital nº 84/2020 – PROEC - Edital de chamada pública para representantes discentes, docentes e técnico-administrativos para compor a Comissão de Avaliação do Programa de Apoio a Ações Culturais (PAAC).

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna pública a divulgação das inscrições referentes ao Edital nº 84/2020 – PROEC - Edital de chamada pública para representantes discentes, docentes e técnico-administrativos para compor a Comissão de Avaliação do Programa de Apoio a Ações Culturais (PAAC).

<b>Representação</b>	<b>Nome do Titular</b>	<b>RA/SIAPE</b>	<b>Situação da Inscrição</b>
Representante discente de Graduação	Joao Fernando Silva Freire	11201922311	Deferida
	Maria das Graças Silva Souto	11201722435	Indeferida (*)
	Marilia Fernanda Socio	21057012	Daferida
	Mayara Vitória Nascimento Placidino	11201721606	Deferida
	Simone Aparecida Higino Sorrentino	-	Indeferida (**)
Representante discente de Pós-Graduação	Adriano Gomes de Freitas	23201831421	Deferida
Representante docente do CCNH	Hueder Paulo Moisés de Oliveira	1864481	Deferida
Representante docente do CECS	Não houve inscritos(as)		
Representante docente do CMCC	Ailton Paulo de Oliveira Junior	1349564	Deferida
	Alexandre Donizeti Alves	2364326	Deferida
	Vinicius Cifú Lopes	1762345	Deferida

<b>Representação</b>	<b>Nome do Titular</b>	<b>RA/SIAPE</b>	<b>Situação da Inscrição</b>
Representante técnico administrativo(a)	Edgard Gonçalves Cardoso	1863724	Deferida

(\*) Indeferida conforme **itens 3.3. e 6. do Edital nº 84/2020 - PROEC** que dizem que as inscrições para todas as representações devem ser realizadas individualmente em formulário disponível na página da ProEC, no período entre às 10h00 do dia 31 de agosto de 2020 até às 17h do dia 11 de setembro de 2020.

(\*\*) Indeferida conforme **subitem I do item 3.2. do Edital nº 84/2020 - PROEC** que diz que apenas alunos(as) regularmente matriculados(as) em cursos de Graduação da UFABC podem se inscrever para representante titular, discente da Graduação.

Eventuais solicitações de reconsideração serão analisadas pela ProEC desde que encaminhadas ao e-mail [proec@ufabc.edu.br](mailto:proec@ufabc.edu.br) até **21 de setembro de 2020 às 17h00**, conforme calendário (**item 6 do Edital nº 84/2020 - PROEC**).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 111/2020 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.010502/2020-46**

**Santo André-SP, 17 de Setembro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 17/09/2020 20:07 )***

**MARCIA HELENA ALVIM**  
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1656374*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **111**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/09/2020** e o código de verificação: **3c77d7c9bb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA, CIÊNCIAS, ENSINO E SOCIEDADE**  
**VAGAS ADICIONAIS - 2020**

*Normas para preenchimento de vagas adicionais para ingresso em 2020 na pós-graduação lato sensu Especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade.*

A Universidade Federal do ABC, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes normas destinadas a preencher vagas adicionais às divulgadas no Edital Nº 42/2020 – PROEC (11.01.08) – curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade, modalidade Educação a Distância.

**1. DO PÚBLICO ALVO**

**1.1.** Candidatos(as) em Lista de Espera e não convocados(as) para matrícula no processo seletivo regido pelo [Edital Nº 42/2020 – ProEC \(11.01.08\)](#).

**2. DAS VAGAS**

**2.1.** Este Edital oferece **50** vagas aprovadas pela UAB-Capes para o curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade.

Categoria	Total de vagas
Ampla Concorrência	39
Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)	10
Pessoas com Deficiência (PcD)	1
<b>Total</b>	<b>50</b>

**2.2.** Polo de apoio presencial: **UNICEU Vila do Sol** (Polo UAB Jardim Ângela), endereço: Av. dos Funcionários Públicos, 369 - Vila do Sol, São Paulo - SP, 04962-000.

**2.3.** Do total de vagas ofertadas, **10** vagas, distribuídas igualmente entre os polos do curso, são destinadas para Autodeclarados(as) Pretos(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI).

**2.3.1.** Candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena poderá passar por análise da Comissão de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial constituída pela UFABC exclusivamente para este fim.

**2.3.1.1.** A Comissão de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial também será responsável por aprovar ou não o preenchimento ou ocupação das vagas reservadas para PPI.

**2.4.** Do total de vagas ofertadas, **1** é destinada para Pessoas com Deficiência (PcD).

**2.5.** As vagas destinadas nos itens **2.3** e **2.4** que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos(as) classificados(as) na lista de Ampla Concorrência.

**2.6.** Além do total de vagas ofertadas, **1** vaga adicional é destinada exclusivamente à servidores(as) da UFABC.

**2.6.1.** Como critério de classificação dos servidores(as) da UFABC serão utilizados:

1. Formação em licenciatura nas áreas de Ciências e Humanidades.
2. Tempo de atuação na UFABC.

### **3. DAS AULAS**

**3.1.** O curso será ministrado a distância, com alguns encontros presenciais programados conforme calendário preliminar ou conforme sua última atualização.

**3.1.1.** O acesso às aulas a distância será feito via *internet*, a qualquer momento, e o(a) discente será atendido(a) via ambiente virtual de aprendizagem por docentes e/ou tutores(as) nos dias úteis.

**3.1.2.** Os(As) discentes deverão prever em média 2 horas de disponibilidade para acesso diário nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, via *internet*, para execução de atividades avaliativas virtuais.

**3.1.3.** O cronograma preliminar para oferta das disciplinas do curso, bem como os conteúdos principais a serem trabalhados em cada uma delas, podem ser verificados na página <http://ufabc.net.br/hces>.

**3.2.** Encontros e atividades presenciais: caso haja motivo de força maior que **impeça** a realização dos, a critério da coordenação do curso poderão ser utilizadas formas alternativas para sua realização.

**3.2.1.** Fazem parte do planejamento do curso os seguintes encontros presenciais: Avaliações presenciais, orientações e apresentações de monografias de fim de curso.

**3.3.** Os encontros presenciais ocorrerão nos respectivos Polos de Apoio Presencial da UAB. As exceções são:

**3.3.1.** Avaliações presenciais substitutivas, em caso de necessidade, que poderão ocorrer nas dependências da UFABC, *campus* Santo André - SP.

**3.4.** As datas dos encontros presenciais são definidas pela coordenação do curso juntamente com as coordenações dos polos. O cronograma preliminar proposto pode ser verificado na

página <http://ufabc.net.br/hces>. As datas apresentadas no cronograma preliminar podem sofrer alterações, sendo que neste caso os alunos serão informados com antecedência.

#### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS

São requisitos para a realização do curso (além de pertencer ao público alvo, item 1): conhecimentos básicos de informática; dispor de acesso a rede mundial de computadores (*internet*) e de conta de *e-mail* pessoal sem filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br), desde o momento da inscrição no processo seletivo.

#### 5. DAS TAXAS

A UFABC isenta os(as) candidatos(as) do pagamento de taxa de inscrição, bem como isenta os(as) discentes do pagamento de mensalidades.

#### 6. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

**6.1.** Para obtenção do Certificado de pós-graduação *lato sensu* Especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade, reconhecido pelo MEC, emitido pela Universidade Federal do ABC, o(a) discente matriculado(a) deverá satisfazer todas as condições abaixo.

**6.1.1.** Ter aprovação em todas as disciplinas, totalizando 410 horas de atividades didáticas.

**6.1.2.** Ter aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

**6.1.3.** Se houver solicitação de prorrogação de prazo, a qual deverá ser julgada pela coordenação do curso para casos especiais, a mesma não poderá exceder em 30 meses para finalização da Especialização.

#### 7. DO CRONOGRAMA

**7.1.** Cronograma e prazos do processo seletivo.

Período para manifestação de interesse	18h de 18/09 até 21/09/2020
Resultado e Primeira lista de chamada para matrícula	22/09/2020 <u>após</u> 18h em <a href="http://ufabc.net.br/hces">http://ufabc.net.br/hces</a>
Matrícula – Primeira lista de chamada	23 e 24/09/2020
Divulgação: Resultado da Primeira matrícula e da Segunda lista de chamada para matrícula	29/09/2020 <u>após</u> 18h em <a href="http://ufabc.net.br/hces">http://ufabc.net.br/hces</a>
Matrícula – Segunda lista de chamada	30/09/2020
Divulgação: Resultado da Segunda matrícula	02/10/2020, após as 18h
Data para matriculados/as criarem e-mail da UFABC	02/10/2020
Ingresso no curso	05/10/2020

**7.2.** Havendo vagas remanescentes após a matrícula da segunda chamada, poderão ser divulgadas novas listas.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

**8.1.** Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no item 1 e no item 4.

**8.2.** Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar a página: <http://ufabc.net.br/hces>.

**8.3.** Dúvidas referentes a inscrição devem ser enviadas para o e-mail [extensao@ufabc.edu.br](mailto:extensao@ufabc.edu.br).

**8.4.** É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no sistema.

**8.5.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.6.** Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página <http://ufabc.net.br/hces>.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

**9.1.** A Classificação do público alvo deste Edital constante no Anexo I (ao final deste documento) foi elaborada com base no item 9 do Edital Nº 42/2020 – PROEC (11.01.08), nos pontos e categoria constantes no documento referente a esse processo seletivo, divulgado em 11 de agosto de 2020, intitulado “Atualizações processo seletivo Especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade” ([clique para acessar](#)).

**9.2.** O Resultado com a relação de candidatos(as) inscritos(as) neste Edital e a identificação dos(as) convocados(as) para matrícula será divulgado no endereço <http://ufabc.net.br/hces>.

## **10. DA MATRÍCULA NO CURSO**

**10.1.** Não haverá matrícula presencial devido à [suspensão](#) por tempo indeterminado das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC, visto que essa decisão abrange os polos de apoio aos cursos ofertados pela Universidade.

**10.2.** Os(As) convocados(as) receberão mensagem de [extensao@ufabc.edu.br](mailto:extensao@ufabc.edu.br) (UFABC - Pró-reitoria de Extensão e Cultura) no e-mail informado na inscrição com as orientações para solicitação de matrícula *online*.

**10.3.** Somente será possível concluir a solicitação de matrícula *online* se o(a) convocado(a) encaminhar toda a documentação solicitada.

**10.3.1.** O(a) convocado(a) deve se programar para solicitar matrícula nos primeiros dias, a fim de evitar problemas e ter tempo hábil para solucionar eventuais dificuldades e/ou dúvidas.

**10.3.2.** Candidato(a) convocado(a) que tiver dificuldades na solicitação de matrícula deverá enviar mensagem de e-mail para [extensao@ufabc.edu.br](mailto:extensao@ufabc.edu.br) até o dia anterior ao prazo final.

**10.4.** Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula nos dias indicados neste Edital.

**10.5. Documentos e arquivos obrigatórios para matrícula** deverão ser enviados em formato de arquivo pdf ou de imagem (extensões: jpg, jpge ou png):

**10.5.1.** RG (não será aceita carteira de motorista em substituição ao RG);

**10.5.2.** CPF (somente se não estiver registrado no RG);

**10.5.3.** Registro Civil (exemplos: Certidão de Nascimento, Casamento);

**10.5.4.** Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

**10.5.5.** Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 e 55 anos);

**10.5.6.** Uma foto 3x4 atual (somente em formato de imagem jpg, jpge ou png);

**10.5.7.** Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida(s) pelo Ministério da Educação. Caso o Diploma não esteja disponível, ele poderá ser substituído *temporariamente* pelo protocolo oficial de solicitação do Diploma, acompanhado da Declaração de Conclusão do Curso e do compromisso do(a) candidato(a) de apresentar o Diploma de Graduação antes do final do curso e com data de conclusão da graduação anterior à data de matrícula desta especialização.

**10.5.8.** Histórico de Graduação.

**10.5.9.** Tendo em vista o exposto no item 2.3.1, convocados(as) da categoria Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) deverão enviar vídeo com sua própria imagem e voz dizendo nome completo e como se autodeclara (preto/a ou pardo/a).

**10.5.9.1.** Candidatos(as) que se declaram indígenas devem encaminhar documentação comprobatória da sua tribo ou emitida pela FUNAI.

**10.6.** A Pró-reitoria de Extensão e Cultura analisará se os documentos estão de acordo com o Edital.

**10.6.1.** A inexatidão e/ou irregularidades de documentação eliminam o(a) candidato(a) do processo seletivo.

**10.6.2.** Qualquer declaração incorreta ou conflitante aos comprovantes apresentados implicará na não aceitação da matrícula.

**10.6.3.** O resultado da análise dos documentos indicará se a matrícula do(a) convocado(a) foi aceita ou não.

**10.7.** Não será deferida a matrícula com documentação incompleta.

## **11. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**11.1.** Ao final de cada período de solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) que não se manifestar pelas vias estabelecidas neste Edital ou não entregar a documentação obrigatória, será desclassificado(a) e sua vaga será preenchida pela próxima pessoa classificada na lista de espera.



**11.2.** A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo(a) candidato(a), bem como ausência de documento obrigatório, a matrícula do(a) discente poderá ser cancelada, mesmo com o curso em andamento.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo no endereço <http://ufabc.net.br/hces> bem como as mensagens recebidas em seu *e-mail* informado no ato da inscrição.

**12.2.** A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

**12.2.1.** A constatação de falsidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo(a) às sanções legais cabíveis.

**12.3.** O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e nas sanções legais cabíveis.

**12.4.** Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

**12.5.** Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, coordenação do curso e coordenação da UAB na UFABC.

**12.6.** O oferecimento deste curso está condicionado à liberação de verbas de custeio pela CAPES ou órgão governamental competente. A não liberação das verbas de custeio acarretará no adiamento do início das aulas ou no cancelamento do curso. O cancelamento do curso não implica em nenhuma responsabilidade futura da UFABC com as pessoas inscritas e aprovadas no processo seletivo.

**12.7.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação	Categoria
15824	Edmar Luiz Rinaldi	48	1	Ampla Concorrência
16274	Cibele Pedrasolli Pinto	48	2	Ampla Concorrência
16329	Lilian Dos Santos Lacerda	48	3	Ampla Concorrência
16488	Tatiana Ferreira Lucas Martins	48	4	Ampla Concorrência
15883	Cosme Freire Marins	44	5	Ampla Concorrência
15847	Fabio Ferreira De Melo	44	6	Ampla Concorrência
16339	Thais Soares Da Silva Santos	44	7	Ampla Concorrência
16786	Wellington Soares Da Cunha	44	8	Ampla Concorrência
15822	Érica Da Silva Alves Pinheiro	44	9	Ampla Concorrência
16332	Leda Nardi	44	10	Ampla Concorrência
16754	Weverson Marques De Andrade	44	11	Ampla Concorrência
16033	Maria Do Socorro Olinto Da Silva	42	12	Ampla Concorrência
16572	Ronaldo Carreira Do Prado	42	13	Ampla Concorrência
16236	Jozeildo Kleberson Barbosa	42	14	Ampla Concorrência
16493	Elisabete Roca Bennati	40	15	Ampla Concorrência
16453	Agnaldo Jose Da Silva	40	16	Ampla Concorrência
16805	Ricardo José Marques Santos	40	17	Ampla Concorrência
16772	Rosângela Barbosa De Araujo	40	18	Ampla Concorrência
16268	Eliane Procópio Abrahão Gonçalves	40	19	Ampla Concorrência
16465	Humberto Cley Santos De Oliveira	40	20	Ampla Concorrência
16977	Eduardo De Oliveira Santos	40	21	Ampla Concorrência
16619	Katia Alves Bezerra	40	22	Ampla Concorrência
15819	Priscila Moraes Zaccari Gomes	40	23	Ampla Concorrência
16787	Marcio Henrique Rpdrigues Leitão	40	24	Ampla Concorrência
16435	Alex Alves Da Silva	40	25	Ampla Concorrência
16463	Rafael Gadotti	40	26	Ampla Concorrência
16457	Fabiana Aguiar De Castro Sena	40	27	Pessoas com Deficiência (PcD)
16879	Carolina Caria Bezerra Cavalcante	40	28	Ampla Concorrência
16768	Marcos Ahlers Nascimento	40	29	Ampla Concorrência
16936	Daniel Burgos Ferreira Da Silva	40	30	Ampla Concorrência
16614	Flavio Augusto De Souza Rocha	40	31	Ampla Concorrência
16609	Maria Luzia Moreira dos Santos Rocha	40	32	Ampla Concorrência
16856	Andreia Duque De Moraes Campos	40	33	Ampla Concorrência
16873	Cintia Miranda Da Silva	40	34	Ampla Concorrência
16471	Eduardo Gomes De Souza	40	35	Ampla Concorrência
16942	Cristiano Coutinho Da Cruz	40	36	Ampla Concorrência
16871	Manoelito Gomes Niz Junior	40	37	Ampla Concorrência
16870	Marcos Antônio Silva De Oliveira	40	38	Ampla Concorrência
16020	Maicom Custódio Da Silva	40	39	Ampla Concorrência
16881	Otavio Alves Coelho Farnochia	40	40	Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação	Categoria
16466	Rafael Locateli De Lima	40	41	Ampla Concorrência
16632	Jean Roberto Santana	38	42	Ampla Concorrência
16590	Filipe De Freitas Silva	38	43	Ampla Concorrência
16216	Ezidia Maria Jesus De Souza	36	44	Ampla Concorrência
16492	Antonio De Jesus Luiz	36	45	Ampla Concorrência
16153	Nolia Mendonça De Novaes	36	46	Ampla Concorrência
15905	Simone Aparecida Luz Cabral	36	47	Ampla Concorrência
16240	Elisangela Maria Da Silva	36	48	Ampla Concorrência
15907	Lucia Granero Bergamini	36	49	Ampla Concorrência
16517	Fabiano Caiuby Batista De Castro	36	50	Ampla Concorrência
16700	Jaqueline Fagundes	36	51	Ampla Concorrência
16209	Adriana Justino De Faria Souza	36	52	Ampla Concorrência
16715	Edivan Alves De Novaes	36	53	Ampla Concorrência
16531	Marta Rosana Souza Trindade	36	54	Ampla Concorrência
16037	Lisandre Camila De Oliveira	36	55	Ampla Concorrência
17020	Simone Nakatani Pedro	36	56	Ampla Concorrência
16689	Fábio Marques Bezerra	36	57	Ampla Concorrência
16720	Cleiton Ricardo Rocha	36	58	Ampla Concorrência
16967	Roberta Pimenta Santos	36	59	Ampla Concorrência
16077	Luana Beserra Moraes	36	60	Ampla Concorrência
16491	Thaís Camila Petry Hoffmann	36	61	Ampla Concorrência
16257	Lucas Ayub De Medeiros	36	62	Ampla Concorrência
16886	Silvana Angela Ferreira Greff	32	63	Ampla Concorrência
16968	Marcos Roberto Martinez	32	64	Ampla Concorrência
15885	Josivaldo Dantas Cruz	32	65	Ampla Concorrência
16504	Leni Alzira De Souza	32	66	Ampla Concorrência
16136	Paulo Sérgio Batista	32	67	Ampla Concorrência
16152	Eliane Montenegro Marques	32	68	Ampla Concorrência
16931	Patricia Ferracioli Pereira	32	69	Ampla Concorrência
16083	Ivan Aparecido Da Silva	32	70	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16319	Flávia Regina Da Silva Cardoso	32	71	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16353	Regina Aparecida Fernandes Massarin	32	72	Ampla Concorrência
16050	Vivian Maria Barroso	32	73	Ampla Concorrência
16795	Edson Shirata	32	74	Ampla Concorrência
16547	Marcelo Elias De Oliveira	32	75	Ampla Concorrência
16774	Edilene Santana Pereira	32	76	Ampla Concorrência
16449	Cristiane Oliveira E Silva	32	77	Ampla Concorrência
16455	Celina Felipe De Oliveira Costa	32	78	Ampla Concorrência
16456	Silvio Martins Ferreira	32	79	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16987	Josiane Regina Zuanon	32	80	Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação	Categoria
16928	Tatiana Vieira Do Nascimento Gomes Silva	32	81	Ampla Concorrência
16696	Edilane Roberta Carvalho Tramontelli Dos Santos	32	82	Ampla Concorrência
16975	Joao Luis Martins Da Silva	32	83	Ampla Concorrência
15928	Daniella De Oliveira Santos Patrocinio	32	84	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16944	Wlisses Daniel Silva Cabral	32	85	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16742	Rhudá Americo Sidrim	32	86	Ampla Concorrência
16196	Juliano Caetano Pinto	32	87	Ampla Concorrência
15932	Michele Fernandes Garcia	32	88	Ampla Concorrência
16749	Jefte Rodrigues Do Nascimento	32	89	Ampla Concorrência
17007	Paulo Henrique Cardoso Dos Santos	32	90	Ampla Concorrência
16691	Vivian Silva Dos Santos	32	91	Ampla Concorrência
16413	Adriana De Almeida Mendes	32	92	Ampla Concorrência
16053	Rodrigo Pereira Dos Anjos Da Silva	32	93	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16431	Thais Da Matta Caixeta	32	94	Ampla Concorrência
15980	Diego Marques De Carvalho	32	95	Ampla Concorrência
16909	Diogenes Henrique De Castro	32	96	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16542	Patricia Nascimento Marques	32	97	Ampla Concorrência
16571	Natalia Maria Salla	32	98	Ampla Concorrência
16490	Diogo Xavier De Oliveira	32	99	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16310	Yuri Scardino	32	100	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16625	Lilian Morgana Alves Silva	32	101	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16200	Andressa Carla Matusso Dalosto	32	102	Ampla Concorrência
16495	Diego Silva De Freitas	32	103	Ampla Concorrência
16212	Aline De Assumpção Ribeiro	32	104	Ampla Concorrência
16129	Thyala Steffanie Marques Santos	32	105	Ampla Concorrência
15868	Emanuel De Oliveira Dias	32	106	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16849	Janaina Albuquerque Bassani	32	107	Ampla Concorrência
16303	José Walber Ferreira Monteiro	30	108	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16877	Alessandra Da Silveira Gonçalves Antoniacci	30	109	Ampla Concorrência
16535	Luana Mende Almeida Freitas	30	110	Ampla Concorrência
16088	Robson Vanderlei Alves De Andrade	30	111	Ampla Concorrência
16984	André Magri Ribeiro De Melo	30	112	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
15955	Ricardo De Oliveira Ortiz	28	113	Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação	Categoria
15956	Roseli Lopes	28	114	Ampla Concorrência
15974	Odemir Francisco Da Silva	28	115	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16678	Rogério Carlos Dos Santos	28	116	Ampla Concorrência
16687	Ana Maria Nascimento Luz	28	117	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16416	Fabio Cavalcanti	28	118	Ampla Concorrência
16916	Rosemeire Paixão Da Conceição	28	119	Ampla Concorrência
16324	Noemia Alves Albertini	28	120	Ampla Concorrência
16587	Everton Levi Da Silva Lopes	28	121	Ampla Concorrência
16515	Tatiane Cristina De Oliveira Barreto	28	122	Ampla Concorrência
16371	Luciana Silva De Lira	28	123	Ampla Concorrência
16988	Fabio José Pereira	28	124	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16184	Washington Tadeu Santos Queiroz	28	125	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16187	Marcia Aparecida Magalhães Mendes	28	126	Ampla Concorrência
15859	Flavio Medeiros Da Silva	28	127	Ampla Concorrência
16946	Ilza De Souza E Silva Santos	28	128	Ampla Concorrência
16468	Jaqueline De Almeida	28	129	Ampla Concorrência
16415	Sabrina De Araujo Lourenço	28	130	Ampla Concorrência
16706	Adriano Martins Pereira	28	131	Ampla Concorrência
16408	Cesar Luiz Cubateli Redivo	28	132	Ampla Concorrência
16855	Camila Rodrigues Tinoco Beritelli	28	133	Ampla Concorrência
16548	Márcio Renato Martim Silva	28	134	Ampla Concorrência
16755	Bruna Moreira Xavier	28	135	Ampla Concorrência
16079	Rafael Giovede Costa	28	136	Ampla Concorrência
16745	Juliana De Oliveira Santos	28	137	Ampla Concorrência
15821	Fábio Viana Piquet	28	138	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16248	Raimunda Araujo Silva Ferreira	28	139	Ampla Concorrência
16731	Francisco Batista Do Nascimento	28	140	Ampla Concorrência
16074	Rhaisa Martins Franco	28	141	Ampla Concorrência
15985	Paula Birches Alves Santana	28	142	Ampla Concorrência
16059	Adriano De Lima Cardoso	28	143	Ampla Concorrência
15895	Rodrigo Devia Viotto	28	144	Ampla Concorrência
16876	Camila Aparecida Souza Santos	28	145	Ampla Concorrência
16637	Mário Rodrigues De Oliveira Filho	24	146	Ampla Concorrência
16116	Marta Missias Dos Santos Silva Leite	24	147	Ampla Concorrência
16798	Neide Aparecida De Jesus Maia	24	148	Ampla Concorrência
16261	Edvaldo Fernando Costa	24	149	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16380	Cicero Romão Nascimento	24	150	Ampla Concorrência
16440	Ibsen Batista	24	151	Autodeclarados(as) Preto(as),

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação	Categoria
				Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16809	Jailson Moreira Dos Santos	24	152	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
15996	Rodrigo Felinto Costa	24	153	Ampla Concorrência
16259	Eunice Cristina Baia Lourenço	24	154	Ampla Concorrência
16178	Julio Cezar De Oliveira Jacob	24	155	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16080	Gislene Teixeira Pinto Pereira	24	156	Ampla Concorrência
16859	Dirceu Manoel De Almeida Junior	24	157	Ampla Concorrência
16355	Alexandra Torre De Paula	24	158	Ampla Concorrência
16513	Agda Nogueira De Souza Braga Dos Santos	24	159	Ampla Concorrência
16150	Marcelo Sandro De Carvalho	24	160	Ampla Concorrência
16514	Rosana Nascimento Rocha	24	161	Ampla Concorrência
16276	Flávia Do Nascimento Cintra De Paula Silveira	24	162	Ampla Concorrência
16655	Jose Evandro Bonifacio De Sousa	24	163	Ampla Concorrência
17017	Ednalva Campos De Oliveira	24	164	Ampla Concorrência
15878	Jeyjenne Galdino De Albuquerque	24	165	Ampla Concorrência
16397	Cássio Nascimento Souza	24	166	Ampla Concorrência
16442	Maria Aparecida Da Silva Domingues	24	167	Ampla Concorrência
16777	Viviane Alves Sabino	24	168	Ampla Concorrência
16813	Renato De Oliveira	24	169	Ampla Concorrência
16451	Antonia Zeneuda De Alencar Nogueira Schroeder	24	170	Ampla Concorrência
16904	Gisele Santos Bertolla	24	171	Ampla Concorrência
16752	Rosangela Nunes Vega	24	172	Ampla Concorrência
16081	Michelle Alves Da Silva	24	173	Ampla Concorrência
15931	José Almeida E Silva Neto	24	174	Ampla Concorrência
16983	Leandro De Moraes Oliveira	24	175	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16352	Erivaldo Galdino Da Silva	24	176	Ampla Concorrência
16556	Lilian Ferreira De Souza	24	177	Ampla Concorrência
16550	Wellington Roberto Pereira Da Silva	24	178	Ampla Concorrência
16618	Gisele Gonçalves Mansano	24	179	Ampla Concorrência
16269	Gilmar Espedito Da Silva	24	180	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
15896	Gisele Da Silva Souza	24	181	Ampla Concorrência
16734	Juliana Aparecida Sousa Araújo	24	182	Ampla Concorrência
16289	Tiago Beserra Da Silva	24	183	Ampla Concorrência
16890	Fernando Martins Fonseca	24	184	Ampla Concorrência
16636	Renata Maria Bordoni	24	185	Ampla Concorrência
16519	Vanderson Cristiano De Sousa	24	186	Ampla Concorrência
16229	Vitor Marcel De Campos Souza	24	187	Ampla Concorrência
16741	Francisco Weliton Camelo Andrade	24	188	Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação	Categoria
16367	Eduardo Henrique Da Silva Rocha	24	189	Ampla Concorrência
15943	Mauricio Lopes Caldas	24	190	Ampla Concorrência
16354	Cristiane Da Silva Braga	24	191	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16656	Fernanda Picolotte Santana	24	192	Ampla Concorrência
16801	Tiago Rufino Fernandes	24	193	Ampla Concorrência
16393	Bruno Nascimento Moura	24	194	Ampla Concorrência
16218	Deborah Xavier Gomes	24	195	Ampla Concorrência
16350	Erickson De Almeida Soares	24	196	Ampla Concorrência
16536	Marília De Souza Alves	24	197	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16388	Tatiane Da Cruz Oliveira	24	198	Ampla Concorrência
16499	Jessica De Jesus Nascimento	24	199	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16311	Ronilton Junior Da Silva	24	200	Ampla Concorrência
16272	Paulo Christian Martins Marques Da Cruz	24	201	Ampla Concorrência
16574	Pamela Ribeiro Goncalves	24	202	Ampla Concorrência
16818	Ruana Castro Mariano	24	203	Ampla Concorrência
16806	Moisés Corrêa De Souza	24	204	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16506	Paulo Jorge Dias Filho	24	205	Ampla Concorrência
15888	Igor Leite Sousa	24	206	Ampla Concorrência
16423	Fábio Honório Cassimiro	22	207	Ampla Concorrência
15966	Marina Oliveira Reis	22	208	Ampla Concorrência
16569	Paulo Cesar Gomes De Souza	20	209	Ampla Concorrência
16674	Andréa Christine Oliveira Andrade	20	210	Ampla Concorrência
15982	Roberta Alves Ferreira Raimundo	20	211	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16842	Marcia França Gomes	20	212	Ampla Concorrência
16148	Julia Pellisser Rossi Silva	20	213	Ampla Concorrência
16659	Elisabete Batista	20	214	Ampla Concorrência
16507	Patricia Dos Santos Miranda	20	215	Ampla Concorrência
16561	Leidijane Dos Santos Barboza	20	216	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16462	Juliana Elias Ramos Moraes	20	217	Ampla Concorrência
16365	Kelly Santana Sousa	20	218	Ampla Concorrência
16627	Patricia Da Silva Costa	20	219	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16522	Tatiane Romano Meira Rueda	20	220	Ampla Concorrência
16998	Ana Paula Barbosa Marques Freire	20	221	Ampla Concorrência
16242	João Paulo Pereira Da Silva	20	222	Ampla Concorrência
16450	Barbara Nardelli Chiarotti Lazzarini	20	223	Ampla Concorrência
15937	Nataniél Dal Moro	20	224	Ampla Concorrência
16064	Flavia David Filippe	20	225	Autodeclarados(as) Preto(as),

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação	Categoria
				Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16730	Ana Carolina Sousa	20	226	Ampla Concorrência
16038	Angela Helena Rodrigues Leite	20	227	Ampla Concorrência
16487	Ana Paula Xavier Dos Passos	20	228	Ampla Concorrência
16744	Mônica De Oliveira Prado	20	229	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16532	Aline Alves Ramos	20	230	Ampla Concorrência
16496	Joanice Barreto De Oliveira	20	231	Ampla Concorrência
16263	Leonardo Felix De Araujo	20	232	Ampla Concorrência
16066	Luane Martins Belarmino	20	233	Ampla Concorrência
16512	Débora Da Silva Oliveira	20	234	Ampla Concorrência
16314	Bruna Alem Santinho	20	235	Ampla Concorrência
17012	Nícolas Marrins De Freitas	20	236	Ampla Concorrência
16180	Bruno Ribeiro Da Hora	20	237	Ampla Concorrência
16588	Thiago Gomes Novaes	20	238	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16107	Eduardo Rodrigues Melo	20	239	Ampla Concorrência
16775	Mário Zacarias De Barros Junior	20	240	Ampla Concorrência
16810	Erik Rodrigues Das Dores	20	241	Ampla Concorrência
16794	Leonardo Dias Da Silva	20	242	Ampla Concorrência
16018	Caroline Ayako Nakagawa Santos	20	243	Ampla Concorrência
15864	Felipe Horácio Valente De Lucena Santana	20	244	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16895	Cibele Fabricio Sampaio Schroeider	20	245	Ampla Concorrência
16264	Natália Melo Fernandes	20	246	Ampla Concorrência
16520	Michele Silva Oliveira	20	247	Ampla Concorrência
16343	Raphael Amaral De Almeida	20	248	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
15846	Raphael Calmeto De Castro Pereira Dos Santos	20	249	Ampla Concorrência
16802	William De Jesus Duarte Da Costa	20	250	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16649	Dayane Fleming Oliveira Anastacio	20	251	Ampla Concorrência
16677	Raimundo Borges Da Mota Junior	20	252	Ampla Concorrência
16102	Janaina Michele De Oliveira Silva	18	253	Ampla Concorrência
16219	Pamela Dos Anjos De Oliveira	18	254	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16567	Ligia Fontoura	16	255	Ampla Concorrência
16992	Chizlene Martins Batista	16	256	Ampla Concorrência
16960	Simone Rachel	16	257	Ampla Concorrência
16558	Andrea Henriques Lages	16	258	Ampla Concorrência
15969	Leila Aparecida Da Silva Primilla	16	259	Ampla Concorrência
16812	Andre Mendes Da Silva	16	260	Ampla Concorrência
16446	Antonio Vieira Domingues Junior	16	261	Ampla Concorrência



Inscrição	Nome	Pontos	Classificação	Categoria
15978	Fransergio Perini De Oliveira	16	262	Ampla Concorrência
16701	Waldemberg Deoliveira Lima	16	263	Ampla Concorrência
16682	Renata Dias Monteiro	16	264	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16603	Jacilene Dasilva	16	265	Ampla Concorrência
16662	Pedro Paulo Pieroni Junior	16	266	Ampla Concorrência
16793	Anderson Pereira Da Costa	16	267	Ampla Concorrência
16953	Vania Amaral Pinto	16	268	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16501	Viviane Da Silva Monteiro	16	269	Ampla Concorrência
16338	Thiago Fermino De Oliveira	16	270	Ampla Concorrência
16660	Thiago Mendes Conceição	16	271	Ampla Concorrência
16620	Harley Mendes Lopes	16	272	Ampla Concorrência
15873	Thais Thomaz Bovo	16	273	Ampla Concorrência
16671	Danielle Braz De Souza	16	274	Ampla Concorrência
16733	Amanda Nunes Neves	16	275	Ampla Concorrência
16286	Caio Guilherme Secco De Souza	16	276	Ampla Concorrência
16202	João William Da Silva	16	277	Ampla Concorrência
16292	William Cirilo Teixeira Rodrigues	16	278	Ampla Concorrência
15831	Antonio Jorge Cruz Mota	16	279	Ampla Concorrência
16894	Vinicius Felipe Gomes	16	280	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16383	Talita Da Silva Moreira	16	281	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16142	Cinthia Aparecida Lorena Cardoso	16	282	Ampla Concorrência
16194	José Nilton Lima Fernandes	14	283	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16934	Josiane Souza Do Porto	14	284	Ampla Concorrência
16381	João Kalebe Da Silva Oliveira	14	285	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16426	Rosangela Gomes Da Fonseca	12	286	Ampla Concorrência
16299	Noeme Alves Viana	12	287	Ampla Concorrência
16141	Maria Do Socorro Rodrigues Pinto	12	288	Ampla Concorrência
16003	Rita Maria Araujo Rodrigues	12	289	Ampla Concorrência
16848	Andreia Patricia De Oliveira Huertas	12	290	Ampla Concorrência
16109	Alexandre Duarte Dos Santos	12	291	Ampla Concorrência
16528	Maria Betânia Silva	12	292	Ampla Concorrência
17003	Elisangela Goncalves De Oliveira	12	293	Ampla Concorrência
16115	Elaine Donizeti Martins	12	294	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16402	Rogério Brito De Souza	12	295	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16827	Eduardo Luiz Estanqueiro Junior	12	296	Ampla Concorrência
16692	Audrei Nicolau De Castro	12	297	Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação	Categoria
16668	Fernanda Aparecida Limoeiro Athayde	12	298	Ampla Concorrência
16106	Flávio Cícero Da Costa	12	299	Ampla Concorrência
16281	Adriana Paixao De Lara	12	300	Ampla Concorrência
17025	Eduardo Martins Guimaraes	12	301	Ampla Concorrência
16232	Alessandra Cristina Ferri Pereira	12	302	Ampla Concorrência
16970	Fabio Biazoto	12	303	Ampla Concorrência
16434	Peterson Rodrigo Silva	12	304	Ampla Concorrência
15818	Pedro Paulo Soares Da Silva	12	305	Ampla Concorrência
16912	Maria Claudia Marcelino Silva Fruteiro	12	306	Ampla Concorrência
16132	Rodrigo Schulz Ferreira	12	307	Ampla Concorrência
16665	Heloize Aparecida Brasil Da Silva Santana	12	308	Ampla Concorrência
16920	Diego Brito De Moraes	12	309	Ampla Concorrência
16239	Marcos Leandro Sena De Oliveira	12	310	Ampla Concorrência
16583	Wkellisson Daniel Silva Cabral	12	311	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16906	Midori Lima Do Nascimento Kurihara Shindo	12	312	Ampla Concorrência
16981	Priscila Barbosa Biazoto	12	313	Ampla Concorrência
16860	Robson Maroti Junior	12	314	Ampla Concorrência
16893	Adailson Henrique Domingues	12	315	Ampla Concorrência
16195	Luiz Felipe Santana Rodrigues	12	316	Ampla Concorrência
16721	Ana Paula Lima Gomes	12	317	Ampla Concorrência
16370	Gustavo De Oliveira Andrade	12	318	Ampla Concorrência
16227	Lúcia Maria Horacio	12	319	Ampla Concorrência
16610	Jaqueline Vieira Mendes	12	320	Ampla Concorrência
16474	Renata Vega Baptista Pereira	12	321	Ampla Concorrência
16168	Natália Santo Lisboa	12	322	Ampla Concorrência
16592	Talita Gonçalves Lino Viana	12	323	Ampla Concorrência
16279	Nathalia Cristine Freitas Domingues Gallizioli	12	324	Ampla Concorrência
16351	Gabriela Garcia Jimenez	12	325	Ampla Concorrência
16328	Karen Lucy Ferreira Dos Santos	12	326	Ampla Concorrência
16473	Abner Luiz Da Costa Ribeiro	12	327	Ampla Concorrência
16994	Fernanda Trigo Gazito	12	328	Ampla Concorrência
16186	Denise Dias Dos Santos	12	329	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16697	Marina Luna De Oliveira	12	330	Ampla Concorrência
16016	Ricardo José Correa	12	331	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16704	Ramon Oliveira Matos	12	332	Ampla Concorrência
16486	Beatriz Branco Maia	12	333	Ampla Concorrência
15887	Duarte Luciano Antunes	12	334	Ampla Concorrência
16576	Débora Silva Maria	12	335	Ampla Concorrência
16761	Marcelo Rafael Marques De Castro	12	336	Ampla Concorrência
16398	Juan Alberto Correa Silva	12	337	Autodeclarados(as) Preto(as),

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação	Categoria
				Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16811	Wagner Eduardo Conceição Souza	12	338	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16834	Anandrey Cunha	12	339	Ampla Concorrência
17022	Marcos Willian Da Silva Santos	12	340	Ampla Concorrência
16098	Karina Rogeria Soares	12	341	Ampla Concorrência
16955	Melissa Vieira Leite	12	342	Ampla Concorrência
16373	Cosmo De Almeida Rigo	10	343	Ampla Concorrência
17013	Reinaldo Correa Vieira	10	344	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16828	Juliana Grosseli Benezato De Siqueira	10	345	Ampla Concorrência
15816	Luis Adriano Da Silva	10	346	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16428	Vagner Cerquini	8	347	Ampla Concorrência
17005	Edson Soares Pinto	8	348	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
15951	Rosana Da Silva	8	349	Ampla Concorrência
16949	Sandra Jeronimo Do Nascimento Mattos	8	350	Ampla Concorrência
16865	Plínio Alves De Matos Júnior	8	351	Ampla Concorrência
16302	Rogério Venturini	8	352	Ampla Concorrência
17026	Aniete Lisbôa Dos Santos	8	353	Ampla Concorrência
16797	Alexandra Nascimento Fernandes Da Silva	8	354	Ampla Concorrência
15903	Murilo Lopes Da Silva	8	355	Ampla Concorrência
15948	Heloisa Roman Teixeira	8	356	Ampla Concorrência
16087	Alex Sandro Dias Colen	8	357	Ampla Concorrência
16698	Ione Da Paixao Moreira	8	358	Ampla Concorrência
15945	Elza Cândido De Farias	8	359	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16362	Robson De Lima Beraldo	8	360	Ampla Concorrência
16670	Samanta Aparecida Sanches	8	361	Ampla Concorrência
16948	Paulo Henrique Da Costa	8	362	Ampla Concorrência
15837	Alexsandro Piree	8	363	Ampla Concorrência
16089	Renato Ferreira Lemos Da Silva	8	364	Ampla Concorrência
16529	Kelly Dos Santos Leme	8	365	Ampla Concorrência
16228	Elaine Forlani Rodrigues	8	366	Ampla Concorrência
16470	Ademilton Dos Santos Marinho	8	367	Ampla Concorrência
16816	Valquiria Da Cruz Pereira	8	368	Ampla Concorrência
16176	Liana Machado Morelli	8	369	Ampla Concorrência
15849	Gilberto Pinto Cardoso Filho	8	370	Ampla Concorrência
15925	Andréia Dhein	8	371	Ampla Concorrência
16390	Nanci De Oliveira Malta	8	372	Ampla Concorrência
15995	Paulo Belotti Lacerda	8	373	Ampla Concorrência
16990	Eduardo Bezerra Da Silva	8	374	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação	Categoria
16756	Marianna Maria Donadeli	8	375	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16399	Patricia Alves Dias Batista	8	376	Ampla Concorrência
15950	Fabiola Aliaga De Lima	8	377	Ampla Concorrência
16776	Francisco Wellington Ribeiro Oliveira	8	378	Ampla Concorrência
16799	Joyce Reis	8	379	Ampla Concorrência
16203	Nahor Lopes De Souza Junior	8	380	Ampla Concorrência
16602	Maria Aparecida Bueno Ferreira	8	381	Pessoas com Deficiência (PcD)
15899	Henrique Paulo Da Cruz Figueiredo	8	382	Ampla Concorrência
16999	Bruna Suelen Veneziani	8	383	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16312	Ana Paula Xavier Luz Da Silva	8	384	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16914	Karen Cristina De Souza Dias	8	385	Ampla Concorrência
16694	Glauber Guimarães Feitosa	8	386	Ampla Concorrência
16600	Ozias Rebouças Silva	8	387	Ampla Concorrência
17006	Renata De Carvalho	8	388	Ampla Concorrência
16943	Gerson De Souza	8	389	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16789	Camila Ribeiro Vieira	8	390	Ampla Concorrência
16237	Laila Dornellas De Oliveira	8	391	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16617	Analine Vieira Mendes	8	392	Ampla Concorrência
16808	Laís Cristina Resende Duque	8	393	Ampla Concorrência
16461	Samantha Batista Meles	8	394	Ampla Concorrência
16215	Mallon Francisco Felipe Rodrigues De Aragão	8	395	Ampla Concorrência
16719	Aline Da Costa Silva	8	396	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
15823	Junimar José Américo De Oliveira	8	397	Ampla Concorrência
15972	Rafael Fernando Da Silva Santos Fitipaldi	8	398	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
15838	Ronaldo Da Silva Rodrigues	8	399	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16541	José Ricardo Rodrigues Bileski	8	400	Ampla Concorrência
16255	Josimar Monteiro Sebastião	8	401	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16011	Josimar Aparecido Henrique	8	402	Ampla Concorrência
16840	Édino De Almeida Grama	8	403	Ampla Concorrência
16159	Alessandro Soares Bernardes	8	404	Ampla Concorrência
16679	Tuanny Maia Costa Pinheiro	8	405	Ampla Concorrência
16969	Sara Caroline Silva Bosi Concagh	8	406	Ampla Concorrência
16830	Franciele Dutra Das Neves	8	407	Ampla Concorrência
15947	Bruna Alves De Freitas	8	408	Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação	Categoria
16017	Amanda De Oliveira Lopes Correa	8	409	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16478	Paulo Cesar Martins	8	410	Ampla Concorrência
16022	Renato Rodrigues Lima	6	411	Ampla Concorrência
16646	Berenice Dos Santos	6	412	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
15901	Diego Benjamim Neves	6	413	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16483	Jeferson Oliveira Carmo	6	414	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16245	Márcia Nunes De Barros	4	415	Ampla Concorrência
15879	Miguel Tadeu Vicentim	4	416	Ampla Concorrência
15993	Gerson Santana De Almeida	4	417	Ampla Concorrência
16069	Marco Antonio De Jesus Dos Santos	4	418	Ampla Concorrência
16065	Rogério Donizete Fernandes Neves	4	419	Ampla Concorrência
15952	Ana Regina Da Silva Godoy Macedo	4	420	Ampla Concorrência
16137	Laércio De Paula Luz	4	421	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16334	Daniel Alcantara De Souza Medeiros	4	422	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16394	José Batista Souza	4	423	Ampla Concorrência
15892	Carla De Fátima Goes E Oliveira	4	424	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16337	Edney Mota Almeda	4	425	Ampla Concorrência
16161	Iara Leônidas Batista	4	426	Ampla Concorrência
16443	Emerson Feliciano Mathias	4	427	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16843	Ijuciara Aparecida Fernandes Da Silva	4	428	Ampla Concorrência
15893	Andréia Cristina Cândido Da Silva	4	429	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16278	Angela Gomes De Sá	4	430	Ampla Concorrência
16005	Rosane Aparecida Domingues	4	431	Ampla Concorrência
16092	Vanessa Castro Matos	4	432	Ampla Concorrência
15842	Cesar Cardoso Da Silva	4	433	Ampla Concorrência
16958	Debora Maria De Almeida Barboza	4	434	Ampla Concorrência
16651	Dirceu Lima Junior	4	435	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16593	Adeildo Luciano Conceição	4	436	Ampla Concorrência
16113	Veroneide Pereira Da Silva	4	437	Ampla Concorrência
16539	Silvia Candida De Paula	4	438	Ampla Concorrência
15986	Sandra Gomes Da Silva	4	439	Ampla Concorrência
16578	Elica De Moraes Santos Ferreira	4	440	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16681	Elaine Da Silva Fonseca	4	441	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação	Categoria
16621	Rosimeire Sabino Pinto	4	442	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16817	Glaucia Campos Ferarretti De Toledo	4	443	Ampla Concorrência
16570	Andréia Mendes De Oliveira	4	444	Ampla Concorrência
16021	Thais Cremonini	4	445	Ampla Concorrência
15988	Silvio Dos Santos Nunes	4	446	Ampla Concorrência
16298	Isis Danieli Gentini Dib	4	447	Ampla Concorrência
16666	Evelyn Cristina Ferreira Paula	4	448	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16874	Elaine De Lourdes Santos Lopes	4	449	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16598	Cicero Da Silva Peixoto	4	450	Ampla Concorrência
16525	Marcelo Antonio Ferreira	4	451	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16601	Alison Santos De Almeida	4	452	Ampla Concorrência
16275	Elaine Gomes Damaceno	4	453	Ampla Concorrência
16421	Vanessa Aparecida Dos Santos Andreotti	4	454	Ampla Concorrência
16867	Fabiana Dias Freitas	4	455	Ampla Concorrência
16911	Hondina Jeane Carvalho Ferreira	4	456	Ampla Concorrência
16282	Mariuche Dos Santos Gonçalves	4	457	Ampla Concorrência
16086	Lígia Fabiana De Souza Silva	4	458	Ampla Concorrência
16586	Marta Cristina Rodrigues	4	459	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16009	William Bezerra Figueiredo	4	460	Ampla Concorrência
16420	Bruno Moraes Martins	4	461	Ampla Concorrência
16297	Andréia Aparecida Almeida Fonseca Credendio	4	462	Ampla Concorrência
16837	Andreza Barbosa Trindade	4	463	Ampla Concorrência
16171	Renata Aparecida Soares Ciriaco	4	464	Ampla Concorrência
16604	Erika Queiroz Silva	4	465	Ampla Concorrência
15913	Sebastiao Benigno De Lima	4	466	Ampla Concorrência
16213	Luciene Menezes Pereira Dias	4	467	Ampla Concorrência
16680	Pamela Aparecida Da Silva Freitas Lins	4	468	Ampla Concorrência
16546	Mislene Lima De Souza	4	469	Ampla Concorrência
17019	Daniele Da Alves Silva	4	470	Ampla Concorrência
15944	Gisele Aparecida Reis Goulart	4	471	Ampla Concorrência
16782	Karina Lourenço	4	472	Ampla Concorrência
15902	Antonio Carlos Da Silva	4	473	Ampla Concorrência
16875	Lilian Soares Da Silva	4	474	Ampla Concorrência
16057	Karla Ferreira Rosa Trimailovas	4	475	Ampla Concorrência
15926	Flávio Evandro Lopes Teixeira	4	476	Ampla Concorrência
16502	Jhucyrllene Campos Dos Santod Rodrigues	4	477	Ampla Concorrência
16882	Danilo Felintro Da Silva Teixeira	4	478	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação	Categoria
16854	Itala Farias Dias	4	479	Ampla Concorrência
16995	José Fernando Queiroz	4	480	Ampla Concorrência
16765	Ana Paula Batista Penholato	4	481	Ampla Concorrência
16430	Angelica Abreu Da Cunha Passos	4	482	Ampla Concorrência
16743	Diego Arruda Filgueira	4	483	Ampla Concorrência
16198	Francine Silva Araújo	4	484	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16151	Luana Cunha Bhering	4	485	Ampla Concorrência
16841	Tamires Pinheiro Soares	4	486	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16030	Wagner Pereira Garduzi	4	487	Ampla Concorrência
16326	Rodrigo Macedo De Paiva Grillo	4	488	Ampla Concorrência
16006	Juliana De Oliveira Silva	4	489	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16320	Cleidinéia Cavalcante Da Costa	4	490	Ampla Concorrência
16505	Janaina De Oliveira Reis	4	491	Ampla Concorrência
15968	Carolina Michelle Brito	4	492	Ampla Concorrência
16612	Ana Deise De Assis São Martinho	4	493	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16117	Rosenilda Borges Coelho	4	494	Ampla Concorrência
16484	Francisco Marques De Oliveira Junior	4	495	Ampla Concorrência
16190	Carlos Henrique Aveiro De Souza	4	496	Ampla Concorrência
16549	Mariana Fascina Dos Santos	4	497	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16927	Valeria Nonato Dos Santos Novais	4	498	Ampla Concorrência
16672	Gottardo Dezute Mikami	4	499	Ampla Concorrência
16210	André Silva De Souza	4	500	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16101	Aline Rodrigues Dos Santos	4	501	Ampla Concorrência
15900	Luziane Gonçalves Soares	4	502	Ampla Concorrência
16076	Samuel Ferreira De Campos	4	503	Ampla Concorrência
15971	Sara Dos Santos	4	504	Ampla Concorrência
16407	Lorrayne Zucchi Dos Santos	4	505	Ampla Concorrência
16922	Ana Carla De Santana Nascimento	4	506	Ampla Concorrência
16134	Jonathan Aleksander Ribeiro Do Nascimento	4	507	Ampla Concorrência
16845	Lucas Martins Araujo	4	508	Ampla Concorrência
16544	Israel Carneiro	4	509	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16581	Adriano Lima Silva	4	510	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
15959	Maryana Gonçalves Eiras	4	511	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16791	Luiz Guilherme Da Silva Medeiros Braz	4	512	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação	Categoria
16114	Ana Caroline De Aquino Chaves	4	513	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16090	Tiago Inácio	4	514	Ampla Concorrência
16361	Rian Ranielli Bezerra Gonçalves	4	515	Ampla Concorrência
16551	Gabriel Sanches Gonçalves	4	516	Ampla Concorrência
16366	Maikol Douglas Alves Belorio	4	517	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16412	Glaucon Ferreira Bordon	4	518	Ampla Concorrência
16693	Guilherme Prata Gonçalves	4	519	Ampla Concorrência
16154	Lara De Amaral Sibó	4	520	Ampla Concorrência
16861	Victor Oliveira Dos Santos	4	521	Ampla Concorrência
16902	Igor Magalhães Moreira	4	522	Ampla Concorrência
16804	Stephanie Gonçalves Oliveira	4	523	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16991	Maryna Silva Bueno	4	524	Ampla Concorrência
16640	Bruna Carolina Lopes Pedraga	4	525	Ampla Concorrência
15881	Letícia De Carvalho Francotti	4	526	Ampla Concorrência
16747	Camila Cezar De Lima	4	527	Ampla Concorrência
16552	Assuero Valério Caetano Júnior	4	528	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16048	Italo Ruan De Almeida	4	529	Ampla Concorrência
16559	Adriana Marques Da Silva	4	530	Ampla Concorrência
16978	Marcos Henrique Bispo De Souza	4	531	Ampla Concorrência
16833	Thiago De Abreu Loures	3	532	Ampla Concorrência
16737	Talita Rios Zanellato	2	533	Ampla Concorrência
16125	Claziane Pereira De Lima	2	534	Ampla Concorrência
15876	Ana Rosa Diniz Junqueira	2	535	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16252	Thiago Alves De Oliveira	2	536	Ampla Concorrência
16792	Thiago Augusto Moreira Da Rosa	1	537	Ampla Concorrência
16253	Maria Lucia Agostinha Gotelipe Dos Reis	0	538	Ampla Concorrência
16013	Antonio Romero Lopes Neto	0	539	Ampla Concorrência
15934	Edna Cirilo Da Silva	0	540	Ampla Concorrência
16073	Genario Gomes De Sousa	0	541	Ampla Concorrência
15920	Felix Barbosa Carreiro	0	542	Ampla Concorrência
16441	Sidnei Barbara Dias	0	543	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16130	Edilson Mota Cruz	0	544	Pessoas com Deficiência (PcD)
16485	Erika Ferreira Lima	0	545	Ampla Concorrência
16357	Eliane Cristina Correa	0	546	Ampla Concorrência
15840	Marcelo Cesar Cavalcante	0	547	Ampla Concorrência
16844	Noemi De Mello	0	548	Ampla Concorrência
16095	Erika Meireani Lage Pimentel	0	549	Ampla Concorrência
16250	Rosane Gomes Da Silva	0	550	Ampla Concorrência



Inscrição	Nome	Pontos	Classificação	Categoria
16241	Marcela Lobo Barbosa	0	551	Ampla Concorrência
15981	Maristela Alves Santos Muniz	0	552	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
15973	Maria José Ferreira	0	553	Ampla Concorrência
16941	Agnes Sapiras	0	554	Ampla Concorrência
16225	Soraia Carvas	0	555	Ampla Concorrência
15977	Luiz Pedro Sábio	0	556	Ampla Concorrência
15962	Marta Helena De Carvalho	0	557	Ampla Concorrência
15942	Gianne Carvalho Gomes De Carvalho	0	558	Ampla Concorrência
16040	Edineia Aparecida Landin Fabretti	0	559	Ampla Concorrência
16605	Betania De Sousa Learth Da Costa Silva	0	560	Ampla Concorrência
16139	Marinez Cidreira Da Silva	0	561	Ampla Concorrência
16915	Luiz Carlos Da Silva	0	562	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
15889	Priscila Borges De Mendonça	0	563	Ampla Concorrência
16707	Josirleide Nascimento Dos Santos	0	564	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
15909	Ildemar Oliveira Alves Joao	0	565	Ampla Concorrência
16826	Adriana Felice Gimenes De Camargo	0	566	Ampla Concorrência
16156	Marcos Paulo Da Silva Alves	0	567	Ampla Concorrência
16820	Monica Xavier De Carvalho Izidoro	0	568	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
15875	Fabio Almeida Sampaio	0	569	Ampla Concorrência
16235	João Ricardo Dos Santos	0	570	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16041	Maria Valeria Corrêa De Souza Cassiano	0	571	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16318	Marcelo Lopez	0	572	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16123	Edna Da Silva Teixeira	0	573	Ampla Concorrência
16256	Marcos Leal Thomé	0	574	Ampla Concorrência
16652	Fabiano José Sobrinho	0	575	Ampla Concorrência
15843	Luciana Martins Correia	0	576	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
15984	André Soares Lacerda	0	577	Ampla Concorrência
16389	Mara Roberta Bernardes Querodia	0	578	Ampla Concorrência
15904	Jose Idnaldo Da Silva Epifanio	0	579	Ampla Concorrência
16185	Gilberto Gonçalves Pires	0	580	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16951	Jaqueline Batista Cordeiro	0	581	Ampla Concorrência
16554	Adriana Silva Santos	0	582	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
15817	Francisco Damiao Bezerra	0	583	Ampla Concorrência
15891	Elizangela Souza Ferreira	0	584	Autodeclarados(as) Preto(as),

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação	Categoria
				Pardos(as) e Indígenas (PPI)
15870	Maria Isabel De Araujo	0	585	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16460	Marcelo Araujo Masculino Silva	0	586	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
15953	Anna Paula Marques Haddad Basso	0	587	Ampla Concorrência
17010	Kelly Ferreira De Melo Matheus	0	588	Ampla Concorrência
16070	Juliana Timoteo De Melo	0	589	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
15964	Nadia Custodio De Oliveira	0	590	Ampla Concorrência
16433	Raimundo Nonato De Oliveira	0	591	Ampla Concorrência
16010	Leia Alves Teixeira Neri	0	592	Ampla Concorrência
15858	Marcos Spitzer	0	593	Ampla Concorrência
16518	Marcos Roberto De Paula	0	594	Ampla Concorrência
16301	Keli Custodio Evangelista Brito	0	595	Ampla Concorrência
16963	Leaod Rosa Pereira Nogueira Dos Santos	0	596	Ampla Concorrência
17023	Fabiola Monteiro Lopez	0	597	Ampla Concorrência
16019	Marcos Da Silva E Silva	0	598	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
15854	Silas Aguiar Da Rocha	0	599	Ampla Concorrência
16888	Maria Do Carmo De Melo Irenio	0	600	Ampla Concorrência
15957	Marina Queiroz Ladeira	0	601	Ampla Concorrência
16926	Sebastiana Gonçalves De Sousa	0	602	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16403	Diogo Silva De Souza	0	603	Ampla Concorrência
16045	Fabio Soares Da Silva	0	604	Ampla Concorrência
15938	Kaled Alex Massud	0	605	Ampla Concorrência
15897	Fernando Roberto Da Silva Teixeira	0	606	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16162	José Wilton Dos Santos	0	607	Ampla Concorrência
15833	Matheus De Oliveira Lemes	0	608	Ampla Concorrência
16204	Fabiane Aparecida De Oliveira Trevisan	0	609	Ampla Concorrência
16052	Jeferson Da Silva Vieira	0	610	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
15845	Tatiane Melo Santos	0	611	Ampla Concorrência
16685	Débora Dutra Sapucaia	0	612	Ampla Concorrência
16454	Sara Monise De Oliveira	0	613	Ampla Concorrência
16417	Fernando Cesar Dalben Posse	0	614	Ampla Concorrência
15855	Eulalio Ribeiro Dos Santos	0	615	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
15958	João Paulo Castro Matos	0	616	Ampla Concorrência
16374	Marcia Maria Bevilaqua	0	617	Ampla Concorrência
15922	Liliane Rodrigues Dos Santos	0	618	Ampla Concorrência
16386	Larissa Jamila Elias Simioni	0	619	Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação	Categoria
16002	Erika Xavier Maia	0	620	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16372	Eduardo Oliveira De Souza	0	621	Ampla Concorrência
16325	Michele Cristina Francisco	0	622	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
15848	Anderson Santos De Sousa	0	623	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16056	Abel Oliveira Da Silva	0	624	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16436	Gilmar Alves Almeida Santos	0	625	Ampla Concorrência
15927	Vitor De Oliveira Ikeda	0	626	Ampla Concorrência
15997	Jose Lenivaldo Lima Carvalho	0	627	Ampla Concorrência
16359	Denise Marciano Lopes	0	628	Ampla Concorrência
16387	Henrico Fernando Silva Scheunemann	0	629	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16853	Francisco Elianio Barbosa Filho	0	630	Ampla Concorrência
15911	Nayarama Santello Tonon	0	631	Ampla Concorrência
16035	Andrea Assunção	0	632	Ampla Concorrência
16705	William Da Silva Cabral	0	633	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16344	Luiz Carlos Pissamiglio Dias Barreiras	0	634	Ampla Concorrência
16166	Fanny Sanciarai Belarmino Do Nascimento	0	635	Ampla Concorrência
16557	Caio Moretto Ribeiro	0	636	Ampla Concorrência
15963	Estevão Ribeiro Matiassi	0	637	Ampla Concorrência
15867	Julia Aparecida Da Silva Lima	0	638	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16208	Laura De Araujo Alves	0	639	Ampla Concorrência
16759	Mayara Do Carmo De Souza Santos	0	640	Ampla Concorrência
16606	Pedro Rodrigues Da Silva	0	641	Ampla Concorrência
15998	Diogo Lázaro De Araújo	0	642	Ampla Concorrência
16732	Armando Manoel Neto	0	643	Ampla Concorrência
16055	Filip Hubner Nunes	0	644	Ampla Concorrência
16868	Renan De Oliveira Borges	0	645	Ampla Concorrência
16714	Lucas Bortolotto Brandão	0	646	Ampla Concorrência
15869	Cinthia Midori Shimada	0	647	Ampla Concorrência
16751	Romulo Ralf Costa	0	648	Ampla Concorrência
17009	Cláudia Montanari De Oliveira Crivellari	0	649	Ampla Concorrência
16049	Mario Cabral De Almeida	0	650	Ampla Concorrência
15930	Simone Aparecida Higino Sorrentino	0	651	Ampla Concorrência
16533	Suely Aparecida Cardoso Gonçalves	0	652	Ampla Concorrência
16322	Monique Bertoldo Fernandes	0	653	Ampla Concorrência
16172	Felipe Francisco Gomes Da Silva	0	654	Ampla Concorrência
16669	Luana Artigas França Ferreira	0	655	Ampla Concorrência
15983	João Paulo Marciano Silva	0	656	Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação	Categoria
16220	Victor Augusto Portilla Santana	0	657	Ampla Concorrência
16206	Thaís Moraes Do Nascimento Santos	0	658	Ampla Concorrência
16031	Leidiane Correia Da Silva	0	659	Ampla Concorrência
16647	Hugo Sbano Freire	0	660	Ampla Concorrência
16015	Laluña Gusmão Machado	0	661	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16340	Felipe Félix De Alcântara	0	662	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16170	Guilherme Aparecido Pereira	0	663	Ampla Concorrência
16766	Kédima Santos Almeida	0	664	Ampla Concorrência
16831	Jessica Ferreira Nazar	0	665	Ampla Concorrência
16563	Deborah De Mello Rodrigues Gaspar	0	666	Ampla Concorrência
16377	Jéssica Luana Da Silva Vasconcelos	0	667	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16716	Debora Cristina Cau	0	668	Ampla Concorrência
16624	Maria Regina L De O Dos Santos	0	669	Ampla Concorrência
16862	Rodrigo Augusto De Mello E Silva	0	670	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16270	Leyla Krause Gerassi	0	671	Ampla Concorrência
16205	Laila Antunes	0	672	Ampla Concorrência
16829	Paluana Curvelo Luquiari	0	673	Ampla Concorrência
15999	Francisco Douglas Lisboa Duarte	0	674	Ampla Concorrência
15935	Leticia Moreira Viesba	0	675	Ampla Concorrência
16950	Leiana Camargo	0	676	Ampla Concorrência
16971	Danilo Francisco Da Cruz	0	677	Ampla Concorrência
16838	Flávia Geissa Silva	0	678	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16521	Pamela Pereira	0	679	Ampla Concorrência
15929	Isabella Tangi Do Amaral	0	680	Ampla Concorrência
16923	Vinicius Soares De Oliveira	0	681	Ampla Concorrência
16966	Thiago Pardini Cacheiro	0	682	Ampla Concorrência
16847	Thais Tomaz Do Carmo De Jesus	0	683	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16192	Allan Kelisson Verissimo Da Silva	0	684	Ampla Concorrência
15820	Arnaldo Dos Santos Amorim	0	685	Ampla Concorrência
16096	Ludmilla Martins Gomes Da Silva	0	686	Ampla Concorrência
16110	Rodrigo Mota Santos	0	687	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
16175	Lthaiõã Santana Silva	0	688	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)
15839	Jéssica Miyuki Korehiça	0	689	Ampla Concorrência
16124	André Alves De Lucena	0	690	Ampla Concorrência
16404	João Luiz Pedrosa Da Silva	0	691	Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)

Inscri- ção	Nome	Pon- tos	Classi- ficação	Categoria
16349	João Vítor Gonçalves	0	692	Ampla Concorrência
16295	Giovani Trentin	0	693	Ampla Concorrência
16043	Pablo Cavichini Silva	0	694	Ampla Concorrência
16119	Luiz Fernando Gonçalves Da Silva	0	695	Ampla Concorrência
16616	Lucas Dos Santos Bissoni	0	696	Ampla Concorrência
16481	Thiago Rodrigues Do Prado	0	697	Ampla Concorrência
16315	Tomás Ronaldo Rodrigues Santos	0	698	Ampla Concorrência
16594	Elisa Cavalcante Fragoso	0	699	Ampla Concorrência



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1003/2020 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.010118/2020-43**

**Santo André-SP, 14 de setembro de 2020.**

*Constitui Comissão de Seleção, responsável pelo processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação, para ingresso no primeiro quadrimestre letivo do ano de 2021 e Comissão de Bolsas, responsável por classificar os candidatos aprovados para fins de atribuição de bolsas.*

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DA INOVAÇÃO (PPG-INV) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir os servidores docentes Anderson Orzari Ribeiro - 1544379, Alexandre Acácio de Andrade - 1914234, Júlio Francisco Blumetti Facó - 2526701, Silvia Lenyra Meirelles Campos Titotto - 2352043 e Ricardo Gaspar - 1603909, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre letivo do ano de 2021.

§ 1º Cabe a essa comissão a adequada divulgação do processo seletivo a potenciais candidatos e garantir que essa divulgação seja feita em tempo hábil para que ocorram as inscrições.

§ 2º Será de responsabilidade desta comissão, elaborar o Edital de Seleção, classificar e habilitar os candidatos ao Curso de Mestrado conforme os quesitos definidos no citado Edital.

Art. 2º - Reconduzir os servidores docentes Ricardo Gaspar - 1603909, Anderson Orzari Ribeiro - 1544379, Alexandre Acácio de Andrade - 1914234, Júlio Francisco Blumetti Facó - 2526701, Silvia Lenyra Meirelles Campos Titotto - 2352043, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação.

Parágrafo único - Será de responsabilidade desta comissão classificar os candidatos selecionados ao Curso de Mestrado para fins de atribuição de bolsa, conforme critérios definidos pelo programa e legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*Documento não acessível publicamente*

***(Assinado digitalmente em 14/09/2020 22:49)***

**ROMULO GONCALVES LINS**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGINV (11.01.06.34)*

*Matrícula: 2269065*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1003**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/09/2020** e o código de verificação: **75c29547b5**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 39/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.010362/2020-14**

**Santo André-SP, 16 de Setembro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 16/09/2020 20:17 )***

**DANILO JUSTINO CARASTAN**

*COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)*

*PPGNMA (11.01.06.44)*

*Matrícula: 1761120*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **39**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/09/2020** e o código de verificação: **859fe0f462**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados**

**EDITAL**

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA), referente ao ingresso no primeiro Quadrimestre do ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, doravante denominado PPG-NMA, da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o primeiro Quadrimestre de 2021** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (ver item 4).

**1.3** A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) análise da carta de motivação; (2) análise do currículo Lattes comprovado; (3) análise do histórico de graduação ou de pós-graduação, quando for o caso; e (4) entrevista a ser realizada pelos membros da comissão de seleção.

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
<b>Prazo de inscrição</b>	<b>De 25/09/2020 a 16/10/2020</b>
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	19/10/2020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	19/10/2020 a 22/10/2020
Resultado dos recursos das inscrições (I)	23/10/2020
<b>Entrevista com os candidatos inscritos na Seleção. O candidato deverá consultar data e horário no site do programa.</b>	<b>Até 23/11/2020</b>
Divulgação da lista de aprovados (III)	Até 30/11/2020
Prazo para recurso da lista de aprovados (III)	De 30/11/2020 a 03/12/2020
<b>Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para o Quadrimestre Suplementar</b>	<b>Até 07/12/2020</b>
Solicitação de Matrícula via Portal do Aluno	O período será disponibilizado em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Matrícula	O período será disponibilizado em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Início das aulas	Calendário será divulgado em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/">http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/</a>

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Serão oferecidas **até 20 vagas para o Curso de Mestrado**, sendo que ficam reservadas: 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem negros (pardos ou pretos); 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem indígenas; e 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiências. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos aprovados e classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador para orientar novos alunos.

**3.2.** Serão oferecidas **até 20 vagas para o Curso de Doutorado**, sendo que ficam reservadas: 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem negros (pardos ou pretos); 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem indígenas; e 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiências. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos aprovados e classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador para orientar novos alunos.

**3.3.** Cada docente cadastrado como membro permanente do PPG-NMA poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação no total somando alunos de mestrado e doutorado. Caso mais de dois candidatos inscritos com o mesmo docente sejam aprovados no processo seletivo, os alunos excedentes poderão (1) procurar outro orientador; ou (2) se matricular com o mesmo orientador no quadrimestre seguinte, seguindo novamente o limite de dois alunos por docente por período. Com base na portaria 81 da CAPES e documento de área interdisciplinar fica limitado a 08 (oito) orientações por docente “A Área recomenda o número máximo de oito orientandos por docente permanente, considerando todos os programas em que participa.”

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **25/09/2020 a 16/10/2020**, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

**I** – Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira;

**II** – Carta de motivação do candidato, contendo uma apresentação geral, motivação para sua inscrição no PPG-NMA e informações que considerar relevantes sobre o projeto a ser desenvolvido durante o mestrado ou doutorado;

**III** - Cópia do **histórico escolar da graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado e Doutorado);

**IV** - Cópia do **histórico escolar do mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado);

**V** - Cópia do **Currículo Lattes** atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), sendo que a documentação comprobatória poderá ser solicitada pela coordenação do programa em qualquer fase do processo ou até mesmo após a conclusão do Processo Seletivo;

**VI** - Cópia do **Diploma de Graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado) e de **Graduação e Mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no PPG-NMA.

**a)** Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

**b)** Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**VII** - **Carta de motivação** do candidato.

**VIII.** Outros documentos (no máximo cinco) julgados pertinentes pelo candidato (**opcional**), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, premiações, etc..

4.2. A falta de qualquer um dos documentos indicados nos itens I a VI e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

4.3. No Formulário de Inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, e em caso positivo, devem anexar **atestado médico ou comprovação (obrigatoriamente em pdf)**.

**Parágrafo único.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.4.** É requisito para a inscrição no processo seletivo do PPG-NMA a indicação e o aceite de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes e aptos (conforme artigo 3.2) a receber novas orientações (conforme listado na página [nano.ufabc.edu.br](http://nano.ufabc.edu.br)).

**4.5.** O orientador indicado, conforme o item 4.4, deve manifestar sua concordância através de correio eletrônico enviado para o endereço: [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br), com o Assunto: "Aceite de Orientação – nome do candidato", podendo ainda (opcionalmente) incluir argumentos em favor da candidatura no corpo do e-mail.

**4.6.** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no programa por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, **junto com a documentação exigida no item 4.1.** No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

**4.7.** Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.8.** Candidatos prestes a concluírem o curso de mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no doutorado obrigatoriamente deverão enviar carta assinada por si e seu orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado no quadrimestre 2020.QS.

**4.9.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**4.10.** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min do 16/10/2020.**

**4.11.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1. deste Edital.

**4.12.** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**4.13.** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo para o ingresso no PPG-NMA é realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Entrevista a ser realizada pelos membros da Comissão de Seleção (eliminatória e classificatória).
- II. Análise da carta de motivação (eliminatória e classificatória);
- III. Análise do currículo comprovado (eliminatória e classificatória);
- IV. Análise do histórico de graduação e pós-graduação, quando for o caso (eliminatória e classificatória);

**5.1.1.** A análise da carta de motivação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levadas em consideração as informações que o candidato julgar relevantes envolvendo sua apresentação e motivação para participação no processo seletivo do PPG-NMA.

**5.1.2.** A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO I deste Edital.

**5.1.3.** Análise de histórico escolar da graduação e da pós-graduação, quando for o caso, será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelos candidatos nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

## **6. DA ENTREVISTA**

**6.1.** Os candidatos serão convocados para a realização da entrevista por meio de listagem a ser divulgada no site do Programa conforme item 2.1. Os candidatos serão convocados por ordem alfabética, sendo que o tempo total de realização de todas as entrevistas dependerá do número de candidatos com inscrição deferida.

**6.2.** A entrevista será realizada de maneira remota por recurso de comunicação ao vivo a ser divulgado no site do Programa.

**6.3.** Cada candidato será entrevistado individualmente pelos membros da Comissão de Seleção.

**6.4.** Serão objeto da entrevista, entre outros, as motivações para ingresso no programa, a experiência prévia acadêmica e/ou profissional, os planos de carreira acadêmica e/ou profissional do candidato, sua visão geral da Ciência e, mais especificamente, da Nanociência, Nanotecnologia e Pesquisa em Materiais Avançados e questões afins aos conhecimentos de sua área de formação.

## **7. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR**

**7.1.** Candidatos estrangeiros também farão a entrevista por recurso de comunicação ao vivo previamente acordado. Esses candidatos deverão comunicar previamente essa necessidade para que os recursos para tal sejam disponibilizados. A entrevista de candidatos estrangeiros que não

dominam o português será realizada em inglês. Na eventualidade de problemas de comunicação por rede no dia e hora da entrevista, o candidato será comunicado de outra data, por meio de e-mail.

**7.1.1.** Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. As aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português ou inglês.

**7.1.2.** Para informações sobre o calendário do Processo Seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da entrevista na data e horário especificados.

## **9. DO RESULTADO E DO RECURSO**

**9.1.** Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

**9.2.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na avaliação de currículo.
2. Maior nota na avaliação da entrevista.

**9.3.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do PPG-NMA na internet, no endereço (<http://nano.ufabc.edu.br>).

**9.4.** Os **recursos a que os candidatos têm direito** (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outro meio qualquer, não serão acatadas.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, em data a ser divulgada quando do retorno das atividades presenciais.

**10.2.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://proppg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o primeiro Quadrimestre de 2021.

**10.4.** Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: **<http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>**.

**10.5.** Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, **só poderão se matricular no Curso de Doutorado** após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**11.1.** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas será feita pela Coordenação do Programa, a partir da classificação obtida neste Processo Seletivo.

**11.2.** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa (**<http://nano.ufabc.edu.br>**).

**12.2.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas no endereço: **<http://nano.ufabc.edu.br>** e através de seus currículos na plataforma Lattes (**<http://lattes.cnpq.br/>**)

**12.3.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**12.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br).**

Santo André, 11 de setembro de 2020.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Nanociências e Materiais Avançados



## ANEXO I

Itens considerados no currículo:

### **Formação acadêmica**

- Graduação
- Pós-Graduação - Mestrado
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do PPG-NMA.
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao PPG-NMA
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas da PPG-NMA

### **Produção Científica**

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados.
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

### **Atividades didáticas**

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

### **Formação profissional**

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 43/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.010429/2020-11**

**Santo André-SP, 17 de Setembro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 17/09/2020 14:41 )***

**EDMARCIO ANTONIO BELATI**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGEEL (11.01.06.35)*

*Matrícula: 1671333*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **43**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/09/2020** e o código de verificação: **0f973bfc6f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

**EDITAL**

Regulamenta o Processo Seletivo para o ingresso de discentes regulares no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no no primeiro quadrimestre do ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG-EEL) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de **Mestrado Acadêmico** stricto sensu com início previsto para o primeiro quadrimestre do ano de 2021 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Edmarcio Antonio Belati – Siape 1671333, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho – Siape 1907748, Carlos Eduardo Capovilla – Siape 1762419, José Luis Azcue Puma – Siape 2079380 e Thales Sousa – Siape 1876380.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até **a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

**1.4.** É requisito obrigatório para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFABC a **indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores do ANEXO I, com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no ANEXO II com cópia enviada junto da inscrição.**

**1.5.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo, do histórico da graduação e da sugestão de projeto de pesquisa.

**1.6.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O calendário de inscrição, seleção, resultados e início das aulas é apresentado a seguir.

Prazo de inscrição.	<b>De 25/09/2020 a 23/10/2020</b>
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	<b>Até 30/10/2020</b> Disponível em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel">http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel</a>
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	<b>De 31/10/2020 a 04/11/2020 (ver item 9.1)</b>
Resultado dos recursos das inscrições.	<b>Até 06/11/2020</b> Disponível em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel">http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel</a>
Processo de avaliação: análise do histórico, projeto de pesquisa e currículo.	<b>De 07/11/2020 a 26/11/2020</b>
Divulgação do resultado parcial.	<b>Até 27/11/2020</b> Disponível em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel">http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel</a>
Prazo para recurso do resultado parcial.	<b>De 28/11/2020 a 02/12/2020 (ver item 9.1)</b>
Divulgação do resultado final.	<b>Até 11/12/2020</b> Disponível em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel">http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel</a>
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos).	O período será disponibilizado em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Solicitação de matrícula em disciplinas – 2021.1 (ingressantes e veteranos).	O período será disponibilizado em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Início das aulas.	Calendário será divulgado em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/">http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/</a>

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **quinze (15) vagas** para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

- 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem negros (pardos ou pretos);
- 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem indígenas;
- 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiências.

A critério da coordenação do Programa, o número de vagas reservadas e o número total poderão ser aumentados para este respectivo processo seletivo.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, **no período de inscrição disponível no item 2.1**, o formulário de inscrição disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel> (aba - Processos Seletivos), responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF e com boa resolução):

- I. Carta de aceite de orientação preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador (ANEXO II);
- II. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- III. Cópia do histórico escolar da graduação;
- IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>). A Comissão de Seleção poderá, eventualmente, exigir os comprovantes deste currículo, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.

- V. Sugestão de projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Curso com 5 a 10 páginas, escrito em português, espanhol ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Referências bibliográficas.

**Nota:** A sugestão de Projeto de Pesquisa apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.

- VI. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado institucional com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.

**Nota:** O Diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**5.1.** O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Análise do currículo;
- II. Análise do histórico escolar;
- III. Análise do projeto de pesquisa.

**5.2.** Análise de currículo:

5.2.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada em formato digital (cópia simples – em PDF) pelos candidatos no dia e horários indicados quando solicitada pela comissão.

5.2.2. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO III.

**5.3.** O histórico da graduação será avaliado de forma qualitativa e quantitativa.

5.4. A sugestão de projeto de pesquisa será avaliada em relação à sua consistência, coerência e adequação às linhas de pesquisa do Programa, particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia.

5.5. A avaliação corresponderá a:

- I. Currículo: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final;
- II. Histórico da Graduação: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 2 (dois) na avaliação final;
- III. Sugestão de Projeto de Pesquisa: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final.

5.6. No processo de avaliação dos candidatos não haverá nenhuma etapa presencial, no entanto os candidatos poderão ser contactados, a critério da comissão de seleção.

## 6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do Programa serão ministradas em português.

**Parágrafo 1º** - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

## 8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

8.2. A divulgação do resultado final os candidatos aprovados far-se-á por ordem alfabética.

8.3. O resultado final com a lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgado na página oficial do Programa na internet, pelo endereço <http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel>, conforme calendário de inscrição (item 2.1 do presente edital).

8.4. O ingresso no Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3).

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa **ppgee@ufabc.edu.br**. **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.**

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula deverá ser feita em formato a ser divulgado pela Pró-Reitoria da Pós-Graduação.

10.2. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o quadrimestre suplementar de 2020.

## 11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa, por meio de análise específica, caso haja disponibilidade. Recomenda-se a todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitar bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel>)

12.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel>)

12.5. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: **ppgee@ufabc.edu.br**.

Santo André, 21 de julho de 2020.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia Elétrica

ANEXO I

**TABELA DE POSSÍVEIS DOCENTES ORIENTADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ESSE EDITAL**

<b>orientador</b>	<b>e-mail</b>
Ahda Pionkoski Grilo Pavani	ahda.pavani@ufabc.edu.br
Alain Segundo Potts	ahda.pavani@ufabc.edu.br
Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho	alfeu.sguarezi@ufabc.edu.br
Antônio Padilha Feltrin	ap.feltrin@gmail.com
Carlos Eduardo Capovilla	carlos.capovilla@ufabc.edu.br
Denise Criado Pereira de Souza	denise.criado@ufabc.edu.br
Edmarcio Antonio Belati	edmarcio.belati@ufabc.edu.br
Ivan Roberto Santana Casella	ivan.casella@ufabc.edu.br
Joel David Melo Trujillo	joel.melo@ufabc.edu.br
José Luis Azcue Puma	jose.azcue@ufabc.edu.br
Jose Alberto Torrico Altuna	jose.torrico@ufabc.edu.br
Luis Alberto Luz de Almeida	luiz.almeida@ufabc.edu.br
Marcelo Bender Perotoni	marcelo.perotoni@ufabc.edu.br
Marcos Roberto da Rocha Gesualdi	marcos.gesualdi@ufabc.edu.br
Michel Oliveira da Silva Dantas	michel.dantas@ufabc.edu.br
Ricardo Caneloi dos Santos	ricardo.santos@ufabc.edu.br
Segundo Nilo Mestanza Muñoz	nilo@ufabc.edu.br
Thales Sousa	thales.sousa@ufabc.edu.br



## ANEXO II

(disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1dNhLwOPJ1OkuCZE6ijhAWYeyUcyT6cU/view?usp=sharing>)

### Carta de Aceite de Orientação

Eu, \_\_\_\_\_, membro do Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, aceito \_\_\_\_\_ orientar \_\_\_\_\_ o candidato, \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo da PPG-EEL, **Edital Nº** \_\_\_\_\_. Também declaro ter conhecimento do projeto de pesquisa do candidato e da sua formação acadêmica.

#### DADOS ADICIONAIS

**1- Proposta de projeto de pesquisa sugerido pelo candidato (*título*).**

---

---

**2- Indique uma linha de pesquisa relacionada com a proposta de pesquisa.**

#### ÁREA: SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE COMUNICAÇÃO

Linha de pesquisa:

- MODELAGEM E ANÁLISE DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO;  
 PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS.

#### ÁREA: SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA

Linha de pesquisa:

- SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE POTÊNCIA;  
 MODELAGEM E SIMULAÇÃO COMPUTACIONAIS.

**3- Motivação do Orientador**

- a) **Quais foram os motivos para aceitar o candidato e sua proposta de trabalho?**  
*(disciplinas cursadas como aluno especial, formação do candidato, currículo do candidato, tempo que irá dedicar ao mestrado etc.)*

---

---

---

---

---

---

---

- b) **A conclusão do trabalho é viável e 24 meses?**  
*(analisar considerando o desafio do projeto e as condições de trabalho)*

---

---

---

---

---

---

---

Local e data: \_\_\_\_\_

<b>Docente:</b>  _____	<b>Candidato:</b>  _____
<b>Assinatura:</b>  _____	<b>Assinatura:</b>  _____

### ANEXO III

Itens considerados no currículo:

<b>Pontuação de Títulos e Atuação Profissional e Acadêmica</b>	<b>Valor Máximo</b>
<b>Formação acadêmica</b>	<b>7,0 pontos</b>
Graduação na área ou em áreas correlatas ao curso	
Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso	
Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) em áreas correlatas ao curso concluído ou /segundo diploma de graduação	
Cursos técnicos e de extensão universitária em áreas correlatas ao curso.	
Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior	
Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES nos últimos 5 anos.	
Disciplinas cursadas como aluno especial com conceito A ou B no Mestrado em Engenharia Elétrica da UFABC	
<b>Produção técnica, científica e literária</b>	<b>2,0 pontos</b>
Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados	
Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais	
Capítulos de livros ou livros científicos	
Artigos publicados em jornais e revistas	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>1,0 ponto</b>
Iniciação científica (por ano)	
Participação em projetos de pesquisa	
Experiência em monitoria (por disciplina)	
Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano)	
Experiência docente em nível universitário (por ano)	
Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso (por ano)	

**Observação:** A Comissão de Seleção poderá exigir os comprovantes do currículo Lattes, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 38/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.010307/2020-16**

**Santo André-SP, 16 de Setembro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 16/09/2020 19:02 )***

**VILSON TONIN ZANCHIN**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 382324*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **38**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/09/2020** e o código de verificação: **a1cb1fea33**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

EDITAL da ProPG/PPG-FIS/Ingresso 2021.1

*Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Física, referente ao ingresso no 1º quadrimestre do ano de 2021.*

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para ingresso e seleção de candidatos para atribuição de bolsas no primeiro quadrimestre de 2021 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção e classificação dos candidatos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Programa.
- 1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão próxima, por meio de encaminhamento de documento na solicitação de inscrição (ver item 4).
- 1.3. É fortemente recomendado que todos os candidatos realizem o Exame Unificado de Pós-Graduação em Física (EUF), conforme disposto no item 4.4 e no item 5 desse edital.
- 1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos selecionados (aprovados) é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	25/09/2020 a 19/11/2020
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	20/11/20
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	20/11 a 24/11/2020

Resultado dos recursos das inscrições	25/11/20
Processo de classificação	25/11 a 03/12/2020
Divulgação do resultado parcial	Até 03/12/2020
Prazo para recurso do resultado parcial	03/12/2020 a 07/12/2020
Divulgação do Resultado Final	Até 11/12/2020
Matrícula em disciplinas via portal	A data será divulgada posteriormente no site do programa <a href="https://bit.ly/3i9VHzE">https://bit.ly/3i9VHzE</a>
Matrícula (entrega de documentos)	A data será divulgada posteriormente no site do programa <a href="https://bitol/3i9VHzE">https://bitol/3i9VHzE</a>
Início das aulas	A data será divulgada posteriormente no site do programa <a href="https://bit.ly/3i9VHzE">https://bit.ly/3i9VHzE</a>

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. No presente edital serão oferecidas:

- **20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado;**
- **20 (vinte) vagas para o curso de Doutorado.**

3.2 A critério da Comissão de Seleção, poderá ser estipulada uma lista de espera de candidatos aptos que poderão ser chamados para matrícula no caso de desistências entre os 20 candidatos inicialmente classificados em cada curso.

3.3 Das 20 (vinte) vagas oferecidas para ingresso em ambos os cursos de mestrado e doutorado, 15 (quinze) vagas serão distribuídas para concorrência geral e 5 (cinco) vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.4 Caso não haja candidatos aprovados para preencher todas as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos da concorrência geral.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital (arquivo pdf). A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências poderá acarretar no indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2. deste edital, o formulário eletrônico de inscrição do Programa de Pós-Graduação em

Física da UFABC, disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Documentos de identidade do candidato: RG para brasileiros, RNM no caso de candidato estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceito, para inscrição, cópia das primeiras páginas do passaporte);
- II. Histórico escolar da graduação, completo, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- III. Histórico escolar do mestrado (para candidatos ao curso de Doutorado) completo, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- IV. *Curriculum Vitae*, preferencialmente da plataforma Lattes ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br));
- V. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (e de pós-graduação, se for o caso); ou carta do próprio candidato, declarando a iminente conclusão do curso (deve ser informada a data prevista de conclusão do curso, no caso da graduação as disciplinas que está cursando, no caso de pós-graduação a previsão de data de defesa da dissertação de mestrado).
- VI. Carta de apresentação (motivação) do candidato descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso na pós-graduação, além de breve descrição de sua experiência previa em pesquisa (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, estágios em laboratórios e grupos de pesquisa, mestrado, etc) em no máximo 2 páginas, em PDF.

4.3. Para fins de inscrição no processo seletivo os diplomas de Graduação e de Mestrado obtidos em Programas de Pós-Graduação no exterior não necessitam ter a prévia revalidação por instituição pública brasileira.

4.4. O candidato deve informar no ato da inscrição seu número de inscrição no EUF e a data da realização do exame e incluir junto dos documentos de inscrição o e-mail (em formato pdf) da Coordenação do EUF informando o ano da realização e a nota obtida no exame de ingresso, se o resultado já tiver sido divulgado.

4.5. É requisito para a inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC a **indicação e o aceite de um orientador** pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores cadastrados no Programa e aptos a receber novas orientações (conforme listado na página: <http://fisica.ufabc.edu.br/index.php/pt/orientadores#porlinhadepesquisa>).

4.6. O orientador indicado, conforme o item 4.5., deve manifestar sua concordância através de correio eletrônico enviado para o endereço: [ppg.fisica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.fisica@ufabc.edu.br), com cópia para: [ppg.fisicaufabc@gmail.com](mailto:ppg.fisicaufabc@gmail.com), e com o Assunto: "**Aceite de Orientação – nome do candidato**", podendo ainda (opcionalmente) incluir argumentos em favor da candidatura no corpo do e-mail.

4.7. O candidato deverá solicitar que **2 (duas) cartas de recomendação** (conforme modelo disponível em [fisica.ufabc.edu.br/index.php/sobre-o-curso/formularios-e-modelos-para-download](http://fisica.ufabc.edu.br/index.php/sobre-o-curso/formularios-e-modelos-para-download)) sejam enviadas ao programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato.

4.8. As cartas de recomendação **devem ser enviadas diretamente pelo avaliador** que recomenda o estudante, também em formato digital (arquivo formato pdf) para o e-mail [ppg.fisica@u-](mailto:ppg.fisica@u-)

[ufabc.edu.br](http://ufabc.edu.br), com cópia para: [ppg.fisicaufabc@gmail.com](mailto:ppg.fisicaufabc@gmail.com), e com o Assunto: “**Recomendação – nome do candidato**”.

**Parágrafo único:** O docente que potencialmente orientará o estudante não deverá encaminhar carta de recomendação, podendo se manifestar em favor do candidato no e-mail de aceite de orientação conforme o item 4.6.

4.9. Na inscrição os candidatos devem indicar se são Pessoas com Deficiência(s) - PcD e, em caso positivo, devem enviar atestado médico ou comprovação e indicar os equipamentos necessários. Neste caso, a indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC; eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.10. É de responsabilidade do candidato certificar-se que as cartas de aceite de orientação e de recomendação, citadas nos itens 4.6, 4.7 e 4.8 **sejam enviadas ao e-mail indicado nos itens 4.6. e 4.8., dentro do prazo de inscrição previsto no item 2.**

4.11. A falta de qualquer dos documentos citados nesta sessão poderá significar, a critério da Coordenação do curso, a desclassificação do candidato no processo seletivo.

4.12. Somente serão consideradas válidas as inscrições **concluídas até às 23h59min (horário de Brasília)** do último dia de inscrição (item 2.1).

4.13. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## 5. DO EXAME UNIFICADO DAS PÓS-GRADUAÇÕES EM FÍSICA

5.1 O Exame Unificado das Pós-Graduações em Física (EUF) é organizado conjuntamente pelas coordenações de diversos programas de pós-graduação em Física do Brasil e pela Sociedade Brasileira de Física. O EUF é regido por regulamentação própria, amplamente divulgada através dos sítios dos programas de pós-graduação que o organizam, bem como na Sociedade Brasileira de Física.

5.2. A regulamentação completa do EUF pode ser encontrada no seguinte endereço: <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>.

5.3. Permite-se ao candidato indicar o resultado de uma das edições anteriores do EUF realizadas até três anos antes da publicação do presente edital.

5.4. A mesma nota obtida numa das edições do EUF, e com a qual o candidato foi habilitado para o Mestrado, poderá ser empregada para o ingresso no curso de Doutorado, desde que respeitado o prazo de validade da nota, estipulado no item 5.3.

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS



6.1. A classificação, em ordem de prioridade para atribuição de bolsas de estudo do Programa, será dada em dois grupos, na seguinte ordem: Grupo I, candidatos que realizaram o EUF; Grupo II, candidatos que não realizaram o EUF.

**Parágrafo Único.** Estudantes residentes no exterior que não tenham feito o EUF poderão apresentar nota obtida em exame de física equivalente (como por exemplo GRE), que será analisada pela Coordenação e poderá ser validada como equivalente ao EUF, após normalização adequada, podendo assim concorrer no Grupo I.

6.2. Para fins de classificação será considerado o mérito acadêmico dos candidatos compreendendo a avaliação dos seguintes aspectos: (I) desempenho no EUF (para candidatos do Grupo I); (II) histórico escolar e Curriculum Vitae (para candidatos dos Grupos I e II); (III) carta do candidato descrevendo os interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso na pós-graduação e cartas de recomendação de ex-professores/orientadores (para candidatos dos Grupos I e II).

§ 1º Cada membro da Coordenação atribuirá aos aspectos (II) e (III) listados no caput uma nota numérica de 0 a 10.

§ 2º A nota final atribuída a cada candidato por cada avaliador será a média ponderada das notas atribuídas conforme o caput e o Parágrafo Primeiro, com os seguintes pesos: (I) histórico e Curriculum Vitae - peso 7 (sete); (II) cartas de recomendação - peso 3 (três), arredondadas para dois algarismos significativos.

§ 3º Para os candidatos do Grupo I, será considerado na classificação o percentil em que o candidato foi classificado na edição do EUF indicada. Para fins de classificação será atribuído o valor 'percentil' multiplicado por 10.0 como nota EUF normalizada

§ 4º Para os candidatos do Grupo I, a nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador ao candidato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo, com peso 5 (cinco), e da nota EUF normalizada, com peso 5 (cinco), arredondadas para dois algarismos significativos.

§ 5º Para os candidatos do Grupo II, a nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador ao candidato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo.

6.3. Estipula-se que a media final deverá ser maior ou igual a 5,00 (cinco) para candidatos do Grupo I, e 8,50 (oito vírgula cinco) para candidatos do Grupo II, para ingresso no Curso e classificação para atribuição de bolsas de estudo.

6.4. Cada grupo de candidatos será ordenado da maior para a menor nota final, calculada conforme o item 6.2. deste edital.

6.5. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota no EUF, para candidatos do Grupo I.

2. Maior nota média atribuída no item (II) histórico escolar, Curriculum Vitae e carta de motivação para candidatos dos grupos I e II.

6.6. O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Curso de Pós-Graduação em Física/UFABC na internet, no endereço <http://fisica.ufabc.edu.br>.

§ 1º Tal classificação não refletirá necessariamente o número de bolsas efetivamente disponíveis, que será confirmado em data posterior à divulgação desta classificação, por e-mail, diretamente aos classificados.

§ 2º Recomendamos que todos os candidatos aprovados juntamente com seus orientadores que solicitem bolsas de estudo diretamente às agências de fomento a pesquisa, mesmo antes da matrícula no Programa.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme instruções que serão divulgadas na página do programa no link <https://bit.ly/3i9VHzE>.

7.2. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link [propg.ufabc.edu.br/matriculas](http://propg.ufabc.edu.br/matriculas), bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

7.3. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado, que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, **só poderão se matricular no Curso de Doutorado** após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado), comprovada pela “Ata de Defesa”.

7.4. O candidato aprovado e que fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente da qual seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, em face dos resultados previstos no item 2.1 deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

8.2. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa ([ppg.fisica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.fisica@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão consideradas.

8.3. O recurso deve atender ao seguinte:

I – O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;

II – não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

8.4. Caberá à Coordenação analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

8.5. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Coordenação.

8.6. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://fisica.ufabc.edu.br>).

9.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

9.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Física (<http://fisica.ufabc.edu.br>).

9.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Física/UFABC.

9.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: [ppg.fisica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.fisica@ufabc.edu.br).

**Vilson Tonin Zanchin**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 41/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.010397/2020-45**

**Santo André-SP, 17 de Setembro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 17/09/2020 10:04 )***

**ANDERSON ORZARI RIBEIRO**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1544379*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **41**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/09/2020** e o código de verificação: **28dd19bcb0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

EDITAL da ProPG/PPG-INV/Ingresso 2021.1

*Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação, referente ao ingresso no 1º quadrimestre do ano de 2021.*

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação (PPG-INV) da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado, *stricto sensu*, com início previsto para o 1º quadrimestre de 2021 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, composta conforme Portaria PORTARIA Nº 1003 / 2020 – PROPG, publicada no Boletim de Serviço da UFABC Nº 983, em 18/09/2020.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área do conhecimento, ou então a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento, na solicitação de inscrição.

1.3. A seleção dos candidatos será realizada em quatro etapas, sendo três etapas de caráter eliminatório e uma etapa de caráter eliminatório e classificatório, a saber: Etapa I: Envio de documentação e comprovação de proficiência em língua inglesa (caráter eliminatório); Etapa II: prova escrita de conhecimentos em português e matemática (caráter eliminatório e classificatório); Etapa III: análise de portfólio de realizações (caráter eliminatório); e Etapa IV: entrevista.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.5. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA da UFABC, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação de resultados e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2021 é apresentado a seguir:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Prazo de inscrição	De 25/09/2020 a 23/10/2020
Etapa I – Resultado da análise da documentação enviada e da comprovação de proficiência em língua inglesa (caráter eliminatório). Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	24/10/2020
Etapa I - Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	De 26/10/2020 a 29/10/2020
Etapa I - Resultado dos recursos. Convocação dos aprovados para a etapa seguinte.	30/10/2020
Etapa II – Data para realização da Prova Escrita. Prova escrita de conhecimentos. (Forma remota)	31/10/2020, sábado, às 08h00min Realizada de forma remota
Etapa II - Resultado da Prova Escrita (caráter eliminatório e classificatório).	09/11/2020
Etapa II - Prazo para recurso do resultado.	09/11/2020 a 12/11/2020
Etapa II - Divulgação do resultado da Etapa II. Convocação dos aprovados para a etapa seguinte.	13/11/2020
Etapa III – Data final para o envio do Portfólio Digital de Realizações.	De 16/11/2020 a 20/11/2020 Realizada de forma remota
Etapa III – Resultado da análise de portfólio de realizações (caráter eliminatório).	23/11/2020
Etapa III - Prazo para recurso do resultado.	De 23/11/2020 a 25/11/2020
Etapa III - Divulgação do resultado desta etapa. Convocação dos aprovados para a etapa seguinte.	26/11/2020
Etapa IV- Realização da Entrevista/Dinâmica (caráter eliminatório. A ser realizada via web).	30/11/2020 e 01/12/2020 Realizada de forma remota

Divulgação do resultado parcial.	04/12/2020
Prazo para recurso do resultado parcial.	De 07/12/2020 a 09/12/2020
<b>Divulgação do resultado final.</b>	10/12/2020
Matrícula	A ser divulgada
Início das aulas	A ser divulgada

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção/Coordenação, por questão de oportunidade e/ou conveniência.

2.4. Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

§1º A lista de orientadores do programa está disponível no site: [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt\\_BR&id=205](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt_BR&id=205).

§2º As vagas serão distribuídas em duas categorias, da seguinte forma:

- a) 12 (doze) vagas de ampla concorrência, destinadas ao público em geral (todos os demais candidatos que não se enquadrem na categoria b);
- b) 08 (oito) vagas reservadas, considerando-se:
  - i. 01 (uma) vaga para as pessoas com deficiência;
  - ii. 05 (cinco) vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;
  - iii. 02 (duas) vagas para servidores da UFABC;

iv. Caso não surjam candidatos para concorrer às vagas reservadas, essas serão ocupadas pelos candidatos em ordem de classificação das vagas destinadas ao público em geral.

§3º A Comissão de Seleção poderá decidir aumentar o número de vagas ofertadas caso haja alunos classificados e orientadores com vagas disponíveis para orientação.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 25/09/2020 a 23/10/2020, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação desejado, responder

ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. **Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa** (conforme item 4.3 deste edital);
  - II. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM**, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
  - III. Cópia do **histórico escolar da Graduação** (para candidatos ao Mestrado);
  - IV. Cópia do **Currículo Lattes** atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), sendo que a documentação comprobatória deverá ser apresentada posteriormente, cópia simples, conforme dia e horário indicados pela comissão de seleção/coordenação;
  - V. **Diploma de Graduação** ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
    - a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).
    - b) Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.
- 3.2. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição e na **exclusão** do candidato.
- 3.3. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min59seg do dia 23 de outubro de 2020.
- 3.4. Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.
- 3.6. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.
- 3.7. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).
- 3.8. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem Pessoas com Deficiência (s) - PcD deverão anexar o **atestado** ou documento (s) que comprove (m) essa deficiência e indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.



Parágrafo único – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo servirá para viabilizar a disponibilidade destes pela UFABC e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

3.9. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser preto, pardo ou indígena, deverão anexar autodeclaração étnico-racial.

3.10. Candidatos com vínculo de trabalho precisarão enviar carta de anuência e apoio do gestor.

3.11. O Candidato deve indicar no ato de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 8 deste edital.

§1º O candidato que não pleitear a bolsa no momento da inscrição não terá o direito de pleitear bolsa posteriormente.

§2º Os candidatos que desejam pleitear bolsa de estudos devem se adequar a Portaria UFABC Nº039/2017 ([https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=205&idTipo=3](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=205&idTipo=3)).

#### 4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. Todas as etapas do Processo Seletivo são de caráter eliminatório. A Etapa II – Prova escrita, além de possuir caráter eliminatório, possui também caráter classificatório. A Etapa II – Prova escrita é a única etapa com caráter classificatório.

4.2. As quatro etapas do Processo Seletivo são:

**Etapa I** – Inscrição com envio da documentação exigida conforme item 2.1 (eliminatória);

**Etapa II - Prova Escrita** (eliminatória e classificatória);

**Etapa III - Análise do Portfólio Digital de Realizações** (eliminatória);

**Etapa IV – Entrevista/ Dinâmica** (eliminatória).

4.3. **Etapa I** – Envio de documentação e Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa (Inciso I do item 3.1). No conjunto de documentos a ser enviado no ato da inscrição no Processo Seletivo, os candidatos deverão comprovar proficiência em Língua Inglesa.

§1º Além dos demais documentos solicitados no item 3.1, o candidato deverá enviar o certificado de Proficiência em Língua Inglesa no momento da inscrição. Os candidatos que não enviarem os certificados, ou que não atingirem as pontuações mínimas necessárias para comprovação de proficiência em língua inglesa, conforme estabelecido a seguir, serão desclassificados do processo seletivo.

§2º Para a comprovação da proficiência em língua inglesa, serão aceitos somente os seguintes certificados, com as seguintes pontuações:

I - TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*): resultado mínimo de 79 (setenta e nove) pontos se realizado pela Internet, de 213 (duzentos e treze) pontos se realizado por computador, ou de 550 (quinhentos e cinquenta) pontos se realizado em papel; ou,

II - IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 6,0 (seis) pontos.

§3º Não será aceito nenhum outro método de comprovação, ou outro certificado de proficiência em língua inglesa, que não sejam os certificados, e suas respectivas pontuações, explicitados no parágrafo anterior. Não será aceito comprovação ou certificado de proficiência em outra língua que não seja a língua inglesa.

§4º O certificado de proficiência será válido somente se tiver sido realizado nos 10 (dez) anos anteriores ao presente Processo Seletivo. O certificado original precisará ser apresentado no ato da matrícula.

§5º Para a Etapa I, os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada, e cuja documentação satisfaça as condições exigidas, serão considerados “aprovados”. Nenhuma pontuação será atribuída nesta etapa. Os candidatos considerados “aprovados” na Etapa I terão sua inscrição “deferida” no Processo Seletivo e estarão aptos a realizar a Etapa II do Processo Seletivo.

§6º Para a Etapa I, os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida, ou cuja documentação não satisfaça as condições exigidas, serão considerados “desclassificados” do Processo Seletivo. Para estes candidatos, a inscrição será considerada “indeferida” e estes não poderão participar das próximas etapas do Processo.

#### **4.4. Etapa II - Prova Escrita:**

§1º A Etapa II – Prova Escrita será estruturada em duas partes: Parte Objetiva, que contará com 30 (trinta) questões de múltipla escolha versando sobre raciocínio verbal e raciocínio quantitativo e; uma Parte Discursiva – Redação (raciocínio analítico), em que se avaliará a capacidade do candidato de redigir textos demonstrando capacidade de analisar e defender ideias complexas, de construir e avaliar argumentos e manter uma discussão focada e coerente sobre um tema.

§2º A Etapa II – Prova Escrita será realizada no dia **31/10/2020**, sábado, com início às 08h00min. A prova será realizada de forma remota, por meio de uma plataforma virtual, como por exemplo o *Google Classroom* ou similar. A prova deverá ser realizada sem consulta, e terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

§3º Os candidatos aprovados para participar da Etapa II serão informados com antecedência sobre os procedimentos a serem adotados para acessar a Prova Escrita na data e horário definido. O candidato deverá ter acesso a um computador e à internet para que possa realizar a avaliação. A UFABC não se responsabiliza pelo acesso do candidato ao computador ou à internet, ou por problemas de software, hardware ou de conexão virtual do candidato com a plataforma virtual a ser utilizada. Serão desclassificados os candidatos que não acessarem o sistema virtual definido para avaliação ou que não enviarem as respostas no formato solicitado (ANEXO I) dentro do período definido, devido à problemas de conexão ou outro.

§4º As regras para o dia de realização da prova, as regras para a pontuação a ser atribuída à prova, e os conteúdos programáticos a serem exigidos estão apresentados no Anexo I deste edital.

§5º Serão classificados para a fase seguinte do processo seletivo no máximo 30 (trinta) candidatos, em ordem decrescente de pontuação, considerando-se para esta classificação somente a nota da Parte Objetiva da prova. Em caso de empate na nota da Parte Objetiva, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na última posição.

§6º A lista dos candidatos classificados será divulgada na página do programa [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/processo\\_seletivo.jsf?lc=pt\\_BR&id=205](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=205).

§7º Não haverá revisão da prova.

#### **4.5. Etapa III - Análise do Portfólio Digital de Realizações:**

§1º Os candidatos aprovados na Etapa II do processo seletivo deverão enviar para o e-mail [inscricao.posinovacao@ufabc.edu.br](mailto:inscricao.posinovacao@ufabc.edu.br), dentro do prazo estabelecido neste Edital, um *link* de acesso para seu Portfólio Digital de Realizações. Os candidatos que não enviarem o *link* dentro do prazo estabelecido serão desclassificados.

§2º Portfólio Digital de Realizações é uma forma dinâmica e criativa que usa mídias digitais para apresentar trajetória acadêmica, profissional e pessoal de modo a ressaltar um conjunto de habilidades, talentos e competências que não podem ser mensuradas pelo currículo tradicional. O resultado deve ser um espaço virtual organizado, uma oportunidade para o candidato refletir e demonstrar sua contribuição à inovação, seja em projetos inovadores numa empresa ou na universidade. Mais informações sobre o Portfólio são apresentadas no Anexo II deste edital.

§3º o Portfólio Digital de Realizações será avaliado em relação aos seguintes aspectos:

- I. Planejamento: foco (propósito) e estrutura (elos entre os diversos componentes);
- II. Conteúdo: coleta, seleção e reflexão sobre as informações apresentadas;
- III. Design: organização lógica e criativa do conteúdo e das ideias apresentadas.

§4º O Portfólio Digital de Realizações será avaliado pelos membros da Comissão de Seleção, sendo considerado “aprovado” ou “não aprovado” de acordo com a análise pessoal baseada nos critérios descritos. A classificação final do candidato como “aprovado” ou “não aprovado” se dará por maioria simples dos votos apresentados pelos membros da Comissão de Seleção que analisaram o Portfólio do candidato.

§5º Para a Etapa III, os candidatos cujo Portfólio Digital de Realizações for considerado “aprovado”, segundo os critérios apresentados acima, estarão aptos a realizar a Etapa IV do Processo Seletivo.

§6º Para a Etapa III, os candidatos cujo Portfólio Digital de Realizações for considerado “não aprovado”, segundo os critérios apresentados acima, estarão desclassificados/eliminados do Processo Seletivo, não podendo participar da próxima etapa. Candidatos enquadrados nesta situação não constarão da lista final de aprovados no processo seletivo.

#### 4.6. Etapa IV – Entrevista/ Dinâmica:

Os candidatos aprovados na Etapa III serão convocados para a entrevista/dinâmica mediante comunicado no site do programa, na seção Processos Seletivos, onde constarão todas as informações necessárias à realização da entrevista remota.

§1º Os candidatos serão arguidos pela Comissão de Seleção, tendo como base as atividades demonstradas na Etapa III e no seu Currículo Lattes.

§2º A banca examinadora disporá de até 20 (vinte) minutos por candidato para a realização da entrevista.

§3º A entrevista levará em consideração os seguintes aspectos:

- I. Maturidade do (a) candidato (a);
- II. Disponibilidade pessoal e profissional para participar de atividades extraclasse;
- III. Perfil proativo, criativo, empreendedor e de liderança;
- IV. Capacidade de trabalhar com prazos e sobre pressão;
- V. Capacidade do (a) candidato (a) trabalhar em equipe interdisciplinar;
- VI. Intenções em relação ao programa;
- VII. Expectativas sobre o(s) orientador(es) escolhido(s) e ideias iniciais de projeto e adequação às linhas de pesquisa;
- VIII. Compromisso de cumprir as atividades com excelência e dentro dos prazos e regras previstos no regimento e nas normas do programa [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=205&idTipo=2](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=205&idTipo=2).

§4º Ao final da entrevista, cada membro da Comissão de Seleção que participar da entrevista classificará o candidato como “aprovado” ou “não aprovado”, de acordo com sua análise baseada nos critérios desta etapa. A classificação final do candidato como “aprovado” ou “não aprovado” se dará pela maioria simples dos votos apresentados pelos membros da Comissão de Seleção que participaram da entrevista.

§5º Para a Etapa IV, os candidatos cuja participação na entrevista for considerada “aprovada”, segundo os critérios apresentados acima, constarão da lista final de aprovados no Processo Seletivo.

§6º Para a Etapa IV, os candidatos cuja participação na entrevista for considerada “não aprovada”, segundo os critérios apresentados acima, estarão desclassificados/eliminados do Processo Seletivo, e não constarão da lista final de aprovados.

§7º Serão desclassificados os candidatos que não acessarem a plataforma na web onde a prova será realizada, na data e horário determinado pela comissão de seleção.

§8º Os candidatos que trabalhem em empresas ou em outras instituições deverão apresentar **obrigatoriamente** no dia da entrevista um documento que comprove a autorização e anuência de seu supervisor da instituição onde atua.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

5.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o (a) candidato (a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II. Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não enviar o link do Portfólio Digital de Realizações até a data estipulada ou não comparecer à Entrevista na data e horário em que forem convocados.

5.2. Na classificação final somente constarão os candidatos que forem aprovados em todas as quatro etapas do processo. Para a ordem de classificação dos candidatos, será considerada somente a nota obtida pelos candidatos na Parte Objetiva da prova escrita (Etapa II).

5.3. Para a classificação final no processo seletivo, na hipótese de igualdade da pontuação final na Parte Objetiva da prova escrita (Etapa II), para o desempate somente na posição de igualdade, e para qualquer posição da classificação final, o critério de desempate será, em ordem de prioridade:

- I) A nota obtida pelo candidato na Parte Discursiva - Redação da prova escrita (Etapa II)
- II) Em caso de igualdade na nota da Parte Discursiva - Redação, a comparação entre as idades dos candidatos empatados, tendo prioridade na ordem de classificação o candidato de maior idade.

5.4. Só será divulgada a nota obtida na Parte Discursiva - Redação da Etapa II para os candidatos envolvidos em igualdade de pontuação final na Parte Objetiva desta etapa.

## **6. DO RESULTADO**

6.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica oficial do Programa [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/processo\\_seletivo.jsf?lc=pt\\_BR&id=205](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=205).

6.2. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/processo\\_seletivo.jsf?lc=pt\\_BR&id=205](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=205).

6.3. O resultado contendo a classificação dos candidatos a bolsas de estudos será publicado na página do Programa [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/processo\\_seletivo.jsf?lc=pt\\_BR&id=205](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=205).

6.4. Os orientadores do Programa oferecerão no mínimo 01 (uma) e, em alguns casos, no máximo 02 (duas) vagas para orientação para o ingresso 2021.1. O resultado final do Processo Seletivo conterá a lista de alunos aprovados e seus respectivos orientadores indicados pela Comissão de Seleção, não sendo possível a alteração dos orientadores indicados para cada aluno no final do processo.

6.5. Caberá recurso, em face dos resultados previstos no item 2.1 deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

6.6. Os **recursos** a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados, **EXCLUSIVAMENTE**, para a Comissão de Seleção do Programa por meio do endereço eletrônico **[inscricao.posinovacao@ufabc.edu.br](mailto:inscricao.posinovacao@ufabc.edu.br)**, de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

6.6. O recurso deve atender ao seguinte:

I. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;

II. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

6.8. As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 6.6 deste Edital não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.

6.9. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

6.10. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

6.11. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: **<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>**.

7.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

7.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link **<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>**, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

Parágrafo único – **NO ATO DA MATRÍCULA**, o formulário de **Aceite de Orientação**, constante no link **<http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>**, deve ser entregue. O formulário deve ser assinado pelo discente e pelo orientador indicado pela Comissão de Seleção ao final do processo seletivo. Não será permitida a alteração dos orientadores indicados para cada aluno no final do processo seletivo.

7.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: **<http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>**.

## 8. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

8.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indicarem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento.

8.2. A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do programa.

8.3. A atribuição das bolsas seguirá a ordem de prioridade do primeiro ao último candidato aprovado na lista final de classificação do Processo Seletivo, lista esta que será elaborada considerando os critérios apresentados no item 5 deste edital.

8.4. Os candidatos que desejam pleitear bolsa de estudos devem se adequar a Portaria UFABC Nº 039/2017 ([https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=205&idTipo=2](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=205&idTipo=2)).

8.5. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula, fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o próprio titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato desta, onde constam todos os dados da referida conta.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu (<http://propg.ufabc.edu.br/legislação/>) e das Normas do PPG-INV ([https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=205&idTipo=2](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=205&idTipo=2)).

9.2. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na em: <http://cursos.ufabc.edu.br/posinovacao..>

9.3. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: [inscricao.posinovacao@ufabc.edu.br](mailto:inscricao.posinovacao@ufabc.edu.br).

9.4. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**Anderson Orzari Ribeiro**

Presidente Comissão de Seleção  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação

## ANEXO I – Sobre a Prova Escrita (Etapa II)

### 1. DO LOCAL DA PROVA

I. A prova será realizada no dia **31/10/2020**, com início às 08h00min, horário oficial de Brasília-DF.

II. A prova escrita será realizada, excepcionalmente, em modalidade remota, por meio de uma plataforma virtual, como por exemplo o *Google Classroom* ou similar.

III - Os candidatos aprovados para participar da Etapa II serão informados com antecedência sobre os procedimentos a serem adotados para acessar a Prova Escrita na data e horário definido. As informações serão enviadas com pelo menos 1 semana de antecedência para o e-mail cadastrado pelo candidato durante a inscrição no processo seletivo, bem como estará disponível no site do programa na seção processos seletivos.

IV - O candidato deverá ter acesso a um computador e à internet para que possa realizar a avaliação. A UFABC não se responsabiliza pelo acesso do candidato ao computador ou à internet, ou por problemas de software, hardware ou de conexão virtual do candidato com a plataforma virtual a ser utilizada. Serão desclassificados os candidatos que não acessarem o sistema virtual definido para avaliação ou que não enviarem as respostas no formato solicitado dentro do período definido devido à problemas de conexão ou outro.

### 2. DA ESTRUTURA DA PROVA

I. A Etapa II – Prova Escrita está estruturada em duas partes: Parte Objetiva, que contará com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada e; Parte Discursiva – Redação, em que será apresentado um tema para a elaboração de um texto dissertativo-argumentativo.

II. Constarão da Parte Objetiva da prova somente questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, questões estas que já foram apresentadas no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), realizado em todo o território nacional, ano a ano, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP (<http://portal.inep.gov.br/enade>).

III. Na Parte Discursiva - Redação da prova será apresentado um tema para que o candidato desenvolva um texto dissertativo-argumentativo com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas.

IV. Após acessar o ambiente virtual a ser utilizado para a realização da Prova Escrita, cada candidato encontrará disponível:



a) Um caderno de prova, em formato PDF, contendo as 30 (trinta) questões de múltipla escolha a serem resolvidas;

b) Um tema da Redação a ser desenvolvida.

V. Ainda dentro do ambiente virtual a ser utilizado para a realização da Prova Escrita, cada candidato encontrará disponível os seguintes links para envio das respostas:

a) Link para envio das respostas da Parte Objetiva. Neste caso, o candidato deverá informar as alternativas que considera correta, para cada um das 30 (trinta) questões de múltipla escolha apresentada nesta Parte Objetiva;

b) Link para envio da Redação. Neste caso, o candidato deverá enviar redação elaborada por ele na forma de um arquivo anexado. A redação deverá ser elaborada por escrito (à mão), e o arquivo a ser enviado deverá estar no formato JPEG ou PDF, podendo ser uma fotografia ou uma digitalização da redação elaborada.

### **3. DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

I. O candidato deverá acessar a plataforma virtual definida para a realização da Etapa II na data e horário definido. É de total responsabilidade do candidato o acesso ao sistema virtual de aplicação da prova, tanto com relação aos requisitos computacionais como em relação ao acesso à internet.

II. Durante a aplicação da Prova, o candidato não poderá, sob pena de eliminação, realizar consulta ou comunicar-se com outros candidatos.

III. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova e para o envio das respostas.

IV. A nota da Parte Objetiva será informada em uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. Para cada questão correta será atribuído 1,0 (um) ponto. Para as questões incorretas não será atribuído nenhum ponto. Para as questões deixadas em branco não será atribuído nenhum ponto. O valor máximo total da Prova Escrita será de 30,0 (trinta) pontos.

V. A nota da Parte Discursiva – Redação será informada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota atribuída ao texto considerando-se seu conteúdo (peso 50%), estrutura (peso 40%) e expressão (peso 10%).

### **4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

I. As provas já aplicadas no ENADE, bem como seus gabaritos oficiais, podem ser consultadas em <http://portal.inep.gov.br/provas-e-gabaritos>.

II. Constarão da Parte Objetiva da prova somente questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, retiradas do Componente de Formação Geral das provas já aplicadas no ENADE, de 2008 a 2019.

III. Nas questões de Componente de Formação Geral do ENADE, são analisadas as seguintes habilidades e competências do candidato: ler, interpretar e produzir textos; extrair conclusões por indução e/ou dedução; estabelecer relações, comparações e contrastes em diferentes situações; fazer escolhas valorativas, avaliando consequências; argumentar coerentemente; projetar ações de intervenção; propor soluções para situações-problema; elaborar sínteses; e administrar conflitos.

IV. Um modelo contendo algumas questões similares as que serão apresentadas na Parte Objetiva da Etapa II está disponibilizado aos candidatos no site do programa ([https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/processo\\_seletivo.jsf?lc=pt\\_BR&id=205](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=205)), **no link processos seletivos antigos.**

V. Na Parte Discursiva – Redação, o candidato deverá desenvolver texto dissertativo-argumentativo a partir do tema proposto. Nesta parte se avaliará a capacidade do candidato de redigir textos em que se demonstre capacidade de analisar e defender ideias complexas, de construir e avaliar argumentos e manter uma discussão focada e coerente sobre um tema.

VI. Considerando que o texto da Parte Discursiva – Redação é único, será atribuído a este uma nota em escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

**i) Conteúdo – até 5 (cinco) pontos:**

- a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
- b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

A nota deste item será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

**ii) Estrutura – até 4 (quatro) pontos:**

- a) respeito ao gênero solicitado (dissertativo-argumentativo);
- b) progressão textual e encadeamento de ideias;
- c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

**iii) Expressão – até 1 (um) ponto:**

A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo e a estrutura. A avaliação será feita considerando-se o desempenho linguístico e o domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

VII. Será atribuída nota ZERO à Parte Discursiva – Redação que:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) não atender aos critérios dispostos nos quesitos anteriores.

- c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- d) for assinada fora do local apropriado;
- e) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

VIII. Na Parte Discursiva – Redação, a folha para rascunho no caderno de provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção.

IX. Na Parte Discursiva – Redação deverão ser rigorosamente observados os limites de no mínimo de 20 (vinte) linhas e no máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.

## **ANEXO II – Sobre o Portfólio Digital de Realizações (Etapa III)**

Para a confecção do Portfólio Digital de Realizações sugerimos que estudem o assunto. Algumas palavras chaves para busca são: Professional portfolio, Digital Professional Portfolio (DPP), e-portfolio.

### **1. Itens considerados no Portfolio Digital de Realizações**

- I. Formação acadêmica
- II. Graduação
- III. Pós-Graduação – Mestrado
- IV. Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós - Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação.
- V. Monitoria.
- VI. Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.
- VII. Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa.
- VIII. Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do Programa.

### **2. Formação profissional**

- I. Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.
- II. Experiências empreendedoras.

### **3. Produção Científica**

- I. Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados.
- II. Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).
- III. Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- IV. Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- V. Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

#### **4. Temas de interesse para pesquisa**

Descrever brevemente temas que interessam para realização de pesquisa.

#### **5. Produção Artística/Culturais e Tecnológicas**

Texto literário, Música, Cinema, Mídias digitais, Fotografia, Dança, Teatro, Pintura, Desenho, Artesanato, Programas de computador, Jogos, Protótipos.

#### **6. Atividades Didáticas**

- I. Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio.
- II. Minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

#### **7. Outras Atividades**

- I. Práticas voluntárias e de engajamento comunitário.
- II. Organização de eventos.
- III. Outras atividades consideradas relevantes pelo (a) candidato (a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 40/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.010374/2020-31**

**Santo André-SP, 16 de Setembro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 17/09/2020 10:02 )***  
**MATHILDE JULIENNE GISELE CHAMPEAU FERREIRA**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 2347767*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **40**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/09/2020** e o código de verificação: **2feb60b501**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

EDITAL da ProPG/PPG-CEM/Ingresso 2021.1

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2021.*

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o 1º quadrimestre de 2021** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Katia Franklin Albertin Torres (Siape nº 1838179), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Mathilde Julienne Gisele Champeau Ferreira (Siape nº 2347767), Juliana Marchi (Siape nº 1676364) e Anibal de Andrade Mendes Filho (Siape nº 1925199).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. É recomendado para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa (Anexo I), com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no formulário de inscrição (ver item 4.1).

1.4. Os candidatos que optarem por não indicar um orientador no momento da solicitação de inscrição, conforme indicado no item 1.3 do presente Edital, poderão participar deste processo seletivo em igualdade de condições entre os demais candidatos, sendo que o coordenador do

programa será o responsável acadêmico do discente pelo período máximo de 3 (três) meses a partir da data da primeira matrícula, até que um orientador seja definido.

1.5. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) análise de histórico escolar; (2) análise do currículo comprovado; (3) análise de 2 (duas) Cartas de Recomendação, as quais deverão ser enviadas ao e-mail descrito no item 5.1.6., e (4) entrevista a ser realizada pelos membros da Comissão de Seleção de forma virtual (web conferência).

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2020 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	25 de setembro a 13 de outubro de 2020
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	15 de outubro de 2020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	16 a 21 de outubro de 2020
Resultado dos recursos das inscrições (I)	23 de outubro de 2020
Análise de histórico escolar; análise das cartas de recomendação; análise de currículo Lattes e entrevista	26 de outubro a 25 de novembro de 2020
Realização das entrevistas	23 a 24 de novembro de 2020
Divulgação do resultado do processo seletivo	27 de novembro de 2020
Prazo para recurso do resultado do processo seletivo	27 de novembro a 02 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado final	07 de dezembro de 2020
Matrícula – entrega de documentos	<a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Solicitação de matrícula em Disciplinas - via Portal do Aluno	<a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Início das aulas	<a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>



2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

2.4. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção/Coordenação, por questão de oportunidade e/ou conveniência.

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **16 (dezesesseis) vagas** para o Curso de Mestrado. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser estipulada uma lista de espera de candidatos aptos que poderão ser chamados para matrícula no caso de desistências entre os 16 candidatos inicialmente classificados.

3.1.1. Das 16 (dezesesseis) vagas, **11 (onze) vagas** serão distribuídas para concorrência geral e **5 (cinco) vagas** serão reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e para pessoas com deficiência comprovada.

3.1.2. Caso não haja candidatos aprovados para preencher todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos da concorrência geral.

3.2. Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais poderá abrir até 01 (uma) vaga para orientação de aluno de Mestrado. Docentes colaboradores poderão abrir até 01 (uma) vaga para orientação de aluno de Mestrado.

3.2.1. Docentes permanentes sem orientação em andamento no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais podem abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos neste processo seletivo.

3.2.2. Quando o número de candidatos aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes só poderão se matricular indicando outro orientador do quadro docente do programa, que não tenha preenchido as suas vagas de orientação para este processo seletivo ou se matricular sem indicação de um orientador, ficando o coordenador do programa como responsável acadêmico pelo aluno ingressante, conforme descrito no item 1.5 do presente Edital.

3.3. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada na página do Programa uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas conforme descrito no item 10 deste Edital.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, no período de 25 de setembro a 13 de outubro de 2020, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos, que devem ser enviadas em arquivos separados para cada documento, e obrigatoriamente em formato PDF. A falta dos documentos descritos nos itens I, II, III e IV e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

**I. Cópias dos documentos de identidade do candidato:**

- a) RG, para brasileiros;
- b) RNM, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e possíveis “vistos” de viagem ou carteira de identidade do país de origem, frente e verso);

**II. Cópia do histórico escolar da graduação, oficial e completo;**

**III. Cópia do Curriculum Vitae**

- a) **Cópia do Currículo Lattes atualizado** ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em cópia eletrônica (cópia de artigo, termos de concessão de bolsas, etc.), para brasileiros;
- b) **Curriculum vitae em inglês, português ou espanhol**, contendo no mínimo dados pessoais, formação acadêmica, experiências profissionais, participação em eventos e publicações e outras informações que o candidato julgar relevantes para a avaliação, para estrangeiros;

**IV. Diploma de Graduação frente e verso ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com a data prevista para a colação de grau**, com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa. Todos os documentos devem estar legíveis.

- a) os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**V. Carta de motivação**

**VI. Carta de ciência do respectivo orientador** (ver itens 1.4 e 1.5).

**VII. Pré-projeto de pesquisa**, com 3 a 6 (três a seis) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais; Objetivos; Material e Método; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências bibliográficas. Este projeto de pesquisa poderá ser entregue no ato da matrícula. Aos candidatos que não tenham

definido um orientador até então, será concedida a possibilidade de entrega do projeto, de acordo com as normas internas do programa;

**VIII. Outros documentos** julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, certificados de cursos extracurriculares e de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes de que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

4.1.1. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.2. O candidato deve solicitar duas Cartas de Recomendação, as quais deverão ser preferencialmente enviadas diretamente pelo avaliador ao e-mail descrito no item 5.1.6, conforme modelo disponível na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>), uma vez que as mesmas compõem a nota final como descrito no item 5.1.

4.3. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser Pessoa com Deficiência – PcD deverão indicar se precisarão de algum suporte da parte da UFABC para realização do processo seletivo e anexar o **atestado médico ou documentos que comprovem** essa deficiência.

4.3.1. A indicação de qualquer suporte ou necessidade para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.4. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser preto, pardo ou indígena, deverão anexar **autodeclaração étnico-racial** (Anexo II.I ou Anexo II.II).

4.4.1. Serão considerados negros candidatos autodeclarados e socialmente reconhecidos como tal e incluídos nas categorias de pretos e pardos, segundo a classificação IBGE.

4.4.2. Serão considerados indígenas candidatos autodeclarados e socialmente reconhecidos como tal e incluídos nesta categoria, segundo a classificação IBGE.

4.5. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e envio de todos os dados pessoais e documentos corretamente para inscrição, inclusive verificação junto aos avaliadores quanto ao envio das Cartas de Recomendação (item 5.1.6).

4.6. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até as 23h59min do dia 13 de outubro, incluindo o envio das cartas de recomendação.

4.7. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1. e 2.4. neste Edital.

4.8. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.9. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no Programa por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato(a) pleiteia a vaga.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

### **5.1. Dos Critérios de Seleção**

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Entrevista (caráter eliminatório e classificatório);
- II. Análise do histórico escolar de graduação (caráter eliminatório e classificatório);
- III. Análise do currículo (caráter eliminatório e classificatório);
- IV. Análise de **02** (duas) cartas de recomendação (caráter classificatório);
- V. Análise da carta de motivação (caráter classificatório).

#### **5.1.1. Entrevista**

Os candidatos serão convocados para a entrevista virtual mediante comunicado na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>), juntamente com a publicação da lista de homologação das inscrições. Na entrevista, serão avaliados aspectos acadêmicos, de interesse e conhecimentos na área de Ciência e Engenharia de Materiais.

#### **5.1.2. Análise de histórico escolar da graduação**

A análise do histórico será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelo candidato nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

#### **5.1.3. Análise de currículo**

A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser enviada em cópia eletrônica pelos candidatos no ato da inscrição.

O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO III.

#### 5.1.4. Análise de 2 (duas) cartas de recomendação

As cartas de recomendação deverão ser enviadas para o endereço eletrônico [selecao.cem@ufabc.edu.br](mailto:selecao.cem@ufabc.edu.br) (preferencialmente por meio de sua conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, sem cópia para o candidato), **com assunto “PPG-CEM – Recomendação – nome completo do candidato”**, conforme modelo disponível na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

5.1.4.1. O (futuro) orientador do candidato não é elegível para submissão da carta de recomendação.

5.1.4.2. As cartas de recomendação devem ser enviadas durante o período de inscrição.

5.1.4.3. As cartas de recomendação que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

#### 5.1.5. Análise da carta de motivação

A análise da carta de motivação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.5.1 A carta de motivação deve ser enviada durante o período de inscrição, pelo candidato, junto com os demais documentos.

5.1.7.2 As cartas de motivação que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação descrita no item 4.1 nos prazos e condições estipulados neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da entrevista (via web conferencia), na data, horário e local especificados.

### 7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica oficial do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

7.2. Os resultados do processo seletivo, incluindo o nome e nota atribuída ao candidato inscrito, serão publicados no site do programa de acordo com o calendário apresentado no item 2.

7.3. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa), considerando todos os itens avaliados apresentados no item 5.

7.4. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º. Maior nota na entrevista.

2º. Maior nota na avaliação de histórico escolar.

3º. Maior nota na avaliação de currículo.

7.5. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais na internet, no endereço (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, em face dos resultados previstos nos itens deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

8.2. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail [selecao.cem@ufabc.edu.br](mailto:selecao.cem@ufabc.edu.br) com assunto “PPG-CEM – Recurso – nome completo do candidato”. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

8.3. Caberá à Coordenação/Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

8.3.1. Será permitida a eventual complementação dos itens obrigatórios já enviados.

8.3.2. Não será permitida a inclusão de novos documentos, em caso de esquecimento de envio. Neste caso, o candidato estará eliminado, de acordo com o item 7.1 deste edital.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2021.

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

10.1.1. A classificação para concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa dos candidatos aprovados conforme item 11.1 seguirá a ordem de classificação da maior para a menor nota final, conforme item 5, considerando as listas de candidatos aprovados tanto para vagas de concorrência geral como para vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e para pessoas com deficiência comprovada, conforme item 3.

10.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

11.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

11.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

11.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

11.5. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: [ppgcem@ufabc.edu.br](mailto:ppgcem@ufabc.edu.br) (institucional do Programa).

**Mathilde Julienne Gisele Champeau Ferreira**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Ciência e Engenharia de Materiais



## ANEXO I

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC

Docentes Permanentes:

- Alejandro Andres Zuniga Paez - <http://lattes.cnpq.br/8034993558840873>
- Alexandre José de Castro Lanfredi - <http://lattes.cnpq.br/6882548794489901>
- André Santarosa Ferlauto - <http://lattes.cnpq.br/7707689065994575>
- Anibal de Andrade Mendes Filho - <http://lattes.cnpq.br/4033093647135538>
- Anne Cristine Chinellato - <http://lattes.cnpq.br/7781104426401421>
- Carlos Triveño Rios - <http://lattes.cnpq.br/0020325122211962>
- Danilo Justino Carastan - <http://lattes.cnpq.br/7462836318959519>
- Everaldo Carlos Venâncio - <http://lattes.cnpq.br/7562128593261814>
- Gerson Luiz Mantovani - <http://lattes.cnpq.br/1112267139974300>
- Humberto Naoyuki Yoshimura - <http://lattes.cnpq.br/3163615920051354>
- Jeverson Teodoro Arantes Junior - <http://lattes.cnpq.br/1641169433303169>
- Juliana Marchi - <http://lattes.cnpq.br/3881871836797116>
- Juliano Soyama - <http://lattes.cnpq.br/9061278469734475>
- Katia Franklin Albertin Torres - <http://lattes.cnpq.br/2822343808551014>
- Luiz Fernando Grespan Setz - <http://lattes.cnpq.br/0573757321543624>
- Mara Cristina Lopes de Oliveira - <http://lattes.cnpq.br/3822862822187780>
- Mathilde Champeau Ferreira - <http://lattes.cnpq.br/3984598241182851>
- Mohammad Masoumi - <http://lattes.cnpq.br/2216779120155602>
- Reginaldo Muccillo - <http://lattes.cnpq.br/8323178878206962>
- Renato Altobelli Antunes - <http://lattes.cnpq.br/2954830416817871>
- Roberto Gomes de Aguiar Veiga - <http://lattes.cnpq.br/8516540264831399>
- Sergio Brochsztain - <http://lattes.cnpq.br/8679123716738439>
- Suel Eric Vidotti - <http://lattes.cnpq.br/1264274348751877>
- Sydney Ferreira Santos - <http://lattes.cnpq.br/6863147508230737>
- Vânia Trombini Hernandes - <http://lattes.cnpq.br/8871134511457834>

Docentes Colaboradores

- Erika Fernanda Prados - <http://lattes.cnpq.br/8992454758111330>
- José Fernando Queiruga Rey - <http://lattes.cnpq.br/7434834118689893>
- Marcio Gustavo Di Vernieri Cuppari - <http://lattes.cnpq.br/5723981859485233>

**ANEXO II.I**

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS RESERVADAS DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Estou ciente e concordo com as regras do Edital 2021.1 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos negros.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020

---

(assinatura)

**ANEXO II.II**

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS RESERVADAS DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Estou ciente e concordo com as regras do Edital 2021.1 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA ETNIA \_\_\_\_\_ e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

---

(assinatura)

## ANEXO III

### Itens considerados no currículo:

#### I. Formação acadêmica

1. Graduação;
2. Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais;
3. Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio;
4. Estágios profissionais em áreas correlatas à Ciência e Engenharia de Materiais;
5. Participação em Programas extracurriculares relacionados à Ciência e Engenharia de Materiais;
6. Programas de intercâmbio acadêmico nacionais e internacionais.

#### II. Produção Científica

1. Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicados ou aceitos para publicação (com comprovação) em periódicos científicos indexados;
2. Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicados por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais);
3. Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
4. Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
5. Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

#### III. Atividades didáticas

1. Monitoria;
2. Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio;
3. Cursos ou minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos técnicos e/ou científicos.

#### IV. Formação profissional

Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 45/2020 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.010265/2020-13**

**Santo André-SP, 16 de Setembro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 16/09/2020 16:12 )***

**PATRICIA APARECIDA DA ANA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGEBM (11.01.06.32)*

*Matrícula: 1760474*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **45**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/09/2020** e o código de verificação: **509494f997**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica**

**EDITAL Nº 45/2020**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, referente ao ingresso no 1º quadrimestre do ano de 2021.*

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica – PPG-EBM, da Universidade Federal do ABC – UFABC, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de mestrado acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o ingresso no 1º quadrimestre de 2021 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Daniel Boari Coelho – Siape 2418537, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões – Siape 2390463 e Olavo Luppi Silva – Siape 2123676.

**1.2.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos no item 4.1 e etapas descritas no item 6.2 do presente edital, bem como por meio de entrevista.

**1.3.** É requisito, para o ingresso no curso de mestrado, a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>, com sua ciência manifestada por meio de carta de aceite.

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	25 de setembro a 23 de outubro de 2020
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	06 de novembro de 2020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	10 de novembro de 2020
Resultado dos recursos das inscrições e cronograma das entrevistas	13 de novembro de 2020
Entrevistas	17 a 24 de novembro de 2020
Divulgação da lista de aprovados	27 de novembro de 2020
Prazo para recurso da lista de aprovados	01 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	Até 04 de dezembro de 2020
Envio do login e senha para os pós-graduandos ingressantes	A definir
Matrícula dos ingressantes e escolha das disciplinas	A definir
Início das aulas	A definir

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 18 (dezoito) vagas para o Curso de Mestrado em ampla concorrência**. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

3.2. Será ofertada **01 (uma) vaga** reservada para candidatos **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI)**. Os candidatos autodeclarados PPI participarão primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a 1 (uma) vaga de cotas para os candidatos PPI será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PPI que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados PPI, as vagas remanescentes serão transferidas para a ampla concorrência.

III. O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto, pardo ou indígena, através de formulário próprio (ANEXOS I e II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.3** Será ofertada **01 (uma) vaga** reservada para **Pessoa com Deficiência (PcD)**. Os candidatos autodeclarados PcD participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos PcD será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PcD que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II. Em caso de não preenchimento da vaga para candidato PcD, a vaga remanescente será transferida para a ampla concorrência.

III. O candidato que desejar concorrer à vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

**3.4.** A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicado na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá, no período de **25 de setembro a 23 de outubro de 2020 até as 23h59** (horário de Brasília), acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

II. Cópia do histórico escolar da graduação;

III. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso de graduação, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;



IV. Cópia do currículo completo do candidato na plataforma Lattes (disponível para preenchimento em: <http://lattes.cnpq.br>). Na impossibilidade de o candidato de nacionalidade estrangeira criar o currículo Lattes será aceito *curriculum vitae* com informações equivalentes.

V. Projeto de Pesquisa. O Projeto de pesquisa deve conter de 5 a 20 (cinco a vinte) páginas em espaço duplo, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 20 linhas); Introdução (incluindo breve revisão da literatura, contextualização, justificativa e relevância do projeto para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica); Objetivos; Material e Métodos (incluindo infraestrutura necessária, métodos a serem empregados, proposta de análise dos resultados e cronograma) e Referências bibliográficas;

VI. Carta de aceite do orientador e do coorientador, quando houver, (assinada pelos mesmos com data dos últimos 30 dias antes da abertura do edital até a data final de inscrição);

VII. Carta descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso;

VIII. Tabela de pontuação do currículo preenchida disponível no site da EBM (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>) e os respectivos comprovantes digitalizados em formato pdf nomeados com o item correspondente na tabela de pontuação.

Parágrafo único – A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

**4.2.** O candidato que já foi aluno regular no Programa e que por algum motivo não concluiu o mestrado no prazo estabelecido deve, **obrigatoriamente**, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.2.1** A carta de recomendação deverá ser anexada no ato da inscrição. O candidato não terá sua inscrição homologada caso não seja recebida a carta de recomendação citada no item 4.2.

**4.3.** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

**4.4.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## 5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**5.1.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documentos que comprovem essa necessidade.

**5.2.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade desses pela UFABC, e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

## 6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**6.1.** Os candidatos ao curso de mestrado **obrigatoriamente** deverão definir orientador credenciado no Programa e com disponibilidade de vagas. O pretense orientador deverá assinar carta de aceite de orientação conforme modelo disponível no ANEXO III deste edital. Na impossibilidade da assinatura por parte do orientador, poderá ser enviado uma comunicação de aceite através do e-mail institucional do orientador.

**6.2.** O processo seletivo consiste de duas etapas de avaliação:

- I - Entrevista (eliminatória);
- II - Análise do currículo (classificatória).

**6.3.** O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1).

**6.3.1.** Entrevista:

Os candidatos selecionados serão arguidos por uma banca examinadora, indicada pela Comissão de Seleção. Serão abordadas questões referentes ao seu projeto de pesquisa e também sobre seu currículo. A banca examinadora disporá de até **20 (vinte) minutos** para realização da entrevista. A entrevista é de caráter eliminatório. Os candidatos que não se apresentarem na data indicada para a entrevista serão reprovados nesse processo seletivo.

A entrevista será realizada de forma remota. O link de acesso da entrevista será enviado por e-mail ao participante até 48 horas antes do prazo estabelecido para a entrevista.

### 6.3.2. Análise de currículo

O currículo Lattes (ou o equivalente se necessário para candidatos de nacionalidade estrangeira) será avaliado quanto às atividades e respectivas pontuações descritas nos quadros I, II e III.

Os documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição, incluindo diploma de graduação, histórico escolar da graduação e a(s) carta(s) de orientador e coorientador (quando houver).

Os candidatos que não apresentarem os comprovantes da tabela de pontuação no ato da inscrição terão pontuação deste item igual a 0 (zero) na análise do currículo.

#### Quadro I: Atividades de pesquisa científica e tecnológica na área **(APCT)**

Pontuação máxima: 10,0

Atividade	Pontuação
QI.A. Iniciação Científica ou Tecnológica com bolsa ou sem bolsa	0,25 por mês
QI.B. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h), Curso de Especialização com monografia (mínimo de 360h), Mestrado, Doutorado	3,0 por curso
QI.C. Monitoria em disciplina de graduação	0,25 por monitoria

#### Quadro II: Atuação Profissional **(AP)**

Pontuação máxima:10,0

Atividade	Pontuação
QII.A. Estágio curricular na área de Engenharia Biomédica	0,2 por mês
QII.B. Atuação profissional na área de Engenharia Biomédica	0,2 por mês

#### Quadro III: Produção científica e tecnológica na área **(PCT)**

Pontuação máxima:10,0

Atividade	Pontuação
QIII.A. Trabalho completo publicado em evento científico na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional	1,0
QIII.B. Artigo completo aceito em periódico científico classificado como A1, A2, ou B1 no Qualis Periódicos vigente da área Engenharias IV ou com fator de impacto nos indexadores JCR ou SJR maior que 1,0	5,0
QIII.C. Artigo completo aceito em periódico científico que não atenda os critérios do item QIII.B	2,0

QIII.D. Publicação de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	4,0
QIII.E. Publicação de capítulos de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	1,0
QIII.F. Desenvolvimento de trabalho com Patente ou software registrado no INPI	3,0
QIII.G. Prêmio acadêmico de âmbito nacional ou internacional	1,0
QIII.H. Resumos publicados em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional	0,25
QIII.I. Apresentação de trabalhos e pôster em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional	0,1

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

**7.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção.

**7.2.** A classificação será realizada em função da nota de avaliação de currículo segundo os quesitos do item 6.3.2 segundo a seguinte fórmula (ver significado das siglas no item 6.3.2):

$$\text{Nota final classificatória} = (\text{APCT} + \text{AP} + 2*\text{PCT}) / 4$$

**7.3.** Somente a entrevista possui caráter eliminatório. A etapa de avaliação de currículo é classificatória.

**7.4.** Só serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

**7.5.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>.

**7.6** A classificação dos candidatos levará em conta **somente** a documentação encaminhada no ato da inscrição.

## 8. DO RESULTADO E DO RECURSO

**8.1.** O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa, em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>.

**8.2.** Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([ppgebm@ufabc.edu.br](mailto:ppgebm@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

## 9. DA MATRÍCULA

**9.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme orientações a serem enviadas pela Secretaria de Pós-Graduação da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**9.2.** O processo seletivo é de validade do edital em andamento, portanto, não é aproveitado para matrícula nos quadrimestres subsequentes ao previsto neste edital (quadrimestre suplementar).

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

**10.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. Candidatos orientados por docentes colaboradores ou que estejam em afastamento por mais de três meses não podem solicitar bolsa de estudos institucionais. Caso haja disponibilidade, tais bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 7.2 deste Edital. Recomendamos a todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

**10.2.** No caso de solicitação de bolsas de estudos advindas de cota institucional (bolsa UFABC/CAPES), exige-se que o orientador ou coorientador seja docente permanente do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica da UFABC.

**10.3.** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fazer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma,

**exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

**11.2.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**11.3.** **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: [ppgebm@ufabc.edu.br](mailto:ppgebm@ufabc.edu.br).

São Bernardo do Campo, 18 de setembro de 2020.

PATRÍCIA APARECIDA DA ANA  
Coordenação do Programa de  
Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

## ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

### AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2

Eu, \_\_\_\_\_,

portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF

\_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital 45/2020

do Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do

ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

## ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

### AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital 45/2020  
do Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do  
ABC, declarando-me INDÍGENA DA ETNIA \_\_\_\_\_ e, por isso,  
sendo socialmente reconhecido/a como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020.



**ANEXO III – ACEITE DE DISCENTE PELO ORIENTADOR E COORIENTADOR**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica**

Eu, Prof.(a), \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
SIAPE \_\_\_\_\_, docente da Universidade Federal do ABC, venho por meio desta comunicar  
que aceito ser o(a) orientador(a) do(a)  
discente \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, no  
nível de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do  
ABC. Para tal, estou de acordo com o projeto  
intitulado \_\_\_\_\_.

Ainda, informo que o(a) discente será coorientado(a) pelos(as) docentes (opcional):

- 1) Prof(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_;  
2) Prof(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_;

A partir<sup>1</sup>

do início do curso (será considerado o primeiro dia de aula do calendário acadêmico).

de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (para aceites posteriores à data de ingresso).

**REGIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC**

**Art. 11 - § 2º São motivos para a solicitação referida no caput:**

- I - o caráter interdisciplinar da dissertação ou tese, requerendo a orientação parcial de especialista em uma área diferente da de domínio do orientador; (anexar justificativa do orientador)  
 II - a ausência do orientador por período prolongado, requerendo a indicação de coorientador com qualificações equivalentes para a execução do projeto de dissertação ou tese; (anexar justificativa do orientador)  
 III - a execução parcial do projeto de dissertação ou tese em outra instituição, havendo assim mais de um responsável pela orientação do discente. (anexar justificativa do orientador).

**Área de Concentração<sup>2</sup>:** Engenharia Biomédica / **Linha de Pesquisa<sup>2</sup>:** \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)

\_\_\_\_\_  
1) Assinatura do(a) Coorientador(a)

\_\_\_\_\_  
2) Assinatura do(a) Coorientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)

De acordo, _____  Coordenação do PPG-_____  Data: ____ / ____ / ____
-------------------------------------------------------------------------------------

**Informações obrigatórias**

<sup>1</sup> Verificar as exigências na norma do Programa. <sup>2</sup> Informações disponíveis no site do Programa e conforme Orientador(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 46/2020 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.010279/2020-37**

**Santo André-SP, 16 de Setembro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 16/09/2020 14:29 )***

**YOSSI ZANA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGNGC (11.01.06.24)*

*Matrícula: 1674604*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **46**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/09/2020** e o código de verificação: **018c30072f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do**  
**ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição**

**EDITAL Nº 046/2020**

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós – Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2021 para candidatos ao Curso de Doutorado *Stricto Sensu*.

O Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Doutorado *Stricto Sensu*, e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa.

**1.2** Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão de curso superior de Graduação, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

**1.3** Os critérios de seleção e classificação são baseados em etapas. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas. Todas as etapas serão realizadas exclusivamente à distância.

**1.3.1** Etapas:

I Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição:

a) se o candidato já tiver cursado disciplinas obrigatórias do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição (PPGNC) da UFABC e tiver sido aprovado em ao menos duas dessas disciplinas com conceito A ou B, o candidato poderá requerer a dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Em caso de pedido de dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição, o candidato deve anexar comprovante de ter cursado as disciplinas e seus respectivos conceitos.

II Prova de proficiência em inglês;

III Arguição sobre o projeto de pesquisa, que foi apresentado no momento da inscrição;

IV Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios;

V Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação:

a) A apresentação de cartas de recomendação é facultativa e caso submetidas, deverão ser enviadas utilizando-se do formulário disponível em

<https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt&id=195&idTipo=4>

**1.4** Os candidatos se responsabilizam pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar aplicativos de videoconferência informados pela Comissão de Seleção, uma webcam e uma conexão de Internet estável de banda larga. Os candidatos podem ser submetidos, durante a entrevista, a perguntas de verificação sobre as provas de proficiência em inglês e/ou de conhecimento na área de Neurociência e Cognição e sobre qualquer outro aspecto relevante para a seleção.

**1.5** A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

I Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição (peso 0);

II Prova de proficiência em inglês (peso 0);

III Entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (peso 2);

IV Arguição do projeto de pesquisa (peso 1).

**1.5.1** A nota final será obtida pela média ponderada das notas.

**1.5.2** Os itens I e II são analisados em uma primeira fase do processo seletivo, são eliminatórios e não são computados no escore final dos candidatos.

**1.6** É pré-requisito uma **declaração de aceite do possível orientador**, que seja credenciado no programa de pós-graduação em Neurociência e Cognição. Esta declaração deve ser anexada pelo candidato ao formulário eletrônico de inscrição.

**1.7** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes ao ingresso para o quadrimestre suplementar do ano de 2020 é apresentado abaixo:

Período de inscrição	25/09 a 23/10/2020
Divulgação no Portal da bibliografia da Prova de Conhecimento	25/09/2020
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	26/10/2020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	27 a 28/10/2020
Resultado do recurso das inscrições	29/10/2020
Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição e Prova de inglês	31/10 a 05/11/2020
Resultado da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição e da prova de inglês	09/11/2020
Recurso do resultado da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição e da prova de inglês	10/11/2020
Resultado do recurso do resultado da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição e da prova de inglês	13/11/2020
Arguição e entrevista	16 a 19/11/2020
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação	16 a 19/11/2020
Divulgação do resultado parcial	21/11/2020
Prazo para recurso do resultado parcial	22 a 23/11/2020
Resultado final	26/11/2020
Início das aulas	Conforme calendário a ser aprovado pelo CONSEPE.

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1** Serão oferecidas 5 (cinco) vagas de Doutorado em ampla concorrência e 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência (PcD) ou Preto, Pardo ou Indígena (PPI).

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga reservadas para os candidatos PcD ou PPIs serão preenchidas apenas entre os alunos autodeclarados PcD ou PPI que não tiverem sido contemplados por uma vaga de ampla concorrência.

II - Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados PcD ou PPI, a vaga remanescentes será transferidas para a ampla concorrência.

III - O número exato de vagas poderá ser aumentado por deliberação da CoPG.

**3.2** A adesão ao programa de cotas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos I e II deste Edital).

**3.3** Para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a

espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

**Parágrafo Único.** O candidato com deficiência poderá contar com Atendimento Especial, conforme itens 4.2 e 4.3.

**3.4** A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e uma lista de candidatos com deficiência, que serão homologadas e publicadas no site do Programa.

**3.5** Os candidatos que optarem pelo ingresso por reserva de vaga e estiverem classificados dentro das vagas destinadas à ampla concorrência não serão relacionados nas listas destinadas para os candidatos aprovados no programa de cotas e para pessoas com deficiência.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **em formato PDF**:

**I** - Cópia do RG para candidatos de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);

**II** - Cópia do RNM, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

**III** - Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula.

**a)** o diploma de graduação obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**IV** - Cópia do histórico escolar da graduação;

**V** - Cópia do Currículo Lattes atualizado do candidato, ou outro equivalente no caso de candidatos estrangeiros, **contendo os seguintes tópicos**: Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Textos em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes);

**VI** - Opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no portal do programa;

**VII** - Em caso de pedido de isenção da prova de inglês, comprovante da justificativa (vide art. 5.1.1, incisos II e III);

**VIII** - Projeto de pesquisa com anuência do orientador (o projeto deve seguir o modelo encontrado no site: [fapesp.br/253](http://fapesp.br/253) e deve ter a primeira página assinada pelo orientador; uma anuência ao Projeto de Pesquisa por meio de email institucional também será aceita).

**4.2** O candidato que, no momento da inscrição, afirmar ser pessoa com deficiência deverá indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprove essa necessidade.

**4.3** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

**4.4** A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens I a VIII e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

**4.5** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1 deste Edital.

**4.6** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer canais não previstos neste Edital.

**4.7** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1** Dos critérios de seleção:

**5.1.1** O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme item 1.1 deste Edital.

Todas as provas serão realizadas remotamente por meio de software de videoconferência, a ser informado aos candidatos. Os critérios de seleção e classificação consistem em:

I Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Baseada em bibliografia a ser apresentada no Portal do Programa.

II Prova de proficiência em inglês. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite de 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

**a)** exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal);

**b)** TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);

**c)** IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,5 pontos.

**III** Candidatos que comprovem a residência em país de língua inglesa por período de pelo menos um ano ficam liberados da prova de proficiência. Candidatos que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês também estão liberados da prova;

**IV** A arguição do projeto de pesquisa será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre conhecimento do candidato em relação ao tema proposto, bem como sobre o quanto se enquadra na linha de pesquisa do Programa. A prova consistirá em apresentação oral de proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de até 15 (quinze) minutos, por uma banca de no mínimo 2 (dois) avaliadores. Os examinadores avaliarão: capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa, capacidade de argumentação e visão crítica do aluno sobre o projeto. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas.

**V** A entrevista será realizada na sequência da arguição e tem por objetivo averiguar eventuais dúvidas em relação ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, além da motivação e formação do aluno. Será analisada a carta de intenção apresentada pelo aluno no formulário de inscrição. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios, considerando os itens do currículo;

**VI** A análise de currículo, histórico escolar e das cartas de recomendação será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os docentes indicados pela comissão de seleção. Nesta fase serão avaliados todos os itens descritos no artigo 4.1, incisos III, IV e V deste edital.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

**I** - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

**II** - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

**III** - Não se apresentar à entrevista e provas na data, horário e local especificado.

**6.2** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC e no portal do Programa.

## **7. DO RESULTADO E DO RECURSO**

**7.1** O resultado será publicado no portal do Programa na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/neuro>)

**7.2** Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas exclusivamente através de mensagem fundamentada para o e-mail [ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br](mailto:ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br) e cópia para [cristiane.salum@ufabc.edu.br](mailto:cristiane.salum@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão consideradas.



## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, em data a ser divulgada quando do retorno das atividades presenciais.

**8.2** Para a matrícula no primeiro quadrimestre de 2021 deverão ser observadas as informações e solicitações indicadas no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

**8.3** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o primeiro quadrimestre de 2021.

## **9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**9.1** Não é prevista atribuição de bolsas de estudo no momento do ingressos.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

**10.2** O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas, deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, dispondo, por escrito, em sua carta de encaminhamento, os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de recurso.

**10.3** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

**10.4** A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Não serão aceitos documentos obrigatórios para inscrição após a data limite para inscrição nem sua substituição. Documentos apresentados fora dos padrões indicados nesse Edital serão considerados inválidos.

**10.5** Casos omissos, não previstos por este edital e excepcional serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**10.6** Dúvidas e informações adicionais, direcionar para o e-mail: [ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br](mailto:ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br) e cópia para [cristiane.salum@ufabc.edu.br](mailto:cristiane.salum@ufabc.edu.br).

São Bernardo do Campo, 16 de setembro de 2020.

YOSSI ZANA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

**ANEXO I**

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS NEGROS QUE OPTAREM PELA VAGA  
DESCRITA NO ITEM 3 DESTE EDITAL “DAS VAGAS OFERECIDAS”**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo  
com as regras do Edital 046/2020 do Processo Seletivo para Doutorado em NEUROCIÊNCIA E  
COGNIÇÃO da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro/a e sendo socialmente  
reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos  
pretos, pardos ou indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO II**

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA VAGA DESCRITA NO  
ITEM 3 DESTE EDITAL “DAS VAGAS OFERECIDAS”**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo  
com as regras do Edital 046/2020 do Processo Seletivo para Doutorado em NEUROCIÊNCIA E  
COGNIÇÃO da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA ETNIA  
\_\_\_\_\_ e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão,  
opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 47/2020 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.010298/2020-63**

**Santo André-SP, 16 de Setembro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 16/09/2020 14:30 )***

**YOSSI ZANA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGNGC (11.01.06.24)*

*Matrícula: 1674604*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **47**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/09/2020** e o código de verificação: **a79b77d413**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do**  
**ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição**

**EDITAL Nº 047/2020**

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós – Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2021 para candidatos ao Curso de Mestrado *Stricto Sensu*.

O Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado *Stricto Sensu*, e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa.

**1.2** Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão de curso superior de Graduação, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

**1.3** Os critérios de seleção e classificação são baseados em etapas. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas. Todas as etapas serão realizadas exclusivamente à distância.

**1.3.1** Etapas:

I Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição:

a) se o candidato já tiver cursado disciplinas obrigatórias do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição (PPGNC) da UFABC e tiver sido aprovado em ao menos duas dessas disciplinas com conceito A ou B, o candidato poderá requerer a dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Em caso de pedido de dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição, o candidato deve anexar comprovante de ter cursado as disciplinas e seus respectivos conceitos.

II Prova de proficiência em inglês;

III Arguição sobre o projeto de pesquisa, que foi apresentado no momento da inscrição;

IV Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios;

V Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação:

a) A apresentação de cartas de recomendação é facultativa e caso submetidas, deverão ser enviadas utilizando-se do formulário disponível em

<https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt&id=195&idTipo=4>

**1.4** Os candidatos se responsabilizam pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar aplicativos de videoconferência informados pela Comissão de Seleção, uma webcam e uma conexão de Internet estável de banda larga. Os candidatos podem ser submetidos, durante a entrevista, a perguntas de verificação sobre as provas de proficiência em inglês e/ou de conhecimento na área de Neurociência e Cognição e sobre qualquer outro aspecto relevante para a seleção.

**1.5** A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

I Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição (peso 0);

II Prova de proficiência em inglês (peso 0);

III Entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (peso 2);

IV Arguição do projeto de pesquisa (peso 1).

**1.5.1** A nota final será obtida pela média ponderada das notas.

**1.5.2** Os itens I e II são analisados em uma primeira fase do processo seletivo, são eliminatórios e não são computados no escore final dos candidatos.

**1.6** É pré-requisito uma **declaração de aceite do possível orientador**, que seja credenciado no programa de pós-graduação em Neurociência e Cognição. Esta declaração deve ser anexada pelo candidato ao formulário eletrônico de inscrição.

**1.7** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes ao ingresso para o quadrimestre suplementar do ano de 2020 é apresentado abaixo:

Período de inscrição	25/09 a 23/10/2020
Divulgação no Portal da bibliografia da Prova de Conhecimento	25/09/2020
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	26/10/2020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	27 a 28/10/2020
Resultado do recurso das inscrições	29/10/2020
Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição e Prova de inglês	31/10 a 05/11/2020
Resultado da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição e da prova de inglês	09/11/2020
Recurso do resultado da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição e da prova de inglês	10/11/2020
Resultado do recurso do resultado da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição e da prova de inglês	13/11/2020
Arguição e entrevista	16 a 19/11/2020
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação	16 a 19/11/2020
Divulgação do resultado parcial	21/11/2020
Prazo para recurso do resultado parcial	22 a 23/11/2020
Resultado final	26/11/2020
Início das aulas	Conforme calendário a ser aprovado pelo CONSEPE.

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1** Serão oferecidas 8 (oito) vagas de mestrado em ampla concorrência e 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência (PcD) ou Preto, Pardo ou Indígena (PPI).

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 2 (duas) vagas reservadas para os candidatos PcD ou PPIs serão preenchidas apenas entre os alunos autodeclarados PcD ou PPI que não tiverem sido contemplados por uma vaga de ampla concorrência.

II - Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados PcD ou PPI, as vagas remanescentes serão transferidas para a ampla concorrência.

III - O número exato de vagas poderá ser aumentado por deliberação da CoPG.

**3.2** A adesão ao programa de cotas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos I e II deste Edital).

**3.3** Para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a



espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

**Parágrafo Único.** O candidato com deficiência poderá contar com Atendimento Especial, conforme itens 4.2 e 4.3.

**3.4** A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e uma lista de candidatos com deficiência, que serão homologadas e publicadas no site do Programa.

**3.5** Os candidatos que optarem pelo ingresso por reserva de vaga e estiverem classificados dentro das vagas destinadas à ampla concorrência não serão relacionados nas listas destinadas para os candidatos aprovados no programa de cotas e para pessoas com deficiência.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **em formato PDF**:

**I** - Cópia do RG para candidatos de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);

**II** - Cópia do RNM, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

**III** - Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula.

**a)** o diploma de graduação obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**IV** - Cópia do histórico escolar da graduação;

**V** - Cópia do Currículo Lattes atualizado do candidato, ou outro equivalente no caso de candidatos estrangeiros, **contendo os seguintes tópicos**: Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Textos em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes);

**VI** - Opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no portal do programa;

**VII** - Em caso de pedido de isenção da prova de inglês, comprovante da justificativa (vide art. 5.1.1, incisos II e III);

**VIII** - Projeto de pesquisa com anuência do orientador (o projeto deve seguir o modelo encontrado no site: [fapesp.br/253](http://fapesp.br/253) e deve ter a primeira página assinada pelo orientador; uma anuência ao Projeto de Pesquisa por meio de email institucional também será aceita).

**4.2** O candidato que, no momento da inscrição, afirmar ser pessoa com deficiência deverá indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprove essa necessidade.

**4.3** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

**4.4** A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens I a VIII e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

**4.5** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1 deste Edital.

**4.6** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer canais não previstos neste Edital.

**4.7** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1** Dos critérios de seleção:

**5.1.1** O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme item 1.1 deste Edital.

Todas as provas serão realizadas remotamente por meio de software de videoconferência, a ser informado aos candidatos. Os critérios de seleção e classificação consistem em:

I Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Baseada em bibliografia a ser apresentada no Portal do Programa.

II Prova de proficiência em inglês. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite de 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

**a)** exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal);

**b)** TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);

**c)** IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,5 pontos.

**III** Candidatos que comprovem a residência em país de língua inglesa por período de pelo menos um ano ficam liberados da prova de proficiência. Candidatos que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês também estão liberados da prova;

**IV** A arguição do projeto de pesquisa será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre conhecimento do candidato em relação ao tema proposto, bem como sobre o quanto se enquadra na linha de pesquisa do Programa. A prova consistirá em apresentação oral de proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de até 15 (quinze) minutos, por uma banca de no mínimo 2 (dois) avaliadores. Os examinadores avaliarão: capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa, capacidade de argumentação e visão crítica do aluno sobre o projeto. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas.

**V** A entrevista será realizada na sequência da arguição e tem por objetivo averiguar eventuais dúvidas em relação ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, além da motivação e formação do aluno. Será analisada a carta de intenção apresentada pelo aluno no formulário de inscrição. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios, considerando os itens do currículo;

**VI** A análise de currículo, histórico escolar e das cartas de recomendação será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os docentes indicados pela comissão de seleção. Nesta fase serão avaliados todos os itens descritos no artigo 4.1, incisos III, IV e V deste edital.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

**I** - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

**II** - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

**III** - Não se apresentar à entrevista e provas na data, horário e local especificado.

**6.2** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC e no portal do Programa.

## **7. DO RESULTADO E DO RECURSO**

**7.1** O resultado será publicado no portal do Programa na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/neuro>).

**7.2** Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas exclusivamente através de mensagem fundamentada para o e-mail [ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br](mailto:ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br) e cópia para

[cristiane.salum@ufabc.edu.br](mailto:cristiane.salum@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão consideradas.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, em data a ser divulgada quando do retorno das atividades presenciais.

**8.2** Para a matrícula no primeiro quadrimestre de 2021 deverão ser observadas as informações e solicitações indicadas no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

**8.3** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o primeiro quadrimestre de 2021.

## **9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**9.1** Não é prevista atribuição de bolsas de estudo no momento do ingressos.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

**10.2** O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas, deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, dispondo, por escrito, em sua carta de encaminhamento, os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de recurso.

**10.3** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

**10.4** A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Não serão aceitos documentos obrigatórios para inscrição após a data limite para inscrição nem sua substituição. Documentos apresentados fora dos padrões indicados nesse Edital serão considerados inválidos.

**10.5** Casos omissos, não previstos por este edital e excepcional serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**10.6** Dúvidas e informações adicionais, direcionar para o e-mail: [ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br](mailto:ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br) e cópia para [cristiane.salum@ufabc.edu.br](mailto:cristiane.salum@ufabc.edu.br).

São Bernardo do Campo, 16 de setembro de 2020.

YOSSI ZANA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

**ANEXO I**

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS NEGROS QUE OPTAREM PELA VAGA  
DESCRITA NO ITEM 3 DESTE EDITAL “DAS VAGAS OFERECIDAS”**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo  
com as regras do Edital 047/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em NEUROCIÊNCIA E  
COGNIÇÃO da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro/a e sendo socialmente  
reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos  
candidatos pretos, pardos ou indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO II**

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS INDÍGENAS QUE OPTAREM PELA VAGA  
DESCRITA NO ITEM 3 DESTE EDITAL “DAS VAGAS OFERECIDAS”**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo  
com as regras do Edital 047/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em NEUROCIÊNCIA E  
COGNIÇÃO da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA ETNIA  
\_\_\_\_\_ e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão,  
opto por concorrer às vagas disponibilizada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 48/2020 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.010383/2020-21**

**Santo André-SP, 16 de Setembro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 17/09/2020 09:20 )***

**ARLENE MARTINEZ RICOLDI**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGCHS (11.01.06.30)*

*Matrícula: 2318885*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **48**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/09/2020** e o código de verificação: **929adc0954**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais**

**Nº 048/2020**

Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Mestrado Acadêmico *Stricto Sensu*, no primeiro quadrimestre do ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPG-CHS) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado Acadêmico *Stricto Sensu* com início previsto para fevereiro de 2021, nas seguintes linhas de pesquisa:

<b>1. Direitos Humanos, Diversidade e Violência</b>	Múltiplas faces e dimensões da reflexão em torno dos direitos humanos na contemporaneidade; as diversas expressões da violência, principalmente nas dimensões de gênero, racial, cultural e criminal; os dilemas sociais e políticos em torno da punição, da segurança pública e das redes criminais; o modo de interconexão entre as práticas discriminatórias contra determinados grupos sociais e as políticas anti-racistas, anti-sexistas, anti-lgbtfóbicas.
<b>2. Políticas Públicas, participação social e ação coletiva</b>	Políticas públicas e sociedade civil. Práticas sociais, estatais e governamentais. Engajamento político, ação coletiva e políticas públicas. Participação, mobilização e conflitos. Formas associativas e democratização dos processos decisórios. Democracia e direitos. Redes (online e offline) e construção da esfera pública. O público e o privado no enfrentamento da questão social. Atores sociais no processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Minorias e políticas públicas. Ativismo institucional.
<b>3. Trabalho, migrações e políticas sociais</b>	Esta linha de pesquisa se articula em torno das discussões interdisciplinares sobre o mundo do trabalho, migrações e políticas sociais. Teorias clássicas e contemporâneas do trabalho. Pesquisas teóricas e empíricas sobre sindicalismo, movimentos sociais, relações de trabalho, informalidade, precariedade e formas de vida. Empreendedorismo e economia criativa. Teorias clássicas e contemporâneas das migrações, diferentes modalidades migratórias - internas, internacionais, refúgio, migrações voluntárias e forçadas, migrações ambientais entre outras. Diversidade e diferença de

	gênero, classe e raça nas temáticas de trabalho, migrações e políticas sociais. Políticas de regulamentação do trabalho e seguridade social (assistência, previdência e saúde). Políticas migratórias e direitos humanos.
<b>4. História e memória, identidade e interseccionalidade</b>	Novos embates da História, a micro-história e os regimes de historicidade. A História do tempo presente. Relações e tensões entre memória e história, seus objetos e protocolos de validação. Experiência e teorias da memória. Diferença e Identidade na pós-modernidade. Identidade e conhecimento Pós-colonialidade, decolonialidade e o debate em torno das epistemes emergentes. Interseccionalidade e Análise das Desigualdades. Relações de Gênero, Sexualidade, Raça, Classe. Estudos étnico-raciais e a construção social do racismo.
<b>5. Comunicação, Cultura e Tecnologia</b>	Articula as teorias e práticas da Comunicação e suas interfaces com a Cultura e com a Tecnologia. Busca seguir, observar e compreender as redes de dispositivos e interações que formam sentidos, subjetividades, expressões artísticas e relações de poder. Trata das construções históricas das comunidades tradicionais, urbanas, digitais e suas expressões culturais. Analisa as implicações e replicações das culturas tecnológicas na sociedade, nas instituições e na economia. Investiga as tecnopolíticas e as práticas colaborativas de construção de espaços do comum em confronto com o ordenamento neoliberal e como projetos de futuro. Analisa os conflitos e equilíbrios socioculturais de uma sociedade operada por algoritmos, suas redes, máquinas e dispositivos biopolíticos, necropolíticos, de controle, vigilância, submissão maquínica, classista, patriarcal, colonialista e étnico-racial.

E estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Para participar deste processo seletivo os candidatos devem ter concluído o curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no programa.

**1.2.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da avaliação do projeto de pesquisa, da Arguição/Conhecimentos Específicos e prova de proficiência em língua estrangeira.

**1.3.** O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelas (os) docentes Arlene Martinez Ricoldi – Siape 2318885, Adriana Capuano de Oliveira – Siape 1372715, Alessandra Teixeira – Siape 2222046, Camila Caldeira Nunes Dias – Siape 1891496, Claudio Luis de Camargo Penteado – Siape 1545036, Jose Blanes Sala – Siape 1847300 sob a presidência da primeira.

Alameda da Universidade, s/nº · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045  
Bloco Delta · térreo · Sala 024 ·

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos aprovados e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2021 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	18/09 a 10/10
Divulgação das inscrições homologadas	14/10
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	14/10 a 17/10
Resultado dos recursos das inscrições	20/10
Avaliação do projeto (aderência e nota)	20/10 a 03/11
Divulgação do resultado da fase de projetos (aderência e nota)	04/11
Prazo para recurso da fase de projeto	04/11 a 07/11
Divulgação do resultado dos recursos	10/11
Envio das questões para arguição, aos candidatos, pela comissão	10/11
Envio das respostas às questões da arguição, pelos candidatos	11/11
Realização das arguições	12/11 a 25/11
Prova de Proficiência (período da tarde)	13/11
Divulgação do resultado das fases de Arguição/Conhecimentos Específicos e Proficiência	02/12
Prazo para recurso do resultado das fases de Arguição/Conhecimentos Específicos e Proficiência (Recursos Finais)	02/12 a 05/12
Homologação e Divulgação dos aprovados	08/12
Matrícula	data a ser divulgada
Início das aulas	data a ser divulgada

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS E INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Serão acrescentados 30% das vagas no mestrado para candidatos/as autodeclarados/as negros/as ou indígenas que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo e forem aprovados na prova de proficiência.

3.2. Conforme o disposto no item 3.1, no curso de Mestrado serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para a concorrência geral e 06 (seis) vagas para os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas, autodeclarados negros/as ou indígenas e 02 (duas) vagas **exclusivas** para Pessoas com Deficiência (PcD).

**Parágrafo Único** O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

**3.3.** A nota mínima 7,0 (sete) é exigida todas as fases eliminatórias, com exceção da prova de proficiência (item 5.1.2.4 deste processo seletivo).

**Parágrafo único** A prova de proficiência é uma exigência obrigatória, de caráter eliminatório, para todos os candidatos, inscritos no programa de Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência ou não.

**3.4.** A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (anexos 5 e 5.1 deste edital).

**3.5.** Serão considerados/as negros/as candidatos/as autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nas categorias de pretos e pardos, segundo a classificação IBGE.

**3.6.** Por "socialmente reconhecidos" entendemos, para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo, que além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

**3.7.** A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta, de maneira criteriosa e objetiva, esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o **Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004**, e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

**3.8.** No caso de não haver candidatos/as aprovados/as no programa de ações afirmativas, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos classificados na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

**3.9.** A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos/as autodeclarados/as negros/as e/ou indígenas, homologada e publicada no site do PPG-CHS.

**3.10.** Para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência, os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar Laudo Médico, que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

**3.10.1.** Os(as) candidato(as) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles(as) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

**3.10.2.** Os(as) candidato(as) com deficiência poderão contar com Atendimento Especial, conforme item 4.2.

**3.10.3.** Os(as) candidatos(as) com deficiência que necessitarem de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

**3.10.4.** Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, os(as) candidato(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação das fases do Projeto de Pesquisa, da Arguição/Conhecimentos Específicos e da Proficiência e aos critérios de aprovação, dias, horários e meios de realização de provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa de provas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

**3.10.5.** As vagas que não forem providas por ausência de Pessoa com Deficiência **não** serão revertidas para a ampla concorrência

**3.10.6.** A ausência de opção quando da inscrição, em concorrer a vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, fará com que os(as) candidatos(as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

**3.11.** Serão aprovados para a fase de Arguição/Conhecimentos Específicos até, *no máximo*, o dobro de candidatos em relação ao total de vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação.

**3.12.** De acordo com o disposto no item 3.11, serão aprovados para a fase de Arguição/Conhecimentos Específicos até, no máximo, 40 (quarenta) candidatos na listagem de classificação geral, 12 (doze) candidatos inscritos no programa de ações afirmativas e 04 (quatro) candidatos(as) para as vagas destinadas para Pessoas com Deficiência.

**3.13.** Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas que, em qualquer das fases deste processo seletivo, estiverem classificados dentro da classificação geral, não serão relacionados na lista destinada aos candidatos inscritos no programa de ações afirmativas.

**3.14.** A classificação final considerará os critérios dispostos no Edital, considerando a nota mínima para aprovação na fase de Arguição/Conhecimentos Específicos.

**3.15.** Serão considerados aprovados na classificação final os candidatos que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes, considerando a somatória das notas obtidas nas

duas fases do processo seletivo (Projeto e Arguição/Conhecimentos Específicos) e que tenham sido aprovados na proficiência de língua estrangeira.

**3.16.** A classificação de que trata o item 3.13 considerará o número de vagas para a concorrência geral, 20 (vinte), o número de vagas reservadas para os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas, 06 (seis) e o número de vagas destinadas para Pessoas com Deficiência, 02 (duas).

**3.17.** Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em duas listas separadas, uma para concorrência geral e outra para ações afirmativas, inclusive lista de espera.

**3.18.** Os/as candidatos/as inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção.

**3.19.** O número de vagas destinado às políticas afirmativas e Pessoas com Deficiência (PcD) será informado anualmente no Edital de Seleção.

**3.20.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **18 de setembro a 10 de outubro de 2020**, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

I- Documento de Identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte (para estrangeiros);

II- Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);

III- Cópia do diploma de graduação, ou cópia do certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa.

IV- Documento comprobatório da Proficiência em Inglês, conforme item 11, **se possuir**.

V- Projeto de Pesquisa em conformidade com o disposto no item 4.3 deste Edital;

VI- A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária e EXCLUSIVAMENTE por meio do preenchimento de autodeclaração conforme os Anexos 5 e 5.1 deste Edital. Na ausência da autodeclaração especificada e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será automaticamente incluído na lista de concorrência universal.

VII - No caso de Pessoas com Deficiência, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme item 3.10.

**4.2.** Os candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser Pessoa com Deficiência (PcD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

**4.2.1.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.3.** O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I- Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

II- Estrutura: capa; resumo de até 600 palavras; até 5 palavras-chave; introdução; tema e justificativa; objetivos; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia. O projeto deverá apresentar um problema de pesquisa e um esboço das hipóteses que norteiam a investigação;

III- A capa do projeto deve conter as seguintes informações: nome do candidato/a, título do projeto, linha de pesquisa, tema de pesquisa (em consonância com o anexo 6) no qual pretende inserir o projeto; indicação de 01 (hum) orientador(a) e uma segunda opção, conforme Anexo 6 deste Edital, credenciados no Curso de Mestrado deste Programa.

IV O projeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo 6.000 palavras, excluindo a capa, resumo/palavras-chave e bibliografia.

**4.3.1.** A indicação do orientador/a não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do orientador.

**4.3.2.** Os projetos de pesquisa que não obedecerem aos requisitos estabelecidos no item 4.3 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos serão eliminados do processo seletivo.

**4.4.** As inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

**4.5.** O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no sítio <http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** A seleção para o Mestrado em Ciências Humanas e Sociais considerará o mérito acadêmico dos candidatos e está fundamentada na avaliação do Projeto de Pesquisa, Arguição/Conhecimentos Específicos e Prova de Proficiência.

Alameda da Universidade, s/nº · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045  
Bloco Delta · térreo · Sala 024 ·

### 5.1.1. Do Projeto:

**5.1.1.1.** A primeira avaliação do projeto consistirá na verificação da aderência do tema apresentado às áreas de pesquisa do (a) orientador(a), indicado(a) pelo candidato, e à disponibilidade do mesmo, eliminatório.

**5.1.1.2.** A segunda etapa consistirá na avaliação do mérito do projeto, de acordo com o estabelecido no item 4.3, eliminatória e classificatória, com nota mínima 7,0 (sete).

### 5.1.2. Da Arguição/Conhecimentos Específicos e Proficiência:

**5.1.2.1.** A fase de Arguição/Conhecimentos Específicos será composta por uma arguição sobre questão previamente respondida e enviada pelo/a candidato/a, que versará sobre a bibliografia da linha escolhida na inscrição, conforme Anexo 1 deste Edital, e por questões relativas ao projeto e à trajetória do candidato.

**5.1.2.2.** Os/as candidatos/as receberão as questões por meio de correio eletrônico, e terão um prazo de até 24 horas para resposta, a qual deverá também ser enviada por correio eletrônico, em resposta à mesma mensagem que a enviou.

**5.1.2.3.** A avaliação da questão referida nos itens 5.1.2.1 e 5.1.2.2 será feita por meio da arguição oral, por uma banca de dois docentes credenciados no programa que posteriormente atribuirá uma nota que englobará o conjunto da arguição.

**Parágrafo único** A fase de Arguição/Conhecimentos Específicos será inteiramente gravada, permitindo o registro tanto da identificação do documento apresentada pelo/a candidato/a, como material para consulta posterior, se necessária; a aceitação dos termos deste Edital implica na aceitação prévia da realização desses registros.

**5.1.2.4.** A Prova de Proficiência na língua inglesa terá caráter eliminatório, na qual o/a candidato/a será classificado/a como aprovado/a ou reprovado/a; serão corrigidas apenas as provas das/os candidatas/os que forem aprovadas/os na fase de Arguição/Conhecimentos Específicos.

**5.1.2.5.** A Prova de Proficiência será realizada em modo remoto, por meio de sala virtual, enviada previamente aos candidatos habilitados, durante o qual devem manter-se em silêncio, com os microfones e câmeras abertos e sem a interferência de terceiros.

**Parágrafo 1.** As notas mínimas de que tratam os itens de 5.1.1 e 5.1.2 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com exceção do disposto no item 5.1.2.4.

**Parágrafo 2.** A não-observância das condições descritas no item 5.1.2.5, comprovadamente registrada pela gravação da sala virtual, poderá resultar na desclassificação do/a candidato/a; as



condições de realização da prova sem interferências externas é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

**6.1.** A primeira etapa deste processo seletivo consistirá na avaliação do projeto de pesquisa, considerando as normas dispostas no item 4.3 e de acordo com os seguintes critérios:

- IV Adequação e relevância à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva Linha de Pesquisa e aos temas de pesquisa que constam no Anexo 6 deste Edital.
- V Fundamentação teórica e bibliográfica consistentes com o objeto de pesquisa proposto.
- VI Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica.
- VII Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.
- VIII Aderência aos temas de pesquisas dos docentes do programa, conforme Anexo 6 deste Edital.

**Parágrafo único.** Somente os candidatos aprovados na avaliação do projeto (nota mínima 7,0 [sete]) estarão habilitados à fase de Arguição/Conhecimentos Específicos.

**6.2.** A prova de Arguição/Conhecimentos Específicos consistirá na resolução de questão, a qual será enviada aos candidatos habilitados, que deve ser enviada em até 24 horas a partir do recebimento, considerando-se o horário de envio no e-mail de origem.

**6.2.1.** A prova específica será avaliada com base nos seguintes critérios:

- I Capacidade de compreensão dos enunciados formulados e de selecionar, organizar, relacionar e interpretar dados e informações necessárias;
- II Precisão conceitual;
- III Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.
- IV Adequação da resposta do candidato no que diz respeito à bibliografia obrigatória para cada uma das linhas de pesquisa.

**6.2.2.** A prova de proficiência será avaliada segundo os critérios de capacidade de compreensão e interpretação do texto.

**6.2.3.** A prova de proficiência disponibilizadas aos corretores das provas apenas com um número que corresponde a cada candidato individualmente, permitindo assim correção às cegas; os candidatos deverão anotar na prova apenas os primeiros seis números do seu CPF (ou do passaporte, no caso de estrangeiros).

**Parágrafo único:** Para garantir o sigilo da identidade do/a candidato/a, o docente responsável pela sala virtual não participará da correção das provas.

**6.2.4.** Poderá ser classificado para a fase de Arguição/Conhecimentos Específicos um número menor de candidatos em relação ao máximo estabelecido, considerando a nota mínima (7,0 [sete]) necessária para aprovação nas fases do projeto.

**6.2.4.3.** A lista de classificação para a fase de Arguição/Conhecimentos Específicos do processo seletivo considerará os candidatos que obtiveram a nota mínima (7,0 [sete]) na avaliação de projeto e será elaborada por ordem decrescente (da maior para a menor nota).

**Parágrafo único** O candidato que obtiver a nota mínima na primeira fase do processo seletivo, mas não estiver classificado dentro do limite máximo estabelecido no item 6.2.4, estará eliminado do processo seletivo e não será convocado para participar da fase de Arguição/Conhecimentos Específicos.

**6.3.2.** A fase de Arguição/Conhecimentos Específicos será realizada exclusivamente por meios eletrônicos (salas virtuais), a serem disponibilizadas diretamente as/aos candidatas/os por meio de correio eletrônico, no mesmo dia da divulgação dos recursos da fase de projetos.

**6.3.3.** Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não entrar na sala virtual definida para a entrevista da fase de Arguição/Conhecimentos Específicos, na data e horário informados no site do Programa, de acordo com o calendário disposto neste Edital.

**Parágrafo único** Os candidatos deverão ingressar nas salas virtuais com 10 (dez) minutos de antecedência, permanecendo em uma sala de espera virtual até o horário previsto da entrevista, início da qual deverá apresentar um documento com foto, de forma a ficar registrado na gravação da mesma.

**6.3.4.** As entrevistas serão realizadas por meio de salas virtuais, que poderão ser abertas via RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa), Zoom, Google Meet ou outra, de acordo com a disponibilidade e viabilidade técnica, podendo ser substituídas em caso de problemas.

**6.3.5.** O envio da questão a ser respondida será por meio correio eletrônico do/a candidato/a, o mesmo informado no ato da inscrição.

**6.3.6.** O envio da questão a/ao candidato/a será realizado pelo correio eletrônico reservado ao processo seletivo, conforme item 8.2.

**6.3.7.** O/a candidato/a terá até 24 horas, a partir da hora registrada como envio pelo correio eletrônico, para enviar uma resposta escrita, obrigatoriamente em formato pdf, para recebimento pela Comissão de Seleção.

**Parágrafo único** A verificação do correio eletrônico para recebimento e a sua condição técnica para acesso é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, bem como eventuais problemas técnicos que venham a comprometer o comparecimento à fase de Arguição/Conhecimentos Específicos.

**6.4.** As datas, horários e instruções específicas da fase de Arguição/Conhecimentos Específicos e da Proficiência serão divulgados na página eletrônica do PPG-CHS (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>).

**Parágrafo único** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais, erratas e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>).

**6.5.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

II Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

III Não cumprir pontualmente os prazos, datas e horários determinados para as fases deste processo seletivo;

IV Não estiver munido de documento de identidade pessoal válido no ato das fases de Arguição/Conhecimentos Específicos e de Proficiência.

**Parágrafo 1.** Os candidatos deverão providenciar local adequado para realização das fases de Arguição/Conhecimentos Específicos e Proficiência, livre de interferências e sem a companhia de outras pessoas; caso sejam constatados auxílio, presença ou consulta a terceiros durante o processo, a/o candidato será automaticamente eliminado.

**Parágrafo 2.** A única exceção admitida é no caso de necessário auxílio a pessoas com deficiência, caso que devem ser notificados na ficha de inscrição, conforme item 4.2 deste edital.

**Parágrafo 3.** Os candidatos deverão ingressar nas salas virtuais com 10 (dez) minutos de antecedência, permanecendo em uma sala de espera virtual até o horário previsto da entrevista, início da qual deverá apresentar um documento com foto, de forma a ficar registrado na gravação da mesma.

**6.6.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do PPG-CHS (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>).

6.7. Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas da fase de Arguição/Conhecimentos Específicos, e depois, da fase de Projetos.

## 7. DO RESULTADO

7.1. As notas atribuídas e os resultados em cada etapa do processo seletivo (Avaliação do Projeto, Arguição /Conhecimentos Específicos e Proficiência) serão publicadas na página do programa.

7.2. Participarão das etapas de Arguição/Conhecimentos Específicos e Proficiência apenas os/as candidatos/as aprovados/as na etapa de projeto, ressalvados os limites dispostos no item 3.10.

7.3. O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do PPG-CHS na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>), seguindo as datas previstas no calendário do presente edital.

## 8. RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Avaliação de projeto de pesquisa;
- c) Arguição/Conhecimentos Específicos;
- d) Divulgação do Resultado Final.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o **e-mail seletivos.chs@ufabc.edu.br**, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.

8.2.1. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.2;
- III Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital;
- IV Que não estejam no formato dos formulários referidos aos recursos para cada etapa, conforme disposto nos Anexos deste Edital;
- V Cujo formulário não estiver integralmente preenchido.

Alameda da Universidade, s/nº · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045  
Bloco Delta · térreo · Sala 024 ·

## 9. DA MATRÍCULA E AULAS

**9.1.** Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação; a forma, condições e o período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>).

**9.2.** Os/as aprovados/as deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

**9.3.** O/a candidato/a convocado/a para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado, ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**9.4.** As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas com a antecedência necessária à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

**Parágrafo único.** Quando o candidato convocado não atender ao prazo para a realização da matrícula, a Coordenação do programa poderá convocar eventuais candidatos em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

**9.5.** Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa, realizar atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em qualquer um dos campi da Universidade Federal do ABC.

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

**10.1.** Os/as discentes que solicitarem bolsas de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

**10.2.** A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

**10.3.** A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em portaria própria do Programa.

**10.3.** O Programa conta com um número limitado de bolsas já alocadas; em virtude do atual quadro de escassez de recursos não há qualquer garantia de atribuição de bolsas de estudo.

## **11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**11.1.** O uso instrumental do idioma inglês é obrigatório para as atividades do Curso de Mestrado do PPG-CHS.

**11.2.** Para ser dispensado da Prova de Proficiência em Inglês o candidato deverá apresentar o Resultado do TOEFL com pontuação mínima de 460 pontos (equivalente ao nível B1).

**11.3.** O candidato que não apresentar certificado de proficiência em inglês, conforme o exposto nos itens 11.2, deverá realizar a prova de proficiência em inglês durante o processo seletivo.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Mestrado em Ciências Humanas e Sociais.

**12.2.** Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

**12.3.** Para informações adicionais, enviar e-mail para [seletivos.chs@ufabc.edu.br](mailto:seletivos.chs@ufabc.edu.br).

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Humanas e Sociais

## ANEXO 1

### BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA A FASE DE ARGUIÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

#### LINHA 1

CARVALHO, José Murilo Carvalho. *Cidadania no Brasil : um longo caminho*. Civilização Brasileira, 2011.

FRASER, Nancy Fraser. "A justiça social na globalização: Redistribuição, reconhecimento e participação" *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 63, out.-2002. pp. 7-20.

MISSE, Michel. Violência e teoria social - Revista Dilemas. Disponível em <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7672>. Acesso em 4 set. 2020

SEGATO, Rita Laura. 'Antropologia e Direitos Humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais'. *MANA* 12(1): 207-236, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/mana/v12n1/a08v12n1.pdf>

FACCHINI, Regina. "Diversidade sexual e de gênero e violência: Situando reflexões e pesquisas". In: KAMENSKY, et all. *Gênero e Diversidade e Sexual: Percurso e reflexões na construção de um Observatório LGBT*. pp. 27-41. São Paulo: Editora Pontocom, 2017.

Disponível em: [http://cursos.ufabc.edu.br/digitalplural/wp-content/uploads/2017/02/Vol10\\_Observatorio.pdf](http://cursos.ufabc.edu.br/digitalplural/wp-content/uploads/2017/02/Vol10_Observatorio.pdf)

#### LINHA 2

LEITE LOPES, José Sergio & HEREDIA, Beatriz. *Movimentos Sociais e esfera pública: o mundo da participação*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2014. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/2014%20-%20movimentos%20sociais%20-%20seminario%20participacao.pdf>. Acesso em 04 set. 2020.

Artigos

1. ABERS, Rebecca Neaera; SILVA, Marcelo Kunrath; TATAGIBA, Luciana. MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS: REPENSANDO ATORES E OPORTUNIDADES POLÍTICAS. *Lua Nova*, São Paulo, n. 105, p. 15-46, Set. 2018. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-64452018000300002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452018000300002&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 31 Aug. 2020.

2. BRINGEL, Breno. Com, contra e para além de Charles Tilly. *Sociologia & Antropologia*, v.02, n. 03, Rio de Janeiro, p. 43 – 67, 2012. Disponível em <https://www.scielo.br/pdf/sant/v2n3/2238-3875-sant-02-03-0043.pdf>. Acesso em 31 ago. 2020.

3. FARAH, Marta. Gênero e políticas públicas. *Revista Estudos Feministas*. (2004). Disponível em [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2004000100004&lng=pt&nrm=iso](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2004000100004&lng=pt&nrm=iso). Acesso em 31 ago. 2020.

#### LINHA 3

Livro:

GORZ, André. *O imaterial*. São Paulo, Editora Annablume, 2005

Capítulos de livros:

STANDING, Guy. *O precariado: a nova classe perigo*. São Paulo: Autêntica, 2011.

Capítulo 4 - Migrantes: vítimas, vilões ou heróis?

SAYAD, Abdelmalek. *Imigração ou os paradoxos da alteridade*. São Paulo:Edusp,1998.

Alameda da Universidade, s/nº · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045  
Bloco Delta · térreo · Sala 024 ·

#### Capítulo 1 - O que é um imigrante?

LOPES, Juarez R. B (2 capítulos). Desenvolvimento e mudança social formação da sociedade urbano-industrial no Brasil, Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008 -

Capítulos 3 - As conseqüências da concentração do desenvolvimento no Centro-sul e

Capítulo 6 - A sociedade urbano-industrial em formação

(<https://static.scielo.org/scielobooks/df6bv/pdf/lopes-9788599662823.pdf>)

#### **LINHA 4**

1) HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 1992.

2) MENEZES, Marilda. SANTOS Jr, Jaime. "À margem da história? Mulheres metalúrgicas e a memória das greves do ABC (1978-1983)". In: LOPES, José Sérgio Leite. HEREDIA, Beatriz (orgs). *Movimentos Cruzados, Histórias Específicas*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2019. Disponível em <https://cbae.ufrj.br/index.php/noticias/245-movcruzadospdf>.

3) POLLAK, Michael. "Memória, esquecimento, silêncio". *Estudos Históricos*, vol. 2, pp. 3-15, 1989.

4) COLLINS, Patricia H. "Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro". *Revista Sociedade e Estado* – Volume 31 Número 1 Janeiro/Abril 2016.

#### **LINHA 5**

Livro:

LATOUR, Bruno. *Reagregando o social: uma introdução à teoria do ator-rede*. Edufba, 2012.

Artigos:

DANIEL, Miller. Consumo como cultura material. *Horizontes antropológicos*, 2007, 13.28: 33-63.

KELLER, Evelyn Fox. Qual foi o impacto do feminismo na ciência? *Cadernos Pagu*, 2006, 27: 13-34.

ROUVROY, Antoinette; BERNS, Thomas. Governamentalidade algorítmica e perspectivas de emancipação: o díspar como condição de individuação pela relação? *Revista ECO-Pós*, v. 18, n. 2, p. 36-56, 2015.



**ANEXO 2**  
**Formulário para Recurso “Inscrição”**  
(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Em consonância com as normas do edital 048 /2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, eu solicito a reconsideração da decisão relativa à não homologação de minha inscrição conforme os argumentos expostos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, solicito deferimento,  
Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
(assinatura)





**ANEXO 4**

**Formulário para Recurso “Resultado Final”**

(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Em consonância com as normas do edital 048/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, eu solicito a reconsideração da decisão relativa ao Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_

(assinatura)

**ANEXO 5**

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS  
NO ITEM 3**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou  
ciente e concordo com as regras do edital 048/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em  
Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro/a (preto ou  
pardo) e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, eu opto por concorrer às  
vagas disponibilizadas aos candidatos negros.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO 5.1**

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS  
NO ITEM 3**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou  
ciente e concordo com as regras do edital 048/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em  
Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA  
ETNIA \_\_\_\_\_ e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por  
esta razão, eu opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO 6**

**VAGAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS DOCENTES – MESTRADO**

<b>Docente</b>	<b>Linha de Pesquisa no PPG-CHS</b>	<b>Nº de vagas de orientação no mestrado, até:</b>	<b>Temas de Pesquisa</b>
Adriana Capuano de Oliveira	3 e 4	2	Migrações internacionais, identidades nacionais, formação do Estado Nação, fronteiras.
Alessandra Teixeira	1 e 4	1	Punição, estudos prisionais, violência, violência de gênero, relações de gênero, gênero e identidade, interseccionalidades, relações entre memória e história; poder, genealogia e memória.
Arlene Martinez Ricoldi	1, 2, 3 e 4	1	Relações de gênero, estudos feministas, articulação ou conciliação família e trabalho, mercado de trabalho e gênero, movimentos de mulheres/feministas.
Camila Caldeira Nunes Dias	1 e 2	2	Redes criminais, crime organizado, mercados ilícitos, ilegalismos em região de fronteira. Encarceramento e dinâmicas prisionais. Punição e estudos prisionais. Processos de criminalização, violência institucional e violação de direitos.
Claudio Luis de Camargo Penteado	2 e 5	1	Internet e política; conflitos sociais nas redes sociais; populismo 2.0; internet e políticas públicas; inovação cidadã; Cultura Digital.
Elias David Morales Martinez	1 e 3	1	Segurança Internacional; Segurança Humana; Questões Ambientais Globais; Processos Políticos Latinoamericanos
Gilberto Marcos Antonio Rodrigues	1,3	1	Organizações Internacionais e entes não estatais; Migrações forçadas e política global e regional para refugiados; Política externa e direitos humanos; Federalismo e paradiplomacia.
José Blanes Sala	1, 2 e 3	1	Direitos Humanos; Direito Internacional Humanitário/Direito Internacional dos Refugiados; Lei de Migração; Políticas Públicas para Minorias; Participação Popular e Atores Sociais nas Políticas Públicas; Cultura de Paz; Interdisciplinaridade e Direito.
Julia Bertino Moreira	1, 3 e 4	1	Migrações Internacionais: refugiados e deslocamentos forçados; Direitos Humanos: discussões teóricas, regimes global e regionais; Direitos Humanos, Política Externa e Política Migratória no Brasil

Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho	1, 3, 4 e 5	1	Autoritarismo, Repressão Política, Conservadorismo, Anticomunismo, atuação da Direita no Brasil e suas conexões internacionais. História dos Intelectuais e das Elites Culturais, Técnicas e Científicas. História da Ciência, da Tecnologia, da Técnica e suas Relações de Poder. Ensino Superior, Instituições de Pesquisa, especialmente na área biomédica. Fundações Filantrópicas, Agências de Cooperação Internacional e seus compromissos políticos. História da Medicina e das Práticas Biomédicas, História dos Sistemas de Controle Médico-Punitivo e da violência institucional. Comunidades Epistêmicas e Epistemes Emergentes.
Maria Livia de Tommasi	2, 3 e 5	2	Periferias, juventudes, empreendedorismo, movimentos sociais e ativismo cultural.
Marilda Aparecida de Menezes	3 e 4	1	Migrações internas e internacionais; Memória e história oral; Trabalho, família, gênero e gerações; Práticas de resistência
Paulo Sérgio da Costa Neves	1, 2 e 4	1	Relações raciais; educação e políticas públicas; ações afirmativas; movimentos sociais; direitos humanos; minorias sociais
Roberta Guimarães Peres	2, 3 e 4	3	Migrações internas e migrações internacionais e suas intersecções com família, gênero e geração; Dinâmica Demográfica; Estudos de População e Políticas Sociais
Sérgio Amadeu da Silveira	2 e 5	1	Redes digitais; tecnopolítica, algoritmos e estudos de software; privacidade, vigilância e modulação; práticas do comum.
Sidney Jard da Silva	2, 3 e 4	1	Trabalho; sindicalismo; previdência.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 49/2020 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.010384/2020-76**

**Santo André-SP, 16 de Setembro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 17/09/2020 09:20 )***

**ARLENE MARTINEZ RICOLDI**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGCHS (11.01.06.30)*

*Matrícula: 2318885*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **49**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/09/2020** e o código de verificação: **4e293a8b05**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais**

**EDITAL Nº 049/2020**

Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Doutorado Acadêmico *Stricto Sensu*, no primeiro quadrimestre do ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPG-CHS) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Doutorado Acadêmico *Stricto Sensu* com início previsto para fevereiro de 2021, nas seguintes linhas de pesquisa:

<b>1. Direitos Humanos, Diversidade e Violência</b>	Múltiplas faces e dimensões da reflexão em torno dos direitos humanos na contemporaneidade; as diversas expressões da violência, principalmente nas dimensões de gênero, racial, cultural e criminal; os dilemas sociais e políticos em torno da punição, da segurança pública e das redes criminais; o modo de interconexão entre as práticas discriminatórias contra determinados grupos sociais e as políticas anti-racistas, anti-sexistas, anti-lgbtfóbicas.
<b>2. Políticas Públicas, participação social e ação coletiva</b>	Políticas públicas e sociedade civil. Práticas sociais, estatais e governamentais. Engajamento político, ação coletiva e políticas públicas. Participação, mobilização e conflitos. Formas associativas e democratização dos processos decisórios. Democracia e direitos. Redes (online e offline) e construção da esfera pública. O público e o privado no enfrentamento da questão social. Atores sociais no processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Minorias e políticas públicas. Ativismo institucional.
<b>3. Trabalho, migrações e políticas sociais</b>	Esta linha de pesquisa se articula em torno das discussões interdisciplinares sobre o mundo do trabalho, migrações e políticas sociais. Teorias clássicas e contemporâneas do trabalho. Pesquisas teóricas e empíricas sobre sindicalismo, movimentos sociais, relações de trabalho, informalidade, precariedade e formas de vida. Empreendedorismo e economia criativa. Teorias clássicas e contemporâneas das migrações, diferentes modalidades migratórias - internas, internacionais, refúgio, migrações voluntárias e forçadas,

	migrações ambientais entre outras. Diversidade e diferença de gênero, classe e raça nas temáticas de trabalho, migrações e políticas sociais. Políticas de regulamentação do trabalho e seguridade social (assistência, previdência e saúde). Políticas migratórias e direitos humanos.
<b>4. História e memória, identidade e interseccionalidade</b>	Novos embates da História, a micro-história e os regimes de historicidade. A História do tempo presente. Relações e tensões entre memória e história, seus objetos e protocolos de validação. Experiência e teorias da memória. Diferença e Identidade na pós-modernidade. Identidade e conhecimento Pós-colonialidade, decolonialidade e o debate em torno das epistemes emergentes. Interseccionalidade e Análise das Desigualdades. Relações de Gênero, Sexualidade, Raça, Classe. Estudos étnico-raciais e a construção social do racismo.
<b>5. Comunicação, Cultura e Tecnologia</b>	Articula as teorias e práticas da Comunicação e suas interfaces com a Cultura e com a Tecnologia. Busca seguir, observar e compreender as redes de dispositivos e interações que formam sentidos, subjetividades, expressões artísticas e relações de poder. Trata das construções históricas das comunidades tradicionais, urbanas, digitais e suas expressões culturais. Analisa as implicações e replicações das culturas tecnológicas na sociedade, nas instituições e na economia. Investiga as tecnopolíticas e as práticas colaborativas de construção de espaços do comum em confronto com o ordenamento neoliberal e como projetos de futuro. Analisa os conflitos e equilíbrios socioculturais de uma sociedade operada por algoritmos, suas redes, máquinas e dispositivos biopolíticos, necropolíticos, de controle, vigilância, submissão maquínica, classista, patriarcal, colonialista e étnico-racial.

E estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Para ingressar, os candidatos aprovados deverão comprovar a conclusão de curso de mestrado reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no programa.

**1.2.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da avaliação de projeto de pesquisa, prova de proficiência em língua estrangeira, avaliação de memorial, realização de entrevista e análise do currículo Lattes, que incluirá a análise da produção científica do candidato, da dissertação de mestrado e do histórico.

**1.3.** O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelas (os) docentes Arlene Martinez Riboldi – Siape 2318885, Adriana Capuano de Oliveira – Siape 1372715 , Alessandra Teixeira – Siape 2222046, Camila Caldeira Nunes Dias – Siape 1891496, Claudio Luis de Camargo Penteado – Siape 1545036, Jose Blanes Sala – Siape 1847300 sob a presidência da primeira.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos aprovados e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2021 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	18/09 a 10/10
Divulgação das inscrições homologadas	14/10/2020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	14/10 a 17/10
Resultado dos recursos das inscrições	20/10
Avaliação do projeto (aderência e nota)	20/10 a 03/11
Divulgação do resultado da fase de projetos (aderência e nota)	04/11
Prazo para recurso da fase de projeto	04/11 a 07/11
Divulgação do resultado dos recursos da fase de Projetos e dos horários das Entrevistas e da Prova de Proficiência	10/11
Realização das Entrevistas	11/11 a 25/11
Prova de Proficiência (período da tarde)	13/11
Divulgação do resultado das fases de Entrevistas, Proficiência e Pontuação de Currículo	02/12
Prazo para recurso do resultado das fases de Entrevistas, Proficiência e Currículo (Recursos Finais)	02/12 a 05/12
Homologação e Divulgação dos aprovados	08/12
Matrícula	data a ser divulgada
Início das aulas	data a ser divulgada

## **3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS/AS , INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1.** Serão acrescentados 30% das vagas no Doutorado para candidatos/as autodeclarados/as negros/as ou indígenas que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo.

**3.2.** Conforme o disposto no item 3.1, no curso de Doutorado serão oferecidas até 10 (dez) vagas para a concorrência geral, 03 (três) vagas para os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas, autodeclarados negros/as ou indígenas e (01) uma vaga **exclusiva** para Pessoa com Deficiência (PcD).

**Parágrafo único** O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

**3.3.** A nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases de avaliação deste processo seletivo e para todos os candidatos (inscrito para as vagas de ação afirmativa, PCD ou não), com exceção da prova de proficiência, conforme item 5.1.2.

**Parágrafo único** - A prova de proficiência é uma exigência obrigatória, de caráter eliminatório, para todos os candidatos, inscritos no programa de Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência ou não.

**3.4.** A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (anexos 5 e 5.1 deste edital).

**3.5.** Serão considerados/as indígenas candidatos/as autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nesta categoria, segundo a classificação IBGE.

**3.6.** Por "socialmente reconhecidos" entendemos, para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo, a necessária confirmação de que o candidato, para além, de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

**3.7.** A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o **Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004**, e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

**3.8.** No caso de não haver candidatos/as aprovados/as no programa de ações afirmativas, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos classificados na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

**3.9.** A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos/as autodeclarados/as negros/as e/ou indígenas, homologada e publicada no site do PPG-CHS.

**3.10.** Para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência, os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar Laudo Médico, que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

**3.10.1.** Os(as) candidato(as) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles(as) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

**3.10.2.** Os(as) candidato(as) com deficiência poderão contar com Atendimento Especial, conforme item 4.2.

**3.10.3.** Os(as) candidatos(as) com deficiência que necessitarem de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

**3.10.4** Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, os(as) candidato(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação do Projeto de Pesquisa com Memorial, da Prova de Proficiência e da Entrevista e aos critérios de aprovação, dias, horários e locais de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa de provas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

**3.10.5.** A vaga que não for provida por ausência de Pessoa com Deficiência **não** será revertida para a ampla concorrência.

**3.10.6.** A ausência de opção quando da inscrição, em concorrer a vaga reservada para Pessoas com Deficiência, fará com que os(as) candidatos(as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

**3.11.** Serão aprovados para as Entrevistas até, *no máximo*, o dobro de candidatos relativo ao total das vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação.

**3.12.** De acordo com o disposto nos itens 3.11, serão aprovados para as Entrevistas até, no máximo, 20 (vinte) candidatos na listagem de classificação geral, 06 (seis) candidatos inscritos no programa de ações afirmativas e 02 (dois) candidatos para a vaga de Pessoa com Deficiência (PcD).

**3.13.** Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas que estiverem classificados dentro da classificação geral não serão relacionados na lista destinada aos candidatos inscritos no programa de ações afirmativas.

**3.14.** A classificação final considerará os critérios dispostos no Edital, considerando a nota mínima para aprovação na fase de entrevistas.

**3.15.** Serão considerados aprovados na classificação final os candidatos que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes, considerando a somatória das notas obtidas na Avaliação de Projeto, na Entrevista e pontuação de Currículo, e que tenham sido aprovados na proficiência de língua estrangeira.

**3.16.** A classificação de que trata o item 3.13 considerará o número de vagas para a concorrência geral, 10 (dez), o número de vagas reservadas para os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas, 3 (três) e o número de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, 1 (uma).

**3.17.** Em caso de empate em todas as fases deste processo seletivo serão considerados os seguintes critérios de desempate de modo sequencial e eliminatório:

1º - Número de publicações de artigos em revistas acadêmicas, ponderado de acordo com a classificação no Qualis Capes do Comitê Interdisciplinar.

2º - Número de publicações de livro completo (como autor).

3º - Número de publicações de capítulos de livros

4º - Participação em eventos com a publicação de trabalho completo em Anais.

5º - Organização de livros.

6º - Participação em congressos, seminários, simpósios com apresentação de trabalho.

7º - Participação em congressos, seminários, simpósios.

**3.18.** Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em duas listas separadas, uma para concorrência geral e outra para ações afirmativas, inclusive lista de espera.

**3.19.** O número de vagas destinado às políticas afirmativas será informado anualmente no Edital de Seleção.

**3.20.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **18 de setembro a 10 de outubro de 2020**, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

- a) Documento de identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte (no caso de estrangeiros);
- b) Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);

Alameda da Universidade, s/nº · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045  
Bloco Delta · térreo · Sala 024 ·

- c) Trabalhos acadêmicos para análise curricular conforme item 5.1.5 e Anexo 7 deste Edital;
- d) Cópia do Diploma de graduação;
- e) Diploma do Mestrado ou declaração de conclusão do Mestrado ou declaração de previsão de conclusão do Mestrado;
- f) Histórico do Mestrado;
- g) Dissertação de Mestrado;
- h) Projeto de pesquisa em conformidade com o disposto no item 4.3 deste Edital, com indicação da linha de pesquisa e afinidade temática com os docentes do programa (conforme anexo 6);
- i) Memorial, conforme item 4.4;
- j) Documentos comprobatórios da proficiência em língua estrangeira, conforme item 11 deste edital, **se possuir**.
- k) A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária e EXCLUSIVAMENTE por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme os Anexos 5 e 5.1 deste Edital. Na ausência da autodeclaração e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será automaticamente incluído na lista de concorrência universal.
- l) No caso de Pessoas com Deficiência, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme item 3.10 e indicação de equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

**4.2.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprovem essa necessidade.

**4.2.1.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.3.** O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I- Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

II- Estrutura: capa; resumo de até 600 palavras; até 5 palavras-chave; introdução; tema e justificativa; objetivos; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia. O projeto deverá apresentar um problema de pesquisa e um esboço das hipóteses que norteiam a investigação;

III- A capa do projeto deve conter as seguintes informações: nome do candidato/a, título do projeto, linha de pesquisa, tema de pesquisa (em consonância com o anexo 6) no qual pretende inserir o seu projeto; indicação de 01 (hum) orientador(a) e uma segunda opção, conforme Anexo 6 deste Edital, credenciados no Curso de Mestrado deste Programa, cabendo aos docentes indicados a avaliação sobre a aderência do projeto aos seus temas de pesquisa;

Alameda da Universidade, s/nº · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045  
Bloco Delta · térreo · Sala 024 ·



IV- O projeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo 6.000 palavras, excluindo a capa, resumo/palavras-chave e bibliografia.

**4.3.1.** A indicação do orientador/a não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do orientador.

**4.3.2.** Os projetos de pesquisa que não obedecerem aos requisitos estabelecidos no item 4.3 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos serão eliminados do processo seletivo.

**4.4.** O memorial deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I- Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

II- Estrutura: capa; Trajetória acadêmica; Experiência/relação com o tema de pesquisa proposto: Motivações para o ingresso no PCHS.

III- A capa do memorial deve conter as seguintes informações: nome do candidato/a, linha de pesquisa, tema de pesquisa (em consonância com o indicado no projeto, cf. anexo 6);

IV- O memorial deve ter o tamanho máximo 3.000 palavras, excluindo a capa e bibliografia (se houver)

**4.5.** As inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

**4.6.** O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no sítio <http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** A seleção para o Doutorado em Ciências Humanas e Sociais considerará o mérito acadêmico dos candidatos e se fundamentará na avaliação dos seguintes aspectos:

**5.1.1.** Do Projeto:

**5.1.1.1.** A primeira avaliação do projeto consistirá na verificação da aderência do tema apresentado às áreas de pesquisa do(a) orientador(a), indicado(a) pelo candidato, e à disponibilidade do mesmo, eliminatório;

**5.1.1.2.** A segunda etapa consistirá na avaliação do mérito do projeto, de acordo com o estabelecido no item 4.3, eliminatória e classificatória, com nota mínima 7,0 (sete). O projeto será

corrigido por ambos(as) docentes indicados(as) pelo(a) candidato(a) como eventuais primeira e segunda opção de orientador, e de suas notas será calculada uma média simples.

**5.1.2.** Proficiência em língua estrangeira, conforme item 11 deste edital, de caráter eliminatório, classificada como aprovado ou reprovado.

**5.1.3.** A Entrevista versará sobre o projeto de pesquisa, memorial e demais documentos apresentados na inscrição

**Parágrafo único** A Entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 7,0 (sete).

**5.1.4.** Análise do Currículo Lattes e pontuação dos itens do currículo de acordo com a tabela e condições definidas no Anexo 7 deste Edital, de caráter classificatório.

**5.1.5.** Disponibilidade de orientadores(as) habilitados(as) para a temática de pesquisa credenciados no Curso de Doutorado deste Programa, conforme Anexo 6 deste Edital.

**5.1.6.** As notas mínimas de que tratam os artigos 5.1.1 e 5.1.3 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

**Parágrafo único** Apenas os candidatos aprovados nas fases de Avaliação de Projeto, Entrevista e Prova de Proficiência terão o Currículo Lattes analisado e pontuado.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** O projeto de pesquisa será avaliado considerando os seguintes critérios:

- I Adequação e relevância à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva Linha de Pesquisa e aos temas de pesquisa dos docentes que constam no Anexo 6 deste Edital;
- II Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV Problema de Investigação, Definição do Objeto e Hipóteses;
- V Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

**6.2.** A prova de proficiência consistirá na tradução para o português de um texto acadêmico em língua estrangeira (inglês ou espanhol) fornecido no ato do exame pela Comissão de Seleção sendo avaliada segundo os critérios de capacidade de compreensão e tradução.

**6.3.** A pontuação do currículo Lattes, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo 7 deste Edital.

**6.4.** A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela Comissão de Seleção e docentes indicados por esta, de forma remota, incluirá os itens mencionados no item 5.1.3 deste Edital, além de outras questões acadêmicas e profissionais que a Comissão considere relevantes.

**6.5.** Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer à entrevista realizada de forma remota, conforme data e horário informados no site do Programa, conforme calendário disposto neste Edital.

**Parágrafo único.** Os/as candidatos/as deverão ingressar nas salas virtuais com 10 (dez) minutos de antecedência, permanecendo em uma sala de espera virtual até o horário previsto da entrevista, início da qual deverá apresentar um documento com foto, de forma a ficar registrado na gravação da mesma.

**6.6.** Apenas os candidatos aprovados na Entrevista terão o currículo analisado/pontuado, para a classificação final, conforme no item 3 deste Edital.

**Parágrafo Único** Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar um projeto de pesquisa incompatível com a lista de temáticas de pesquisas dos docentes credenciados no programa e habilitados para orientar no curso de Doutorado, conforme Anexo 6 deste Edital.

**6.7.** As datas, horários e instruções específicas sobre os processos de avaliação e seleção serão divulgados na página eletrônica do PPG-CHS (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>).

**Parágrafo único** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>).

**6.8.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III- Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo. Deixar de apresentar a documentação comprobatória dos itens curriculares pontuados.

I

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo (avaliação do projeto, análise de currículo e entrevista) serão publicadas na página do programa.

**7.2.** Participarão das etapas de análise de currículo e de entrevistas apenas os candidatos pré-aprovados na prova de proficiência e na fase de análise de projetos, conforme parágrafo único do item 5.1.

**7.3.** O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais na internet, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

## **8. RECURSOS**

**8.1.** Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

I- Inscrição

II- Avaliação do Projeto

III- Prova de Proficiência

IV- Resultado Final

**8.2.** Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o **e-mail seletivos.chs@ufabc.edu.br**, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.

## **9. DA MATRÍCULA E AULAS**

**9.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação; a forma, condições e o período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>).

**9.2.** Os/as aprovados/as deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

**9.3.** O candidato convocado para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado, ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**9.4.** As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas com a antecedência necessária à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

**Parágrafo único** Quando o candidato convocado não atender ao prazo para a realização da matrícula a Coordenação do programa poderá convocar eventuais candidatos em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

**9.5.** Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa de Pós-Graduação ter atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos campi da Universidade Federal do ABC.

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1.** Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

**10.2.** A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

**10.3.** A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em Portaria própria do Programa.

**10.4.** O Programa conta com um número limitado de bolsas já alocadas; em virtude do atual quadro de escassez de recursos não há qualquer garantia de atribuição de bolsas de estudo.

## **11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**11.1.** O aluno deverá ter proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas necessariamente o inglês.

**11.2.** Para ser dispensado da Prova de Proficiência em Inglês o candidato deverá apresentar o Resultado do TOEFL com pontuação mínima de 460 pontos (equivalente ao nível B1), ou comprovante de proficiência expedido pela instituição onde o diploma de Mestrado foi obtido (o histórico do mestrado poderá ser utilizado se nele constar a aprovação na proficiência).

**11.3.** O candidato poderá obter a dispensa da prova de proficiência da segunda língua se apresentar certificação expedida por escolas de idioma reconhecidas. Serão aceitas certificações de proficiência em espanhol, francês, alemão e italiano. Caberá à Comissão de Seleção validar ou não a certificação apresentada pelo candidato.

Alameda da Universidade, s/nº · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045  
Bloco Delta · térreo · Sala 024 ·

**11.4.** O candidato que não anexar ao formulário de inscrição a certificação de proficiência (conforme exposto nos itens 11.2 e 11.3 deste edital) no campo destinado a este fim deverá realizar as provas de proficiência em inglês e/ou em espanhol durante o processo seletivo.

**11.5.** A obtenção do certificado de proficiência nos dois idiomas é de inteira responsabilidade do aluno.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Doutorado em Ciências Humanas e Sociais.

**12.2** Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

**12.3.** Para informações adicionais, enviar e-mail para “[seletivos.chs@ufabc.edu.br](mailto:seletivos.chs@ufabc.edu.br)”.

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Humanas e Sociais

**ANEXO 1: Formulário para Recurso “Inscrição”**  
(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Em consonância com as normas do edital 049 /2020 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa a não-homologação de minha inscrição conforme os argumentos expostos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

---

(assinatura)

**ANEXO 2: Formulário para Recurso “Avaliação de Projeto”**

(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Em consonância com as normas do edital 049/2020 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da avaliação do projeto, conforme os argumentos expostos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ANEXO 3: Formulário para Recurso “ Prova de Proficiência”**

(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Em consonância com as normas do edital 049/2020 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da prova de proficiência, conforme os argumentos expostos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO 4:**  
**Formulário para Recurso “Resultado Final”**  
(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Em consonância com as normas do edital 049/2020 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa ao Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO 5:**

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS  
NO ARTIGO 3**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Estou ciente e concordo com as regras do edital 049/2020 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro/a (preto ou pardo) e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos negros.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO 5.1:**  
**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS  
NO ITEM 3**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou  
ciente e concordo com as regras do edital xxx/2020 do Processo Seletivo para DOUTORADO em  
Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA  
ETNIA \_\_\_\_\_ e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por  
esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO 6:**

**VAGAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS DOCENTES**

<b>Docente</b>	<b>Linha de Pesquisa no PPG-CHS</b>	<b>Nº de vagas de orientação doutorado, até:</b>	<b>Temas de Pesquisa</b>
Adriana Capuano de Oliveira	3 e 4	1	Migrações internacionais, identidades nacionais, formação do Estado Nação, fronteiras.
Alessandra Teixeira	1 e 4	2	Punição, estudos prisionais, violência, violência de gênero, relações de gênero, gênero e identidade, interseccionalidades, relações entre memória e história; poder, genealogia e memória.
Arlene Martinez Ricoldi	1, 2, 3 e 4	1	Relações de gênero, estudos feministas, articulação ou conciliação família e trabalho, mercado de trabalho e gênero, movimentos de mulheres/feministas.
Camila Caldeira Nunes Dias	1 e 2	1	Redes criminais, crime organizado, mercados ilícitos, ilegalismos em região de fronteira. Encarceramento e dinâmicas prisionais. Punição e estudos prisionais. Processos de criminalização, violência institucional e violação de direitos.
Claudio Luis de Camargo Penteadó	2 e 5	1	Internet e política; conflitos sociais nas redes sociais; populismo 2.0; internet e políticas públicas; inovação cidadã; Cultura Digital.
Elias David Morales Martinez	1 e 3	1	Segurança Internacional; Segurança Humana; Questões Ambientais Globais; Processos Políticos Latinoamericanos
Gilberto Marcos Antonio Rodrigues	1,3	1	Organizações Internacionais e entes não estatais; Migrações forçadas e política global e regional para refugiados; Política externa e direitos humanos; Federalismo e paradiplomacia.
José Blanes Sala	1, 2 e 3	1	Direitos Humanos; Direito Internacional Humanitário/Direito Internacional dos Refugiados; Lei de Migração; Políticas Públicas para Minorias; Participação Popular e Atores Sociais nas Políticas Públicas; Cultura de Paz; Interdisciplinaridade e Direito.
Julia Bertino Moreira	1, 3 e 4	1	Migrações Internacionais: refugiados e deslocamentos forçados; Direitos Humanos: discussões teóricas, regimes global e regionais; Direitos Humanos, Política Externa e Política Migratória no Brasil
Maria Gabriela Silva Martins Cunha	1, 3, 4 e 5	1	Autoritarismo, Repressão Política, Conservadorismo, Anticomunismo, atuação da Direita no Brasil e suas

Marinho			conexões internacionais. História dos Intelectuais e das Elites Culturais, Técnicas e Científicas. História da Ciência, da Tecnologia, da Técnica e suas Relações de Poder. Ensino Superior, Instituições de Pesquisa, especialmente na área biomédica. Fundações Filantrópicas, Agências de Cooperação Internacional e seus compromissos políticos. História da Medicina e das Práticas Biomédicas, História dos Sistemas de Controle Médico-Punitivo e da violência institucional. Comunidades Epistêmicas e Epistemes Emergentes.
Maria Livia de Tommasi	2 e 5	2	Periferias, juventudes, empreendedorismo, movimentos sociais e ativismo cultural.
Marilda Aparecida de Menezes	3 e 4	1	Migrações internas e internacionais; Memória e história oral; Trabalho, família, gênero e gerações; Práticas de resistência
Paulo Sérgio da Costa Neves	1, 2 e 4	2	Relações raciais; educação e políticas públicas; ações afirmativas; movimentos sociais; direitos humanos; minorias sociais
Sérgio Amadeu da Silveira	2 e 5	1	Redes digitais; tecnopolítica, algoritmos e estudos de software; privacidade, vigilância e modulação; práticas do comum
Sidney Jard da Silva	2, 3 e 4	2	Trabalho; sindicalismo; previdência.

### ANEXO 7 – Tabela de Pontuação dos itens do Currículo Lattes

Só serão pontuados os itens do currículo Lattes cuja comprovação tenha sido devidamente anexada na inscrição e de acordo com a tabela abaixo.

1. A pontuação dos itens do currículo Lattes estará condicionada ao envio dos trabalhos digitalizados juntamente com os respectivos certificados e/ou documentos comprobatórios, em caso de publicação em anais (link ou local de publicação dos anais eletrônicos) e participação em eventos (certificados ou declarações).
2. Em caso de livro completo o candidato poderá enviar apenas a capa, ficha catalográfica (quando houver) e a folha de rosto digitalizada; em caso de ebooks, serão aceitos somente aqueles que estiverem disponibilizados de alguma forma pública, em site ou repositório de forma gratuita, ou para comercialização em sites especializados.
3. Em caso de artigo em periódico com publicação online, o candidato poderá informar apenas o link de acesso ao trabalho.
4. Em caso da docência, é de inteira responsabilidade do candidato a comprovação da atividade mediante apresentação de declaração da instituição de ensino, com as datas devidamente estabelecidas.
5. O candidato deverá trazer cópia de todos os trabalhos no momento da entrevista, sendo **facultado à Comissão solicitá-los ao candidato.**

<b>Produção Científica e Experiência Docente Pontuação Máxima (10,0)</b>	<b>Pontuação Por item</b>	<b>Máximo</b>	<b>Total</b>
• Artigos em revistas nacionais/ internacionais avaliadas pelo sistema Qualis Capes	0,50	6	3,00
• Trabalhos completos em anais de eventos nacionais/ internacionais	0,25	6	1,50
• Livros completos (como autor)	1,00	2	2,00
• Capítulos em livros	0,25	4	1,00
• Exercício do Magistério no Ensino Superior	0,50/ano	4 anos	2,00
• Exercício do Magistério Fundamental e/ou Médio	0,25/ano	2 anos	0,50



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 37/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.010242/2020-17**

**Santo André-SP, 15 de Setembro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 16/09/2020 10:17 )***

**ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGINF (11.01.06.33)*

*Matrícula: 1544392*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **37**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/09/2020** e o código de verificação: **c89d873b79**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação**

**EDITAL**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, referente ao ingresso no 1º quadrimestre do ano de 2021 do Curso de Mestrado.*

O **Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF)** da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado *stricto sensu*** com início previsto para primeiro quadrimestre de 2021 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Aline de Oliveira Neves Panazio – Siape nº 1544392, sendo seus demais membros os servidores docentes, Anderson Leonardo Sanches – Siape nº 1936002, André Kazuo Takahata – Siape nº 2334927, Filipe Ieda Fazanaro – Siape nº 2090028, Ricardo Suyama – Siape nº 1761107, Carlos Eduardo Capovilla – Siape nº 1762419, Murilo Bellezoni Loiola – Siape nº 1761105 e Luiz Henrique Bonani do Nascimento - Siape nº 1669196.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** É requisito obrigatório para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores do ANEXO I, com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no ANEXO IV com cópia enviada junto da inscrição.

**1.4** A seleção dos candidatos será realizada com base na análise do currículo.

**1.5.** Os candidatos que se autodeclararem negros (pardos ou pretos), indígenas e pessoas com deficiência (conforme Portaria Normativa nº 13 de 11/05/2016 do Ministério da Educação), serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

**1.6** A condução do processo seletivo será supervisionada pela Coordenação da Pós-graduação em Engenharia da Informação da UFABC, doravante denominada simplesmente Coordenação.

**1.7** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2021 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	25/09 a 10/11/2020
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	18/11/2020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	19 a 21 /11/2020
Resultado dos recursos das inscrições	25/11/2020
Análise de currículo	26/11/2020 a 04/12/2020
Divulgação do resultado parcial	07/12/2020
Prazo para recurso do resultado parcial	08 a 10/12/2020
Divulgação do resultado final	11/12/2020
Matrícula	A ser divulgada
Início das aulas	A ser divulgada

## **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1.** Serão oferecidas **30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado**, sendo que ficam reservadas:

§ 1º - 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem negros (pardos ou pretos);

§ 2º - 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem indígenas;

§ 3º - 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência.

**3.2** O número exato de vagas poderá ser reduzido em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital, conforme os critérios definidos no item 6 deste edital.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE**

**AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **obrigatoriamente em formato PDF**:

I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM** – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

II. **Carta de aceite do orientador** – professores disponíveis para orientação constam do ANEXO I deste edital. Cabe ao candidato entrar em contato com os possíveis orientadores através dos e-mails indicados no ANEXO I. O orientador deve preencher e assinar a carta que consta do **ANEXO IV**, que deve ser escaneada e submetida em formato PDF;

III. **Histórico escolar da graduação**;

IV. **Currículo Lattes** atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);

V. **Diploma de Graduação**, Certificado de Conclusão ou Documento Oficial da instituição de ensino indicando a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, conforme o item 2.1.

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>)

b) O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

VI. **Planilha de Pontuação** (referente ao **ANEXO III**), disponível em <https://bit.ly/3mbgd4A> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação- Processo Seletivo de Mestrado - 2021”), preenchida e identificada com nome e CPF do candidato. Esta planilha deve ser salva em formato PDF.

VII. **Comprovantes** de todos os itens que constem na Planilha de Pontuação (item 4.1.VI), segundo **ANEXO III**, compilados em um único arquivo PDF.

VIII. **Sugestão de Projeto de Pesquisa** ou **Carta de Motivação**

a) A decisão sobre o tipo de documento a ser submetido nesse item será do docente que emitir a carta de aceite do orientador e deverá estar de acordo com a opção assinalada no ANEXO IV.

b) O documento submetido deverá ser de autoria do candidato, não sendo permitido plágio, inclusive parcial, de trabalhos realizados por terceiros.

c) É recomendada a comunicação com possível(is) futuro(s) orientador(es) para aperfeiçoamento do documento antes de sua submissão.

- d) A Sugestão de Projeto de Pesquisa deverá descrever uma proposta de pesquisa a ser executada durante o mestrado. A mesma deve ser escrita em português ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, coluna simples, com no máximo 4 páginas e com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) cronograma; (ix) Referências bibliográficas. Nota: A sugestão de Projeto de Pesquisa apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.
- e) A Carta de Motivação deverá descrever a motivação do candidato para cursar o Curso de Mestrado em Engenharia da Informação. A mesma deve ser escrita em português ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, coluna simples, com no máximo 1 página.

**4.2.** No Formulário de Inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais e, em caso positivo, devem anexar **atestado médico ou comprovação (obrigatoriamente em pdf)**.

**4.3** É importante que o candidato que queira usufruir de bolsa de estudos assinale esta opção no formulário de inscrição, sendo que a opção ou não por bolsa de estudos não influirá no processo seletivo. Cabe destacar que a Coordenação do Programa **não** oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno aprovado no processo seletivo no decorrer da sua permanência no Programa. A alocação das bolsas do programa será realizada de acordo com Edital específico, a ocorrer após o ingresso do aluno no programa.

**4.4** Em caso de aprovação em todas as fases do processo seletivo, a opção por bolsa de estudos exige dedicação integral e exclusiva do aluno.

**4.5** Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

**4.6** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.7** A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

**4.8** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.1.

**4.9** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

**4.10** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**4.11** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

**4.12** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Deste modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** (<http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/portaria-propg-06-2017-matricula-aluno-regular.pdf>) e no **site da ProPG** (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**5.1** O ANEXO II do presente edital apresenta a tabela para pontuação do currículo, que será utilizada para o cálculo dos pontos alcançados por cada candidato em cada item.

**5.2** Todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, preencher a Planilha de Pontuação disponível em <https://bit.ly/3mbgd4A> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ "Planilha de Pontuação – Processo Seletivo Mestrado - 2021"), e submetê-la em formato PDF, conforme item 4.1.VI deste edital.

**5.3** Para cada item informado na planilha de pontuação o candidato deve anexar os respectivos comprovantes, conforme item 4.1.VII. Caso não haja comprovação de qualquer item, a respectiva pontuação não será contabilizada.

**5.4** Recomenda-se fortemente que os candidatos que cursaram com aprovação quaisquer disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC como aluno especial, que incluam a documentação comprobatória do conceito obtido nesta(s) disciplina(s), que pode ser facilmente obtida na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC, sendo que a mesma recomendação vale para alunos que cursaram disciplinas em quaisquer outros cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES.

**5.5** O quesito Currículo de cada candidato será avaliado de forma objetiva, conforme pesos definidos no ANEXO II para cada item, desde que devidamente comprovado, gerando uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

**5.6** Desde que cada item informado seja devidamente comprovado, a planilha de pontuação preenchida já apresenta aos candidatos a nota de avaliação de Currículo, identificada como NOTA TOTAL.

**5.7** Esta etapa é apenas classificatória.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

**6.2.** A classificação dos candidatos será pela nota de avaliação de currículo.

**6.3** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Data mais recente da conclusão da graduação
- Pontuação dos itens 1 a 12 da planilha de pontuação, em ordem decrescente de importância.
- Maior idade

## **7. DO RESULTADO**

**7.1** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação na internet, no endereço (<http://posinfo.ufabc.edu.br>).

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa ([ppg.informacao@ufabc.edu.br](mailto:ppg.informacao@ufabc.edu.br)). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1 Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados**, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa quando estiverem disponíveis. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com Edital específico a ocorrer após o ingresso do aluno no programa. É importante enfatizar que a Coordenação do Programa **não** oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno durante a sua permanência no Programa.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação.

**11.2** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <http://posinfo.ufabc.edu.br>).

**11.3** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (<http://posinfo.ufabc.edu.br>).

**11.4** **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: [ppg.informacao@ufabc.edu.br](mailto:ppg.informacao@ufabc.edu.br) (institucional do Programa).

**ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação

## ANEXO I

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC.

Orientador	E-mail
Aline de Oliveira Neves Panazio	<a href="mailto:aline.panazio@ufabc.edu.br">aline.panazio@ufabc.edu.br</a>
Ana Ligia Scott	<a href="mailto:ana.scott@ufabc.edu.br">ana.scott@ufabc.edu.br</a>
Anderson Leonardo Sanches	<a href="mailto:anderson.sanches@ufabc.edu.br">anderson.sanches@ufabc.edu.br</a>
André Kazuo Takahata	<a href="mailto:andre.t@ufabc.edu.br">andre.t@ufabc.edu.br</a>
Carlos Alberto Kamienski	<a href="mailto:carlos.kamienski@ufabc.edu.br">carlos.kamienski@ufabc.edu.br</a>
Carlos Eduardo Capovilla	<a href="mailto:carlos.capovilla@ufabc.edu.br">carlos.capovilla@ufabc.edu.br</a>
Cláudio José Bordin Júnior	<a href="mailto:claudio.bordin@ufabc.edu.br">claudio.bordin@ufabc.edu.br</a>
Diogo Coutinho Soriano	<a href="mailto:diogo.soriano@ufabc.edu.br">diogo.soriano@ufabc.edu.br</a>
Filipe Ieda Fazanaro	<a href="mailto:filipe.fazanaro@ufabc.edu.br">filipe.fazanaro@ufabc.edu.br</a>
Francisco José Fraga da Silva	<a href="mailto:francisco.fraga@ufabc.edu.br">francisco.fraga@ufabc.edu.br</a>
Gustavo Souza Pavani	<a href="mailto:gustavo.pavani@ufabc.edu.br">gustavo.pavani@ufabc.edu.br</a>
João Henrique Kleinschmidt	<a href="mailto:joao.kleinschmidt@ufabc.edu.br">joao.kleinschmidt@ufabc.edu.br</a>
João Henrique Ranhel Ribeiro	<a href="mailto:joao.ranhel@ufabc.edu.br">joao.ranhel@ufabc.edu.br</a>
João Ricardo Sato	<a href="mailto:joao.sato@ufabc.edu.br">joao.sato@ufabc.edu.br</a>
Luiz Alberto Luz de Almeida	<a href="mailto:luiz.almeida@ufabc.edu.br">luiz.almeida@ufabc.edu.br</a>
Luiz Henrique Bonani do Nascimento	<a href="mailto:luiz.bonani@ufabc.edu.br">luiz.bonani@ufabc.edu.br</a>
Marcelo Zanchetta do Nascimento Universidade Federal de Uberlândia – UFU	<a href="mailto:marcelo.nascimento@ufabc.edu.br">marcelo.nascimento@ufabc.edu.br</a>
Marcio Eisenkraft Universidade de São Paulo – USP	<a href="mailto:marcio.eisenkraft@ufabc.edu.br">marcio.eisenkraft@ufabc.edu.br</a>
Murilo Bellezoni Loiola	<a href="mailto:murilo.loiola@ufabc.edu.br">murilo.loiola@ufabc.edu.br</a>
Ricardo Suyama	<a href="mailto:ricardo.suyama@ufabc.edu.br">ricardo.suyama@ufabc.edu.br</a>

Mais informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos orientadores disponíveis podem ser obtidas no endereço eletrônico <http://posinfo.ufabc.edu.br/>



ANEXO II

Publicações		Valor Unitário	Valor Máximo
1	Artigos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais (com ISSN), <u>indexados nas bases de dados IEEE, Web of Science ou Scopus</u>	1,0 ponto/artigo	<b>4,0 pontos</b>
2	Artigos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais (com ISSN) <u>não indexados</u>	0,5 pontos/artigo (limitado a 1,0)	
3	Trabalhos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em anais de congressos científicos nacionais ou internacionais	0,4 pontos/trabalho (limitado a 0,8)	
4	Resumos científicos publicados em anais de congressos científicos nacionais ou internacionais	0,1 pontos/resumo (limitado a 0,4)	
5	Apresentação em congressos científicos, em áreas correlatas ao curso	0,1 ponto/apresentação (limitado a 0,4)	
Experiência e formação		Valor Unitário	Valor Máximo
6	Curso de graduação em áreas correlatas ao curso: Engenharia (Informação, Elétrica, Computação, Eletrônica, Telecomunicações), Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Matemática, Estatística, Ciência e Tecnologia, Tecnologia na área de Eletrônica, Telecomunicações ou Computação <u>com carga horária mínima de 2800 horas</u>		<b>6,0 pontos</b>
	6.1 – data de conclusão do curso de graduação há mais de 5 anos	3,0 pontos	
	6.2 – data de conclusão do curso de graduação entre 2 anos e 5 anos	3,5 pontos	
	6.3 – data de conclusão do curso de graduação até 2 anos	4 pontos	
7	Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação “stricto sensu” aprovados pela CAPES <u>em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u>	0,5 ponto/disciplina (limitado a 1,0)	
8	Iniciação científica - IC	1,0 ponto/ano	
9	Participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento, exceto IC	0,8 ponto/ano	
10	Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) <u>em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u>	0,5 ponto/curso (limitado a 1,0)	
11	Cursos de extensão universitária <u>com carga horária mínima de 20 horas e em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u>	0,2 ponto/curso (limitado a 1,0)	
12	Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior	0,1 ponto/mês (limitado a 1,0)	

### ANEXO III

**Planilha de Pontuação**, disponível em <https://bit.ly/3mbgd4A> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação – Processo Seletivo Mestrado - 2021”), preenchida e identificada com nome e CPF do candidato. Esta planilha deve ser salva em formato PDF.

## ANEXO IV - Carta de Aceite de Orientação \*

Eu, \_\_\_\_\_,  
membro do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação da  
Universidade Federal do ABC, aceito orientar o  
candidato, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo da PPG-INF, Edital Nº  
\_\_\_\_\_.

Também declaro ter conhecimento da

( ) sugestão de projeto de pesquisa intitulada \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) carta de motivação do candidato e da sua formação acadêmica.

DADOS ADICIONAIS:

ÁREA E LINHA RELACIONADA COM A PESQUISA A SER REALIZADA PELO CANDIDATO

REDES DE COMUNICAÇÃO

Linhas de Pesquisa:

Redes de Informação ( )      Segurança da Informação ( )

PROCESSAMENTO MULTIMÍDIA

Linhas de Pesquisa:

Processamento de Sinais em Comunicações ( )

Processamento de Sinais Áudio-Visuais( )

SISTEMAS INTELIGENTES

Linha de Pesquisa: Inteligência Artificial ( )

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador

\* Exclusiva para participação deste edital e não substitui a Carta de Aceite de Orientação exigida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no ato da matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 35/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.010236/2020-51**

**Santo André-SP, 15 de Setembro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 17/09/2020 12:29 )***

**DAVID CORREA MARTINS JUNIOR**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGCCM (11.01.06.27)*

*Matrícula: 1722875*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **35**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/09/2020** e o código de verificação: **1f3b484fa7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação**

**EDITAL**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, referente ao ingresso no Curso de MESTRADO no primeiro quadrimestre de 2021.*

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições objetivando a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu***, com **início previsto para o primeiro quadrimestre de 2021** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente David Correa Martins Junior (SIAPE nº 1722875), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Fabrício Olivetti de França (SIAPE nº 1932365), Edson Pinheiro Pimentel (SIAPE nº 1672965), Juliana Cristina Braga (SIAPE nº 1763436), Ronaldo Cristiano Prati (SIAPE nº 1673092), Carlos Alberto Kamienski (SIAPE nº 2196309), Flávio Eduardo Aoki Horita (SIAPE nº 3007914) e Emílio de Camargo Francesquini (SIAPE nº 3008052)

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de Graduação ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (Item 4).

1.3. A seleção dos candidatos será realizada com base em: **(1)** disponibilidade de orientadores na área de concentração e linha de pesquisa escolhida pelo candidato; **(2)** análise de currículo e análise do histórico escolar; e **(3)** desempenho em exame de conhecimento específico, sendo aceito o Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC).

1.4. Os candidatos que se autodeclararem negros (pardos ou pretos), indígenas e pessoas com deficiência (conforme Portaria Normativa nº 13 de 11/05/2016 do Ministério da

Educação), serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2021 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	25/09/2020 até 23/10/2020
Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas, estas acompanhadas de motivação (site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br/">http://poscomp.ufabc.edu.br/</a> )	Até 26/10/2020
Interposição de recursos das inscrições indeferidas (item 8.1)	27/10/2020 a 29/10/2020
Divulgação dos resultados dos recursos (site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br/">http://poscomp.ufabc.edu.br/</a> )	Até 30/10/2020
Divulgação do resultado do processo seletivo (site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br/">http://poscomp.ufabc.edu.br/</a> )	Até 07/12/2020
Período para interposição de recurso em face ao resultado do processo seletivo (item 8.1)	08 a 10/12/2020
Divulgação do resultado final do processo seletivo (no site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br/">http://poscomp.ufabc.edu.br/</a> )	Até 11/12/2020
Matrícula	A ser divulgado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação
Início das aulas	A ser divulgado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas no máximo **30 (trinta) vagas para o curso de Mestrado**, sendo que ficam reservadas:

§ 1º - 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem negros (pardos ou pretos);

§ 2º - 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem indígenas;

§ 3º - 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência.

3.2. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no subitem 2.1, o formulário de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC, disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos documentos exigidos (**obrigatoriamente em formato PDF**).

4.1.1 A falta de qualquer uma das cópias dos documentos exigidos ou o não atendimento de quaisquer exigências do presente edital acarretará no indeferimento da inscrição.

4.2. São documentos necessários para a inscrição:

I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM – Registro Nacional Migratório**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

II. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

III. Cópia do histórico escolar da Graduação;

IV. Cópia do Currículo atualizado, preferencialmente na plataforma Lattes ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br));

V. [Opcional] Comprovação de inscrição ou o resultado do Exame Nacional POSCOMP, da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), **para os candidatos que realizaram exame**. Serão aceitas as edições de 2017, ou de 2018, ou de 2019.

VI. [Opcional] Cópias de outros documentos julgados pertinentes pelo candidato, como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, certificados de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

VII. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar no campo **“INDICAÇÃO DE PROJETOS E/OU ORIENTADORES”** de um a três projetos e/ou orientadores apresentados no site <http://poscomp.ufabc.edu.br> – item **DOCENTES**, cujos **orientadores disponham de vagas conforme ANEXO I**.

VIII. Carta de intenções sobre objetivos, perspectivas e expectativa ao ingressar no mestrado.

Parágrafo único: é recomendado que os candidatos entrem em contato com os **docentes que**

**disponham de vagas (ANEXO I).** Os respectivos contatos e projetos estão listados na página do programa (vide item 4.2-VII). A indicação dos candidatos pelos orientadores pode ser feita independentemente do contato ter sido estabelecido. Caso um docente não esteja disponível para responder o contato, há outras formas de conhecer seus interesses de pesquisa, como através de sua página pessoal (se houver) e de seu currículo Lattes.

4.3. O diploma de Graduação obtido no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.4. [Opcional] O candidato poderá solicitar que até 2 (duas) cartas de recomendação (conforme modelo disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br> - item Processo Seletivo) sejam enviadas ao programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato.

4.4.1. As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o candidato, em formato digital (preferencialmente PDF) para o e-mail **poscomp@ufabc.edu.br** indicando “[MESTRADO-Q1.2021-Recomendação]-nome completo do candidato” no título do e-mail. As cartas de recomendação deverão ser enviadas durante o período de inscrição contido no subitem 2.1.

4.5. No formulário de inscrição, em campo correspondente, os candidatos devem indicar se são Pessoas com deficiência (PcD) e, em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, conduzido pela Comissão de Seleção que é constituída por docentes do Programa (Item 1.1), fundamenta-se em:

- I. Disponibilidade de orientador;
- II. Análise de Currículo do candidato, análise do Histórico Escolar e análise das cartas de recomendação do candidato;
- III. Desempenho em prova escrita de conhecimento específico no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação da SBC (edições 2017 ou 2018 ou 2019).

5.2. As análises do currículo, do histórico escolar e das cartas de recomendação serão realizadas pelos membros da Comissão de Seleção e demais docentes do Programa. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo



candidato, de acordo com o Anexo 2.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não obtiver concordância de orientação.

## 7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Nota de Classificação dos candidatos será definida pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota de Classificação} = \text{Bônus POSCOMP} + (\text{Nota de Histórico} + \text{Nota de Currículo}) / 2$$

7.1.1. As Notas de Histórico e de Currículo serão dadas por um número no intervalo de 0 a 10. A avaliação do histórico e do currículo será realizada com base no Anexo 2.

7.1.2. O Bônus POSCOMP será definido por:

- 0, se não realizou o exame ou se  $P < M$
- $0,3 * (P - M)$

sendo P definido pela nota obtida no exame nacional POSCOMP e M definido pela média nacional do ano correspondente à realização do exame.

7.1.3. Caso o Bônus POSCOMP faça a Nota de Classificação exceder os 10 pontos, a Nota de Classificação valerá 10.

7.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. **Maior Bônus POSCOMP (item 7.1.2);**
- II. **Maior Nota de Currículo (item 7.1.1);**
- III. **Maior Nota de Histórico (item 7.1.1)**

7.3. Será considerado **aprovado** no processo seletivo o candidato que receber concordância em orientação de pelo menos um dos orientadores listados no Anexo 1 e que

esteja classificado de acordo com o número de vagas do presente edital.

7.4. O ingresso no Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação na internet, no endereço (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Processo Seletivo).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail Institucional do Programa ([poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br)). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Recomenda-se que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento (por exemplo: FAPESP) o mais breve possível, podendo inclusive ser antes da matrícula ou até mesmo antes da aprovação no programa.

10.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da conta, onde constam todos os dados da referida conta.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC, disponíveis em: [http://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim\\_servico\\_uf](http://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_uf)

[abc\\_879.pdf#page=8](#)

[http://poscomp.ufabc.edu.br/images/documentos/REGIMENTO\\_BOLETIMSERVICO.pdf](http://poscomp.ufabc.edu.br/images/documentos/REGIMENTO_BOLETIMSERVICO.pdf)

11.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (<http://poscomp.ufabc.edu.br/>).

11.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

11.5. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: **poscomp@ufabc.edu.br**.

David Correa Martins Junior  
Siape nº 1722875  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Ciência da Computação

## ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC habilitados para Orientação no Mestrado (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Docentes Credenciados).

André Luiz Brandão [sem vagas]  
Carla Lopes Rodriguez [2 vagas]  
Carla Negri Lintzmayer [2 vagas]  
Carlos Alberto Kamienski [2 vagas]  
Cláudio Nogueira de Meneses [2 vagas]  
David Correa Martins Junior [sem vagas]  
Débora Maria Rossi de Medeiros [2 vagas]  
Denis Gustavo Fantinato [1 vaga]  
Denise Hideko Goya [sem vagas]  
Edson Pinheiro Pimentel [2 vagas]  
Emilio de Camargo Francesquini [1 vaga]  
Fábio Marques Simões de Souza [2 vagas]  
Fabrício Olivetti de França [2 vagas]  
Flávio Eduardo Aoki Horita [2 vagas]  
Francisco de Assis Zampirolli [2 vagas]  
Francisco Javier Roper Peláez [1 vaga]  
Guilherme Oliveira Mota [2 vagas]  
Gustavo Sousa Pavani [2 vagas]  
Itana Stiubiener [2 vagas]  
Jesús Pascual Mena Chalco [2 vagas]  
João Paulo Gois [sem vagas]  
Juliana Cristina Braga [2 vagas]  
Karla Vittori [sem vagas]  
Luiz Antonio Celiberto Junior [sem vagas]  
Luiz Carlos da Silva Rozante [sem vagas]  
Paulo Henrique Pisani [sem vagas]  
Rafaela Vilela da Rocha Campos [sem vagas]  
Raphael Yokoingawa de Camargo [2 vagas]  
Rodrigo Palucci Pantoni [sem vagas]  
Ronaldo Cristiano Prati [2 vagas]  
Saul de Castro Leite [2 vagas]  
Thiago Ferreira Covões [2 vagas]  
Vagner Figueredo de Santana [sem vagas]  
Vladimir Emiliano Moreira Rocha [sem vagas]  
Wagner Tanaka Botelho [2 vagas]

## ANEXO 2

Itens considerados no histórico escolar e no currículo:

### **Formação acadêmica e histórico escolar**

- Graduação;
- Pós-Graduação - Mestrado;
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Histórico escolar: será avaliado com base em disciplinas cursadas em Ciência da Computação e áreas afins.
- Monitoria;
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio;
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do programa de pós-graduação em Ciência da Computação;
- Ter cursado como aluno especial disciplinas de pós-graduação *stricto sensu*.

### **Produção Científica**

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados;
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais);
- Possuir registro de patentes ou de softwares;
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósio;
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- Proferimento de palestras, seminários, conferências ou participação em mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

### **Atividades didáticas**

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio;
- Mini-Programas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

### **Formação profissional**

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 36/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.010238/2020-41**

**Santo André-SP, 15 de Setembro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 17/09/2020 12:29 )***

**DAVID CORREA MARTINS JUNIOR**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGCCM (11.01.06.27)*

*Matrícula: 1722875*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **36**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/09/2020** e o código de verificação: **4900cb8ce2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação**

**EDITAL**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, referente ao ingresso no Curso de DOUTORADO no primeiro quadrimestre de 2021.*

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições objetivando a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado Acadêmico *stricto sensu*, com início previsto para o primeiro quadrimestre de 2021** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente David Correa Martins Junior (SIAPE nº 1722875), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Fabrício Olivetti de França (Siape nº 1932365), Edson Pinheiro Pimentel (Siape nº 1672965), Juliana Cristina Braga (Siape nº 1763436), Ronaldo Cristiano Prati (Siape nº 1673092), Carlos Alberto Kamienski (Siape nº 2196309), Flávio Eduardo Aoki Horita (Siape nº 3007914) e Emílio de Camargo Francesquini (Siape nº 3008052)

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de Graduação ou então a previsão de sua conclusão **até a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (Item 4).

1.3. A seleção dos candidatos será realizada com fundamento em: (1) pré-projeto de pesquisa com afinidade com a área de concentração e com a linha de pesquisa desenvolvida pelos possíveis orientadores; (2) disponibilidade de orientadores da área do pré-projeto apresentado; (3) análise de currículo do candidato e do seu histórico escolar; (4) análise do desempenho do candidato no exame nacional de Pós-Graduação em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), ou no exame de *ETS GRE® General Test*, para os candidatos que os realizarem.

1.4. Os candidatos que se autodeclararem negros (pardos ou pretos), indígenas e pessoas com deficiência (conforme Portaria Normativa nº 13 de 11/05/2016 do Ministério da Educação), serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2021 são os seguintes:

Período de inscrição	25/09/2020 até 23/10/2020
Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas, estas acompanhadas de motivação (site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br/">http://poscomp.ufabc.edu.br/</a> )	Até 26/10/2020
Interposição de recursos das inscrições indeferidas (item 8.1)	27/10/2020 a 29/10/2020
Divulgação dos resultados dos recursos (site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br/">http://poscomp.ufabc.edu.br/</a> )	Até 30/10/2020
Data de entrega do pré-projeto de pesquisa	Até 23/11/2020
Divulgação do resultado do processo seletivo (site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br/">http://poscomp.ufabc.edu.br/</a> )	Até 07/12/2020
Período para interposição de recurso em face do resultado do processo seletivo (item 8.1)	08 a 10/12/2020
Divulgação do resultado final do processo seletivo (site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br/">http://poscomp.ufabc.edu.br/</a> )	Até 11/12/2020
Matrícula	a definir
Início das aulas	a definir

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. São oferecidas no máximo **15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado**, sendo que ficam reservadas:

§ 1º - 01 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pardos ou pretos;

§ 2º - 01 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem indígenas;



§ 3º - 01 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência.

3.2 - O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no subitem 2.1, o formulário de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC, disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos documentos exigidos (**obrigatoriamente em formato PDF**).

4.1.1 A falta de qualquer uma das cópias dos documentos exigidos ou o não atendimento de quaisquer exigências do presente edital acarretará o indeferimento da inscrição.

4.2. São documentos necessários para a inscrição:

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM – Registro Nacional Migratório**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- III. Cópia do Diploma de Mestrado (dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- IV. Cópia do histórico escolar da Graduação;
- V. Cópia do histórico escolar do Mestrado (dispensado para os candidatos a *Doutorado Direto*);
- VI. Cópia do Currículo atualizado, preferencialmente na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- VII. Pré-Projeto de Pesquisa escrito em Língua Portuguesa ou Inglesa, de 8 a 15 (oito a quinze) páginas em espaço simples (modelo Latex disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br> - item Processo Seletivo Regular). O pré-projeto deve conter: Nome do candidato; Título; e Indicação de Orientador (Anexo 1); Resumo (máximo de 25 linhas); Contextualização; Justificativa para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação; Objetivos; Metodologia; Infraestrutura necessária; Cronograma; Lista das possíveis revistas e conferências relevantes nas quais o candidato almeja publicar, Considerações finais, e Referências Bibliográficas. Recomenda-se que o pré-projeto seja escrito em conjunto com o orientador indicado, mas que o candidato seja o principal responsável pela sua escrita. O pré-projeto de pesquisa deverá ser **enviado para o endereço eletrônico [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br), até**

**a data constante no calendário** (item 2.1), indicando “[DOUTORADO-Q1.2021-Pré-Projeto]-nome completo do candidato” no título do *e-mail*.

- VIII. [Opcional] Comprovação de inscrição ou o resultado do Exame Nacional POSCOMP, da Sociedade Brasileira de Computação (serão aceitas as edições de 2017 ou de 2018 ou de 2019) ou do resultado do *ETS GRE® General Test* (serão aceitos testes realizados de 2015 a 2020).
- IX. [Opcional] Duas cartas de recomendação (conforme modelo disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br> - item Processo Seletivo) enviadas ao programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato. As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o candidato, em formato digital (formato PDF) para o e-mail **poscomp@ufabc.edu.br** indicando “[DOUTORADO-Q1.2021-Recomendação]-nome completo do candidato” no título do e-mail. As cartas de recomendação deverão ser enviadas durante o período de inscrição contido no subitem 2.1.
- X. [Opcional] Cópias de outros documentos julgados pertinentes pelo candidato, como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, certificados de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação stricto sensu, comprovantes e históricos de disciplinas realizadas em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

4.3. O diploma de Graduação obtido no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.4. No formulário de inscrição, em campo correspondente, os candidatos devem indicar se são Pessoas com deficiência (PcD) e, em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Doutorado em Ciência da Computação, conduzido pela Comissão de Seleção que é constituída por docentes do Programa (Item 1.1), fundamenta-se em:

- I. Disponibilidade de orientador na área do pré-projeto apresentado;
- II. Análise do Pré-Projeto de Pesquisa;
- III. Análise de Currículo do candidato;

- IV. Análise do Histórico Escolar do candidato;
- V. Análise do desempenho no exame nacional em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), ou no exame *ETS GRE® General Test*, para os candidatos que os realizarem;

5.2. A análise do currículo e do histórico escolar será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O currículo é avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato (Anexo 2).

5.3. O pré-projeto de pesquisa será avaliado considerando os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância da proposta ao Programa e à respectiva Linha de Pesquisa;
- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistente;
- III. Viabilidade dos objetivos;
- IV. Adequação do problema proposto aos objetivos de uma Tese de Doutorado na área de Ciência da Computação.

5.4. Para cada um dos Itens 5.1-(II, III, IV) será atribuída uma nota de zero a dez.

5.4.1. O item 5.1-V será analisado somente em casos de empates

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção.
- III. Tiver obtido nota menor do que 7,0 (sete) em pelo menos um dos Itens 5.1-(II, III, IV).

## 7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Nota de Classificação do candidato será definida pela média aritmética simples das três notas obtidas pelo candidato nos Itens 5.1-(II, III, IV).

7.2. As Notas de Classificação dos candidatos serão ordenadas da maior para a menor.

7.3. Será considerado **aprovado** no processo seletivo o candidato que receber concordância em orientação de pelo menos um dos orientadores listados no Anexo 1 e que seja classificado de acordo com o número de vagas do presente edital.

7.4. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- I. Maior nota no POSCOMP ou *ETS GRE® General Test* (quando houver).
- II. Maior nota no pré-projeto de pesquisa.
- III. Maior nota na avaliação de currículo.

7.5. O ingresso no Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (Item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no endereço (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Processo Seletivo).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação de Mestrado com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa, porém recomenda-se que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento (por exemplo: FAPESP) o mais breve possível, podendo inclusive ser antes da matrícula ou até mesmo antes da aprovação no programa.

10.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da conta, onde constam todos os dados da referida conta.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC, disponíveis em:

[http://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim\\_servico\\_ufabc\\_879.pdf#page=8](http://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_879.pdf#page=8)

[http://poscomp.ufabc.edu.br/images/documentos/REGIMENTO\\_BOLETIMSERVICO.pdf](http://poscomp.ufabc.edu.br/images/documentos/REGIMENTO_BOLETIMSERVICO.pdf)

11.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (<http://poscomp.ufabc.edu.br/>).

11.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

11.5. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: **poscomp@ufabc.edu.br**.

David Correa Martins Junior  
SIAPE nº 1722875  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em  
Ciência da Computação

## ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC habilitados para Orientação no Doutorado (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Docentes Credenciados) e **com disponibilidade para orientação:**

- Carla Negri Lintzmayer
- Carlos Alberto Kamienski
- Cláudio Nogueira de Meneses
- David Correa Martins Junior
- Débora Maria Rossi de Medeiros
- Denise Hideko Goya
- Edson Pinheiro Pimentel
- Fabrício Olivetti de França
- Francisco de Assis Zampirolli
- Francisco Javier Roperó Pelaez
- Guilherme Oliveira Mota
- Gustavo Sousa Pavani
- Itana Stiubiener
- Jesús Pascual Mena Chalco
- João Paulo Gois
- Juliana Cristina Braga
- Raphael Yokoingawa de Camargo
- Ronaldo Cristiano Prati
- Wagner Tanaka Botelho

## ANEXO 2

Itens considerados no currículo:

### **Formação acadêmica**

- Graduação;
- Pós-Graduação - Mestrado;
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Monitoria;
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio;
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Ter cursado como aluno especial disciplinas de pós-graduação *stricto sensu*.

### **Produção Científica**

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados;
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais);
- Possuir registro de patentes ou de softwares;
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósio;
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- Proferimento de palestras, seminários, conferências ou participação em mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

### **Atividades didáticas**

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio;
- Mini-Programas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

### **Formação profissional**

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 34/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.010127/2020-34**

**Santo André-SP, 14 de Setembro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 16/09/2020 11:14 )***

**MARCUS ANTONIO MENDONCA MARROCOS**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGMAT (11.01.06.42)*

*Matrícula: 1793234*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **34**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/09/2020** e o código de verificação: **7b20b7ecc2**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Matemática**

**EDITAL**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Matemática – Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu”, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2021.*

O Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPG-MAT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o primeiro quadrimestre de 2021** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Marcus Antônio Mendonça Marrocos (SIAPE nº1793234), sendo seus demais membros os servidores docentes Mariana Rodrigues da Silveira (SIAPE nº1675735), Erika Alejandra Rada Mora (SIAPE nº 2391988), Cristian Favio Coletti (SIAPE nº1604159), Dahisy Valadão de Souza Lima (SIAPE nº3067113), Enrique Ramirez (SIAPE nº 2278843) e Rodrigo Roque Dias (SIAPE nº2278859).

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6 “Candidatos residentes no exterior”.

**1.4.** A seleção dos candidatos será realizada com base em prova escrita do PPG-MAT, em português, ao material didático e de referência, elaborada pela Comissão de Seleção; em arguição oral; e em análise do currículo.

**1.5** Os candidatos que se autodeclararem negros (pardos ou pretos), indígenas, ou pessoas com deficiência (conforme Portaria Normativa nº 13 de 11/05/2016 do Ministério da Educação), serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	25/09 a 23/10/2020
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos de indeferimento)	29/10/2020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	30/10 a 01/11/2020
Resultado dos recursos das inscrições	04/11/2020
Processo de classificação envolvendo: prova escrita, análise de currículo e arguição oral	14/11/2020 (Instruções de acesso e horário a ser divulgado com o resultado dos recursos das inscrições)  - Arguição oral: 25/11 a 03/12/2020 (Instruções de acesso e horário a ser divulgado até o dia 14/11/2020)  - Análise de Currículo: 25/11 a 03/12/2020
Divulgação do resultado parcial	07/12/2020
Prazo para recurso do resultado parcial	08 a 10/12/2020
Divulgação do resultado final	<b>Até 11/12/2020</b>
Matrícula	A ser definido
Início das aulas	A ser definido

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado** sendo que ficam reservadas 3 (três) vagas aos candidatos que se autodeclararem negros (pardos ou pretos), indígenas ou pessoas com deficiência (conforme Portaria Normativa nº 13 de 11/05/2016 do Ministério da Educação); e **8 (oito) vagas para o Curso de Doutorado** sendo que ficam reservadas 2 (duas) vagas aos candidatos que se autodeclararem negros (pardos ou pretos), indígenas ou pessoas com deficiência (conforme Portaria Normativa nº 13 de 11/05/2016 do Ministério da Educação). O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da quantidade de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da quantidade de bolsas de estudo disponíveis.

**Obs.:** A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa, apenas o acesso ao curso pleiteado para fins de matrícula (agora ou no prazo do edital de fluxo contínuo).

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período informado no calendário (item 2.1), o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação em Matemática, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM** – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

II. Cópia do histórico escolar da graduação;

III. Cópia do histórico escolar de mestrado para candidatos de doutorado, se houver;

IV. Para candidatos a Doutorado, súmula curricular (“planilha de pontuação”) que lista as atividades que realizou e a respectiva pontuação pretendida (conforme Anexo), juntando prova de participação, diploma, frontispício de artigo etc. ou indicando onde pode ser encontrada.

V. Para candidatos a Doutorado, cópia do currículo completo atualizado. Para candidatos brasileiros, exige-se o Lattes completo atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);

VI. Cópia do diploma de graduação, ou cópia do certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa;

VII. Cópia do diploma de mestrado, ou cópia do certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, se houver;

a) Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

VIII – (Opcional) Para candidatos a Doutorado, carta de aceite de orientação por um docente credenciado no Curso de Doutorado deste Programa (veja <http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/pessoas/doc-doutorado>)

**4.2.** No formulário de inscrição, em campo correspondente, os candidatos devem indicar se são Pessoas com deficiência (PcD) e, em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

**4.3.** A falta de qualquer dos documentos solicitados na inscrição e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição e na **exclusão** do candidato.

**4.4.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

**4.5.** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**4.6.** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

**4.7.** Os documentos entregues/enviados para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (item 1.1). Os critérios de seleção e/ou classificação são baseados em:

- I. Prova escrita do PPG-MAT em português, e arguição oral;
- II. Análise da súmula curricular, no caso do Doutorado.

### **5.2.1. Prova escrita PPG-MAT:**

I - A prova escrita será em português, com consulta apenas a livros-texto, terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada de forma remota conforme descrito no item d) abaixo. O conteúdo das questões versará sobre Álgebra Linear e Análise na Reta, tendo caráter classificatório e eliminatório sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

a) A ementa de Análise na Reta consiste de: Limite de funções. Funções contínuas: operações, Teorema do Valor Intermediário. Derivada: derivada num ponto, regra da cadeia, Teorema do Valor Intermediário para derivadas, Teorema do Valor Médio. Integral de Riemann: Teorema Fundamental do Cálculo.

b) A ementa de Álgebra Linear consiste de: Espaço Vetorial: Definição e exemplos. Subespaços vetoriais. Combinação linear. Dependência e independência linear. Base de um espaço vetorial e mudança de base. Transformações Lineares: Definição de transformação linear e exemplos. Núcleo e imagem de uma transformação linear. Transformações lineares e matrizes. Matriz mudança de base. Autovalores e Autovetores: Polinômio característico. Base de autovetores.

c) A bibliografia recomendada para as ementas nos subitens acima é:

- 1- APOSTOL, T. M. *Cálculo II: cálculo com funções de várias variáveis e álgebra linear, com aplicações às equações diferenciais e às probabilidades*. Reverté, 1996.
- 2- HOFFMAN, K.; KUNZE, R. *Linear Algebra*. Prentice Hall, 1971.
- 3- LIMA, E. L. *Curso de Análise*. v. 1. IMPA, 2002.
- 4- RUDIN, W. *Principles of Mathematical Analysis*. McGraw-Hill, 1976.

d) O candidato deve garantir conexão de internet para acessar a prova escrita e enviar a resolução dentro do prazo determinado pelo item II abaixo. As instruções para o acesso à prova escrita serão informadas na mesma data do resultado dos recursos das inscrições (ver item 2.1) na página eletrônica do programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/>).

II – Será anulada a prova dos candidatos que não enviarem a resolução das questões devidamente escaneadas até 60 minutos após o término do período de realização da prova. A UFABC não se responsabiliza por possíveis problemas técnicos de acesso à prova ou durante o envio da resolução.

III – A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página eletrônica do Programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/>).

IV - Não haverá revisão da prova.

### 5.2.2. Arguição oral

I – A arguição oral terá duração de no máximo 40 minutos e versará sobre a mesma ementa da prova escrita, focando nos mesmos tópicos desta. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à arguição oral.

II – O candidato deve garantir conexão de internet suficiente para participar de teleconferência por voz e vídeo. Em caso de problemas técnicos imprevistos que impossibilitem a participação do candidato na arguição oral, o mesmo deve informar a comissão de Seleção através do email [ppg.matematica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.matematica@ufabc.edu.br) dentro do prazo de 24 horas, para reagendamento do exame.

**5.3.** Análise da súmula curricular: será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, que apenas validará e totalizará a pontuação pleiteada na súmula curricular (item 4.1.IV) de acordo com o Anexo, a partir de 0 (zero) ponto e limitada a 10 (dez) pontos

**5.4.** A aprovação de candidatos a doutorado sem o título de mestre está condicionada à aprovação da comissão de seleção, com base na análise do currículo completo.

## 6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

**6.1.** Candidatos residentes no exterior poderão apresentar seu currículo em inglês, mas estão sujeitos ao mesmo calendário do processo de seleção (item 2), devem prover a mesma documentação (item 4), devem atentar que o idioma primário dos cursos é o português (item 12) e devem atentar que os cursos são presenciais na sede da UFABC.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

**7.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

III- Não enviar a resolução da prova escrita.

## 8. DO RESULTADO

**8.1.** A nota final no processo seletivo no nível Mestrado é dada pela média ponderada das notas da prova escrita e da arguição oral com pesos 3,0 (três) e 7,0 (sete) respectivamente. Será considerado aprovado no processo seletivo no nível Mestrado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

**8.2.** A nota referente às etapas da prova escrita e arguição oral no processo seletivo no nível Doutorado é dada pela média ponderada entre a prova escrita e arguição oral com os pesos 3,0 (três) e 7,0 (sete) respectivamente. Será considerado aprovado no processo seletivo no nível Doutorado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0.

**8.3** Para fins de classificação entre os candidatos aprovados no Mestrado será utilizada a nota final calculada no item 8.1.

**8.4.** Para fins de classificação entre os candidatos aprovados no Doutorado será utilizada a média ponderada da pontuação obtida no item 8.2, com peso 7,0 (sete), e da nota da súmula curricular com peso 3,0 (três).

**8.5.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos de Doutorado, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota no item 8.2;
2. Maior nota na súmula curricular.

**8.6.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (item 3). O resultado será publicado na página do Programa <http://posmat.ufabc.edu.br/>.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Os recursos aos quais os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail institucional do Programa ([ppg.matematica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.matematica@ufabc.edu.br)), não se conhecendo solicitações enviadas para qualquer outro endereço eletrônico.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link <http://proppg.ufabc.edu.br/matriculas>.

## 11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

**11.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem declarando disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa.

Parágrafo único. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com a classificação do item 8.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

**12.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/> e <http://posmat.ufabc.edu.br>.

**12.3.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Matemática <http://posmat.ufabc.edu.br>.

**12.4.** As disciplinas do curso de Mestrado ou de Doutorado poderão ser ofertadas em inglês, porém, poderão ser ofertadas em português em sua maioria ou totalidade.

**12.5.** As normas internas do programa exigem comprovação de proficiência em inglês (<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/normas/normas-pos-grad>).

**12.6. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: [ppg.matematica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.matematica@ufabc.edu.br).

MARCUS ANTONIO MENDONÇA MARROCOS

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática

## ANEXO

Itens considerados na súmula curricular:

<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Pontos</b>
Graduação em Matemática ou área afim	3,0
Pós-graduação stricto sensu em Matemática ou área afim	4,0
Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente em Matemática ou área afim	1,0
Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio em Matemática ou área afim.	0,2

<b>Produção Científica</b>	<b>Pontos</b>
Artigos em Matemática ou área afim, publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados.	1,0
Livros completos ou capítulos de livros em Matemática, ou área afim, publicados por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).	0,5
Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos em Matemática ou área afim em anais de congressos ou simpósios.	0,2
Apresentação de trabalhos e publicação de resumos em Matemática ou área afim em anais de congressos ou simpósios.	0,1
Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas em Matemática ou área afim.	0,1

<b>Atividades Didáticas</b>	<b>Pontos</b>
Ministrar disciplinas no ensino superior em Matemática ou área afim.	0,2
Ministrar minicursos em congressos, simpósios e outros eventos científicos.	0,1

<b>Carta de aceite opcional</b>	<b>Pontos</b>
Aceite de orientação por docente credenciado no Curso de Doutorado deste Programa (veja <a href="http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/pessoas/doc-doutorado">http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/pessoas/doc-doutorado</a> ).	2,0





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 50/2020 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.010503/2020-91**

**Santo André-SP, 17 de Setembro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 18/09/2020 08:58 )***

**VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGPPU (11.01.06.46)*

*Matrícula: 1734923*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **50**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/09/2020** e o código de verificação: **ea4152da5b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PROPG**  
**Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas**

**EDITAL Nº 50/2020**

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas – DOUTORADO, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP) da Universidade Federal do ABC UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de DOUTORADO *stricto sensu* em Políticas Públicas, com início previsto para o primeiro quadrimestre de 2021, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos nas seguintes linhas de pesquisa: Análise e Gestão de Políticas Públicas; Instituições, Sociedade e Governança Democrática; e Políticas Públicas em Perspectiva Internacional.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Vanessa Elias de Oliveira SIAPE 1734923, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes SIAPE 2226053 e Klaus Frey SIAPE 1263030.

**1.2** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos constantes descritos no item 4.1 do presente edital e da entrevista com os candidatos.

**1.3** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o primeiro quadrimestre de 2021 é apresentado abaixo:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
<b>Prazo de inscrição</b>	<b>25/09 a 23/10/2020</b>
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	26/10/2020
Recurso das inscrições indeferidas	26 a 30/10/2020
Resultado dos recursos das inscrições	31/10/2020
<b>Análise dos currículos lattes e dos projetos de pesquisa</b>	<b>31/10 a 09/11/2020</b>
Resultado da etapa de análise dos currículos lattes e dos projetos de pesquisa	10/11/2020
Recurso do resultado da etapa de análise dos currículos lattes e dos projetos de pesquisa	10 a 14/11/2020
Resultado dos recursos da etapa de análise dos currículos lattes e dos projetos de pesquisa	16/11/2020
Divulgação dos candidatos aprovados, horários e plataforma a ser utilizada para a etapa de entrevistas	16/11/2020
<b>Entrevistas</b>	<b>17 a 30/11/2020</b>
Divulgação do resultado final do processo seletivo	06/12/2020
Recurso do resultado final do processo seletivo	06 a 10/12/2020
<b>Homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo após recursos</b>	<b>11/12/2020</b>
Matrícula (entrega de documentos)	A ser definido
Solicitação de Matrícula em Disciplinas - via Portal do Aluno	A ser definido
<b>Início das aulas</b>	<b>A ser definido</b>

**2.2** As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília, DF.

**2.3** As inscrições serão realizadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1** Serão ofertadas ATÉ 8 (oito) vagas em ampla concorrência. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

**3.2** Serão ofertadas ATÉ 03 (três) vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI). Os candidatos autodeclarados PPI participarão primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 03 (três) vagas de cotas para os candidatos PPI serão preenchidas apenas entre os candidatos autodeclarados PPI aprovados que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados PPI, as vagas remanescentes serão transferidas para a ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto, pardo ou indígena, através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.3** Será ofertada 01 (uma) vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD). Os candidatos autodeclarados PcD participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos PcD será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PcD que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidato PcD, a vaga remanescente será transferida para a ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

**3.4** A critério da Comissão de Seleção poderá ser publicada na página do Programa uma “Lista de Espera de candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivarem suas matrículas, tanto na oferta em ampla concorrência quanto na oferta para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI).

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 25/09/2020 a 23/10/2020, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas – Curso Doutorado responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I – Cópia do RG ou CNH, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNM, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

II - **Cópia do Currículo Lattes atualizado** ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)).

III – **Projeto de pesquisa**, de 15 (quinze) a 20 (vinte) páginas, escrito com espaçamento de 1.5, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo: Nome do candidato; Título; Resumo (Máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas; Objetivos; Metodologia e Plano de Trabalho; e Referências Bibliográficas.

IV - O candidato deve sugerir 2 (dois) possíveis orientadores entre os professores credenciadas no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, conforme listagem disponível no site do Programa ([http://pgpp.ufabc.edu.br/?page\\_id=10](http://pgpp.ufabc.edu.br/?page_id=10)) e linha de pesquisa na qual pretende que o projeto de pesquisa apresentado se enquadre.

V - Diploma de Mestrado, ou Ata de Conclusão do Mestrado ou Atestado com previsão de sua conclusão ATÉ a data de matrícula no Programa;

a) o diploma de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

b) no ato de matrícula o Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão deverá ser entregue, não sendo aceito o Atestado com previsão de conclusão.

**4.2** A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

**4.3** Os candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser pessoa com deficiência deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

**4.3.1** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

**4.4** Os candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deverá constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

**4.5** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

**4.6** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**4.7** Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões descritos ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida nos itens 4.1 resultará no indeferimento da inscrição.

**4.8** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

**4.9** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção e será baseada nos itens descritos no ANEXO I.

**5.2** O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. Os critérios de seleção e classificação serão baseados nas seguintes etapas, com caráter eliminatório e classificatório:

**5.2.1** Análise de Currículo Lattes e Avaliação de Projeto de Pesquisa, solicitados no Item 4.1 Tanto o projeto de pesquisa quanto o currículo lattes serão pontuados separadamente de 0 a 10.

**5.2.2** Serão classificados para a fase seguinte até 24 (vinte e quatro) candidatos entre aqueles aprovados na 1ª fase (mínimo de 12 (doze) de 20 (vinte) pontos possíveis). Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota.

**5.2.3** A lista dos candidatos classificados será divulgada nominalmente e em ordem de classificação na página oficial do Programa (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>), quando serão divulgados os horários e locais das entrevistas.

**5.2.4** Fase de entrevistas: os candidatos classificados em acordo com os critérios do item 5.2.2 serão convocados para entrevistas, realizadas de maneira remota, em horário e plataforma estabelecida pela Comissão de Seleção e divulgados na página do Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>).

**5.2.5** Serão aprovados na fase de entrevistas os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 7 (sete) de 10 (dez) pontos possíveis).

**5.2.6** A nota final será a soma das pontuações da 1ª e da 2ª fase dividida por 3.

**5.2.7** Nenhuma documentação deve ser entregue durante a entrevista. Toda a documentação a ser analisada deve ser enviada no ato de inscrição.

**5.3** Serão convocados para a matrícula apenas os 12 primeiros colocados.

**5.3.1** Serão desclassificados todos os candidatos que não obtiverem o mínimo de 7 (sete) de 10 (dez) pontos possíveis na nota final.

**5.4** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

**I** – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;

**II** – Apresentar projeto de pesquisa com plágio (cópia de trechos de textos sem a correta citação de acordo com as normas da ABNT);

**III** – Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

**IV** – Não realizar a entrevista. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP).

**V** – Infringir as demais disposições previstas neste Edital.

**5.5** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que serão divulgados na página eletrônica oficial do Programa (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>).

## **6. DO RESULTADO**

**6.1** A classificação final dos candidatos será realizada a partir da pontuação constante na tabela do ANEXO I.

**6.2** Somente serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

**6.3** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

**I** – Maior conceito no Projeto de Pesquisa;

**II** – Maior conceito na Entrevista;

**6.4** O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa, em: <http://pgpp.ufabc.edu.br/>.

## **7. DO RECURSO**

**7.1** Os RECURSOS a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (pgpp@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

**7.2** Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**7.3** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, em data a ser definida quando do retorno das atividades presenciais.

**8.2** A matrícula deverá ser feita de acordo com as normas estabelecidas pela PROPG, que serão disponibilizadas no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**8.3** Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

**8.4** Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, ter atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos campi da Universidade Federal do ABC.

## **9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**9.1** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo, mediante disponibilidade, sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do Programa, conforme os critérios por ela estabelecidos.



**9.2** O candidato aprovado e que no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC deverá abrir uma conta corrente em que seja obrigatoriamente o titular da mesma, exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

**9.3** A solicitação ou não de bolsa de estudo não afeta a classificação no processo seletivo.

## **10. DA PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA INGLESA**

**10.1** A proficiência de leitura em língua inglesa é um requisito previsto no regimento do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e é obrigatória para a obtenção do título de doutor.

**10.2** A Coordenação do programa ofertará em 2021, em data a ser definida, uma prova de proficiência de leitura em língua inglesa para os candidatos aprovados no presente processo seletivo.

**10.3** Alternativamente à prova de proficiência de leitura em língua inglesa o aluno poderá apresentar um certificado válido de proficiência.

**10.4** As regras para realização da prova de proficiência de leitura em língua inglesa, bem como os certificados que serão aceitos pela coordenação, serão estabelecidos em portaria a ser publicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página do Programa em: <http://pgpp.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

**11.2** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**11.3** DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: [pgpp@ufabc.edu.br](mailto:pgpp@ufabc.edu.br).

Santo André, 17 de setembro de 2020.

VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

Alameda da Universidade, s/nº · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045  
Bloco Delta · térreo · Sala 024 · Fone: (11) 2320-6154/6155/6156  
[pgpp@ufabc.edu.br](mailto:pgpp@ufabc.edu.br)

ANEXO I

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Projeto de Pesquisa	Aderência com uma das linhas de pesquisa do Programa; Estruturação do projeto de pesquisa (itens fundamentais de um projeto de pesquisa), consistência e viabilidade).	<b>Até 10 pontos</b>
Currículo lattes (Experiência acadêmica e profissional)  <b>Até 10 pontos no total</b>	Experiências acadêmicas anteriores (graduação e mestrado) em pesquisa e extensão.	Até 2 pontos*
	<del>Livro publicado, capítulo de livro (com ISBN)</del> ou em anais de congressos.	Até 1,5 pontos#
	Artigos publicados em periódicos qualificados.	Até 3,5 pontos#
	Experiência no Setor Produtivo, na Administração Pública ou Terceiro Setor, incluindo Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior, conforme aderência ao programa.	Até 3 pontos
Entrevista	Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa, capacidade de comunicação.	<b>Até 10 pontos</b>

# A pontuação de cada item da produção científica será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, pertinência às temáticas do programa, número de coautores e autoria principal e relevância para a atividade acadêmica, conforme análise da comissão de seleção.

\* Pontuação de participação em projetos de pesquisa e extensão acadêmica considerará a aderência do tema ao Projeto de Pesquisa proposto.

A pontuação de TODOS os itens da análise do *Currículo Vitae* será ponderada em relação à aderência ao Programa e às suas linhas de pesquisa.

**ANEXO II.1**

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS  
DESCRITAS NO ITEM 3.2**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,  
estou ciente e concordo com as regras do Edital 50/2020 do Processo Seletivo para  
DOUTORADO em Políticas Públicas da Universidade Federal do ABC, declarando-me Preto (a)  
ou Pardo (a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por  
concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as) Pretos, Pardos ou Indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

## ANEXO II.2

### AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,  
estou ciente e concordo com as regras do Edital 50/2020 do Processo Seletivo para  
DOUTORADO em Políticas Públicas da Universidade Federal do ABC, declarando-me indígena  
da etnia \_\_\_\_\_ e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por  
esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as) Pretos,  
Pardos ou Indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

### ANEXO III

#### DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA e ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

##### **Área de concentração: Políticas Públicas**

Embora as políticas públicas se constituam tradicionalmente de áreas temáticas bastante diversas, o que poderia justificar diferentes áreas de concentração, o programa visa justamente trazer os diferentes ângulos das políticas públicas a um foco minimamente comum, proporcionando coesão ao corpo docente e ao trabalho de pesquisa. Trata-se de uma denominação importante também no contexto interno à UFABC, já que permite assinalar a singularidade de nossa pós-graduação em políticas públicas em relação a outros cursos existentes na Universidade, além da desejável convergência com o bacharelado em políticas públicas. Vale também ressaltar a importância e necessidade da consolidação de um campo de conhecimento em políticas públicas em nível nacional no âmbito da ciência política. Apesar de se tratar, na classificação do sistema científico nacional (CNPq, CAPES), de uma subárea da ciência política, observa-se que grande parte da pesquisa gerada em políticas públicas no Brasil provém das áreas fins das diferentes políticas setoriais, tendo a dimensão material da política como objeto principal de pesquisa, em detrimento de métodos e abordagens teóricas próprios da Policy Science como esta se desenvolveu nos centros internacionais de pesquisa em políticas públicas. Com a adoção de apenas uma área de concentração em um programa stricto sensu em políticas públicas, os professores deste programa pretendem contribuir para a consolidação desta subárea na Ciência Política e se tornar referência nacional e internacional como centro de pesquisa sobre políticas públicas no Brasil, o que certamente demanda um curso também em nível de doutorado, conforme propomos com este APCN.

##### ***LINHA DE PESQUISA I: Análise e gestão de políticas públicas***

Esta linha abarca pesquisas no campo da análise de políticas públicas, enfatizando a dimensão material das políticas setoriais (programas, planos e ações setoriais específicas propostas e implementadas pelos governos e outros atores sociais); padrões institucionais e processuais nas diferentes políticas setoriais, considerando os diferentes governos, esferas federativas e atores sociais envolvidos; a produção de políticas públicas nas diferentes fases do ciclo da política pública e nos novos arranjos institucionais; mecanismos de financiamento das políticas; instrumentos de formulação, implementação, execução e avaliação de políticas; participação da sociedade na formulação e implementação das políticas; interação entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no processo de políticas públicas; abordagens teórico-metodológicas de análise de políticas públicas; análises críticas sobre as condicionantes e limitações das políticas públicas na contemporaneidade.

***LINHA DE PESQUISA II: Instituições, sociedade e governança democrática***

Esta linha abarca, em suas diversas dimensões e possíveis desdobramentos, pesquisas sobre políticas públicas, voltadas para instituições públicas e privadas e suas articulações, em regimes democráticos. Compreende estudos sobre o processo da produção de políticas nas instituições políticas locais, estaduais e federais e em suas relações mútuas (organização, processos internos e relações externas dos poderes de Estado; poder de agenda dos atores políticos; formato e dinâmica do processo decisório em função da descentralização em instâncias deliberativas); interações e articulações entre agentes sociais e estatais, focando em processos participativos por meio de arranjos institucionais de governança; formas de parcerias entre Estado e sociedade e de intervenção do Estado na sociedade, incluindo mecanismos e processos de regulação de atividades econômicas e sociais.

***LINHA DE PESQUISA III: Políticas Públicas em perspectiva internacional***

Esta linha engloba dois eixos: 1) análise das variações internacionais na produção de políticas públicas e suas consequências e 2) políticas públicas e relações internacionais. O primeiro eixo busca identificar e explicar como os países se diferenciam em termos de: questões que orientam a tomada de decisões governamentais, processos de implementação de políticas públicas e formas de provisão e composição dos serviços públicos. O foco das explicações recai sobre os arranjos institucionais, eventos históricos e características sociais, econômicas e culturais de cada país, abrangendo estudos de área, estudos de caso internacionais, além de estudos comparados globais. O segundo eixo analisa questões afetando as relações entre os países, particularmente as políticas públicas transnacionais e políticas de integração e cooperação internacional em áreas como meio ambiente, segurança, saúde, desenvolvimento econômico, ajuda humanitária, movimentos migratórios, dentre outras, além da influência de políticas, programas ou acordos internacionais e globais sobre as políticas domésticas no Brasil e outros países. Analisa também questões sobre diplomacia, conflito internacional e determinantes da política externa de governos nacionais e subnacionais (paradiplomacia).



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 995 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010057/2020-14**

**Santo André-SP, 14 de setembro de 2020.**

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

IAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2407162	FABIO HIROTSUGU HAYASHI	03	12/07/2020
2284853	MATEUS ANDRADE DE SOUSA	04	26/08/2020
2127932	WILLER DE GOIS PEREIRA	05	04/06/2020
2149476	SERGIO ROBERTO MENESES DE CARVALHO	05	13/08/2020
2148000	CAIO FRANCESCON PADOVAN	05	13/08/2020
2148102	FABIO ANTONIO SCHOLL	05	13/08/2020
1753975	GILBER SANTANA AUDINO DE FARIAS	05	13/08/2020

*(Assinado digitalmente em 14/09/2020 14:14 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **995**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/09/2020** e o código de verificação: **25567ab523**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 996 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010065/2020-61**

**Santo André-SP, 14 de setembro de 2020.**

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2148114	GUSTAVO CAETANO TORRES	05	13/08/2020
1903519	MARCIO HUERTA RODRIGUES ALVES	05	13/08/2020
2148163	RAFAEL MARTINS	05	15/08/2020
2150523	FABIANO EDUARDO MARQUES CEZARIO	05	25/08/2020
2110581	DAVID DA MATA LOPES	05	26/08/2020
1981325	ARYANNE TOGNI	06	28/05/2020
1971234	CINDI SPILLER DE MENDONCA	06	05/08/2020

*(Assinado digitalmente em 14/09/2020 14:14 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **996**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/09/2020** e o código de verificação: **6822dc24d6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 997 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010072/2020-62**

**Santo André-SP, 14 de setembro de 2020.**

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1876292	MARIA FLAVIA BATISTA LIMA	07	27/06/2020
1883747	CARINA COLTURATO KIDO	07	05/08/2020
1763391	ELAINE CRISTINA FERNANDES DA SILVA	08	05/08/2020
1763456	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	08	05/08/2020
1759435	ANA CAROLINA CESAR	08	08/08/2020
1758431	CARLOS ALBERTO ORSOLON SILVA	08	08/08/2020
1758419	EDUARDO YUTAKA UWAIDE	08	08/08/2020

*(Assinado digitalmente em 14/09/2020 14:58 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **997**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/09/2020** e o código de verificação: **0ac1ecba1c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 998 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010073/2020-15

Santo André-SP, 14 de setembro de 2020.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1759398	ELIZABETH CRISTINA MULLER CAMATTA	08	08/08/2020
1759396	ENIO RODRIGUES VIEIRA	08	08/08/2020
1759386	FATIMA CRHISTINE DA SILVA	08	09/08/2020
1759310	FELIPE DIAS CANO IGLESIAS	08	08/08/2020
1629384	ROSANA DE CARVALHO DIAS	08	12/08/2020
1759378	FERNANDO MANSANO DOS SANTOS	08	18/08/2020
1759456	JOSE ALMIRO RIBEIRO	08	08/08/2020

*(Assinado digitalmente em 14/09/2020 14:59 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **998**, ano:  
**2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/09/2020** e o código de verificação: **e38f3ab8d5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1001 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010115/2020-18**

**Santo André-SP, 14 de setembro de 2020.**

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1759286	MARIA CRISTINA ZOMIGNAN	08	08/08/2020
1759318	RENATO DA SILVA CORREA	08	08/08/2020
1760033	ROSIMARY MATOS	08	08/08/2020
1534302	JOSELI GOMES DE MOURA	10	14/05/2020
1549713	JOSE CARLOS DUGO	10	14/05/2020
1549715	LUCIENI GOMES DA SILVA MARTINELLI	10	22/05/2020
1563766	VANESSA SORAIA SALES DOS SANTOS	10	26/08/2020

**(Assinado digitalmente em 14/09/2020 18:26 )**

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1001**, ano:  
**2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/09/2020** e o código de verificação: **cdc44e2a2c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1017 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010221/2020-93**

**Santo André-SP, 15 de setembro de 2020.**

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1565388	ELIAS FERREIRA TAVARES	10	26/08/2020
1564083	GLORIA MARIA MEROLA DE OLIVEIRA	10	26/08/2020
1563756	MARIA ESTELA CONCEICAO DE OLIVEIRA DE SOUZA	10	26/08/2020
1565420	MARTA RODRIGUES MARTINS	10	27/08/2020
1563971	ROBERTA KELLY AMORIM DE FRANCA	10	26/08/2020
1563760	SIMONE APARECIDA PELLIZON	10	26/08/2020
1268726	ALDA MARIA NAPOLITANO SANCHEZ	14	02/05/2020

**(Assinado digitalmente em 15/09/2020 16:48 )**

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1017**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/09/2020** e o código de verificação: **1e5c74e414**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1011 / 2020 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010172/2020-99**

**Santo André-SP, 15 de setembro de 2020.**

*Dispensa o (a) servidor (a) José Luiz Bastos Neves do encargo de Vice- Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Filosofia.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o (a) servidor (a) JOSÉ LUIZ BASTOS NEVES, SIAPE nº 2357762, do encargo de Vice- Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Filosofia, código FCC, a contar de 01/11/2020.

Art. 2º Fica o (a) servidor (a) dispensado (a) do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

*(Assinado digitalmente em 15/09/2020 14:23 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1011**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/09/2020** e o código de verificação: **978d6faaf4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1012 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010174/2020-88**

**Santo André-SP, 15 de setembro de 2020.**

*Designa o (a) servidor (a) Renato Rodrigues Kinouchi para exercer o encargo de Vice- Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Filosofia.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) RENATO RODRIGUES KINOUCI, SIAPE nº 1544383, para exercer a função de Vice- Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Filosofia, código FCC, a contar de 01/11/2020.

Art. 2º Ao servidor (a) cabe o encargo de substituto (a) eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

*(Assinado digitalmente em 15/09/2020 14:23 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1012**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/09/2020** e o código de verificação: **372b72e6dd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1016 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010203/2020-10**

**Santo André-SP, 15 de setembro de 2020.**

Concede Licença Gestante e Prorrogação de Licença Gestante à servidora DÉBORA MARIA ROSSI DE MEDEIROS.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora DÉBORA MARIA ROSSI DE MEDEIROS, SIAPE 1918407, pelo período de 08/09/2020 até 05/01/2021, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 06/01/2021 até 06/03/2021, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

*(Assinado digitalmente em 15/09/2020 16:01 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1016**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/09/2020** e o código de verificação: **edee877962**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1019 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010250/2020-55**

**Santo André-SP, 16 de setembro de 2020.**

Dispensa o (a) servidor (a) Marly Conceição do Rego do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Coordenadoria de Integração Multicampi da Pós-Graduação.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o (a) servidor (a) **MARLY CONCEIÇÃO DO REGO**, matrícula SIAPE nº 1824278, do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Coordenadoria de Integração Multicampi da Pós-Graduação, código FG-1.

*(Assinado digitalmente em 16/09/2020 12:07 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1019**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/09/2020** e o código de verificação: **7d953cb349**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1020 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010252/2020-44**

**Santo André-SP, 16 de setembro de 2020.**

Designa o (a) servidor (a) Jussara Aparecida Fernandes Ramos para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Coordenadoria de Integração Multicampi da Pós-Graduação.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o (a) servidor (a) JUSSARA APARECIDA FERNANDES RAMOS, Matrícula SIAPE nº 1624723, para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Coordenadoria de Integração Multicampi da Pós-Graduação código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular.

*(Assinado digitalmente em 16/09/2020 12:07 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1020**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/09/2020** e o código de verificação: **611ec47110**



---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 6/2020 - ConCCNH (11.01.10.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.007299/2020-21**

**Santo André-SP, 06 de agosto de 2020.**

**O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua 6ª sessão ordinária de 2020, realizada em 27 de julho de 2020,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o Relatório do Grupo de Trabalho para propor políticas de graduação acerca dos cursos de graduação de UFABC sob responsabilidade do CCNH e diretrizes para revisão dos PPCs (GT-PGRPPC), conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de 07 de agosto de 2020.

*Documento não acessível publicamente*

**(Assinado digitalmente em 06/08/2020 16:55)**

**RONEI MIOTTO**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1350754*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **06/08/2020** e o código de verificação: **8cdda616c6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1008/2020 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.010161/2020-17**

**Santo André-SP, 15 de setembro de 2020.**

**A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria nº 394, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o término do mandato dos membros da Comissão para Alocação de Laboratórios para os Grupos de Pesquisa do CCNH (CALGP), nomeados pela Portaria CCNH nº 19/2019, em 23/04/2020;
- as dificuldades impostas pela situação atual de suspensão das atividades presenciais ante a pandemia de Covid-19, que causaram a falha no processo normal de designação de novos membros para esta Comissão de Pesquisa nos termos da Resolução ConsUNI 106 e de seu próprio Regimento,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, em caráter *pro tempore*, os seguintes docentes para comporem a Comissão para Alocação de Laboratórios para os Grupos de Pesquisa do CCNH (CALGP):

- Representante da Direção do CCNH: Carlos Alberto Silva (presidente da CALGP);
- Representante do ConsCCNH: Paulo de Ávila Junior (titular) e João Henrique Ghilardi Lago (suplente);
- Representante do Bacharelado em Ciências Biológicas: Márcia Aparecida Sperança (titular) e Ricardo Jannini Sawaya (suplente);
- Representante do Bacharelado em Física: Herculano da Silva Martinho (titular) e José Antonio Souza (suplente);
- Representante do Bacharelado em Química: Wendel Andrade Alves (titular) e Célio Fernando Figueiredo Angolini (suplente);
- Representante do Bacharelado em Biotecnologia: César Augusto João Ribeiro (titular) e Marcela Sorelli Carneiro Ramos (suplente);
- Representante das Licenciaturas: José Guilherme de Oliveira Brockington (titular) e Mirian Pacheco Silva Albrecht (suplente);

Art. 2º Revogar a Portaria CCNH nº 19/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 18/09/2020.

*Documento não acessível publicamente*

***(Assinado digitalmente em 15/09/2020 14:02)***

**PAULA HOMEM DE MELLO**

*DIRETOR - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1544394*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1008**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/09/2020** e o código de verificação: **c686b374e7**



---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1000/2020 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.010114/2020-65**

**Santo André-SP, 14 de setembro de 2020.**

Designa comissão para emissão de parecer de relatório parcial de missão institucional.

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os professores Camila Caldeira Nunes Dias, SIAPE nº 1891496, Gilberto Marcos Antonio Rodrigues, SIAPE nº 1998461, e Klaus Frey, SIAPE nº 1263030, sob a presidência da primeira, para comporem comissão para emissão de parecer referente ao relatório parcial do afastamento internacional para missão institucional do professor Jessé José Freire de Souza, SIAPE nº 405280.

Art. 2º Esta comissão tem o prazo de 30 dias para emitir o parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*Documento não acessível publicamente*

**(Assinado digitalmente em 14/09/2020 22:22)**

**HARKI TANAKA**

*PRESIDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*ConCECS (11.01.12.09)*

*Matrícula: 1671296*



Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1000**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/09/2020** e o código de verificação: **4dcfb5a69d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1022/2020 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.010317/2020-51**

**Santo André-SP, 16 de setembro de 2020.**

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante, objeto do Edital nº 067/2020.

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na II sessão extraordinária de 2020 do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS), realizada em 14 de setembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Letras: Língua espanhola e Letramentos e subárea Educação Linguística em língua espanhola, Letramentos em língua espanhola, estudos linguísticos e literários em espanhol, objeto do Edital nº 067/2020:

Titulares:

- Elias David Morales Martinez, Siape nº 1995535;
- Andrea Santos Baca, Siape nº 2421353; e
- Jose Blanes Sala, Siape nº 1847300.

Suplentes:

- André Luiz Brandão, Siape nº 2127195.
- Ângela Terumi Fushita, Siape nº 1247586, e
- Paris Yeros, Siape nº 1380717.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*Documento não acessível publicamente*

***(Assinado digitalmente em 16/09/2020 17:08)***

HARKI TANAKA

*PRESIDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*ConCECS (11.01.12.09)*

*Matrícula: 1671296*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1022**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/09/2020** e o código de verificação: **97ecddc762**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1023/2020 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.010334/2020-99**

**Santo André-SP, 16 de setembro de 2020.**

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante, objeto do Edital nº 068/2020.

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na II sessão extraordinária de 2020 do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS), realizada em 14 de setembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Letras: Língua Portuguesa e Letramentos, e subárea Educação Linguística em língua portuguesa, Letramentos em língua portuguesa, estudos linguísticos e literários em português, objeto do Edital nº 068/2020:

Titulares:

- Elias David Morales Martinez, Siape nº 1995535;
- Ângela Terumi Fushita, Siape nº 1247586,
- Claudia Regina Vieira, Siape nº 1145102; e
- Julia Bertino Moreira, Siape nº 1991185.

Suplentes:

- André Luiz Brandão, Siape nº 2127195.
- Andrea Santos Baca, Siape nº 2421353;
- Paris Yeros, Siape nº 1380717; e
- José Blanes Sala, Siape nº 1847300.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*Documento não acessível publicamente*

***(Assinado digitalmente em 16/09/2020 17:10)***

HARKI TANAKA

*PRESIDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*ConCECS (11.01.12.09)*

*Matrícula: 1671296*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1023**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/09/2020** e o código de verificação: **21575161b4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1024/2020 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.010335/2020-33**

**Santo André-SP, 16 de setembro de 2020.**

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante, objeto do Edital nº 069/2020.

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na II sessão extraordinária de 2020 do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS), realizada em 14 de setembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Letras: Língua Inglesa e Letramentos, e subárea Educação Linguística em língua inglesa, Letramentos em língua inglesa, estudos linguísticos e literários em inglês, objeto do Edital nº 069/2020:

Titulares:

- Elias David Morales Martinez, Siape nº 1995535;
- Maria Dolores Wirts Braga, Siape nº 3145481, e
- Paris Yeros, Siape nº 1380717.

Suplentes:

- André Luiz Brandão, Siape nº 2127195.
- Julia Bertino Moreira, Siape nº 1991185; e
- Jose Blanes Sala, Siape nº 1847300.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*Documento não acessível publicamente*

***(Assinado digitalmente em 16/09/2020 17:11)***

**HARKI TANAKA**

*PRESIDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*ConCECS (11.01.12.09)*

*Matrícula: 1671296*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1024**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/09/2020** e o código de verificação: **2485500003**



---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1002/2020 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.010116/2020-54**

**Santo André-SP, 14 de setembro de 2020.**

Credencia, no âmbito do CMCC da  
Fundação Universidade Federal do ABC,  
o docente Rogério Rossi no Bacharelado  
em Ciência da Computação.

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395,  
publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições  
legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, o(a) docente Rogério Rossi, portador(a) do SIAPE nº 1277595, no  
Bacharelado em Ciência da Computação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

*Documento não acessível publicamente*

**(Assinado digitalmente em 15/09/2020 09:46)**

**MARCELO BUSSOTTI REYES**

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1766041*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1002**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/09/2020** e o código de verificação: **34087638d6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1004/2020 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.010126/2020-90**

**Santo André-SP, 14 de setembro de 2020.**

**PORTARIA DO CMCC DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Designa no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, os Coordenadores de Disciplinas para o **quadrimestre suplementar de 2020**.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- os artigos 2º e 3º da Resolução CG nº 24 de 18 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, conforme tabela abaixo, os docentes do CMCC que são coordenadores de disciplinas no Quadrimestre Suplementar de 2020:

<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Coordenador</b>
MCTB001-17	Álgebra Linear	Rodrigo Fresneda
MCTB002-13	Álgebra Linear Avançada I	Daniel Miranda
MCTA003-17	Análise de Algoritmos	Carla Negri Lintzmayer
MCTB007-17	Anéis e Corpos	Maria de Lourdes Merlini Giuliani
MCZA002-17	Aprendizado de Máquina	Saul de Castro Leite

MCTA037-17	Banco de Dados	João Marcelo Borovina Josko
BIS0005-15	Bases Computacionais da Ciência	Ronaldo Cristiano Prati
BIS0003-15	Bases Matemáticas	Daniel Miranda, Márcio Fabiano da Silva
MCTA007-17	Compiladores	Francisco Isidro Massetto
MCTA008-17	Computação Gráfica	João Paulo Gois
MCTA009-13	Computadores, Ética e Sociedade	Francisco Javier Roperó Pelaez
BCM0506-15	Comunicação e Redes	Fabrizio Olivetti de França
MCTB011-17	Equações diferenciais ordinárias	Wellington Vieira Assunção
MCZA051-17	Estágio Supervisionado em Computação	Emilio de Camargo Franceschini
MCTD027-18	Estágio Supervisionado em Matemática II	Elisabete Marcon Mello
MCTD028-18	Estágio Supervisionado em Matemática III	Vinícius Pazuch
	Estágio Supervisionado em Neurociência I, II e III	João Ricardo Sato
MCZB035-17	Evolução dos Conceitos Matemáticos	Virgínia Cardia Cardoso
MCZB036-17	Filosofia da matemática	Vinicius Cifú Lopes
BCN0407-15	Funções de várias variáveis	Sandra Zapata, Fedor Pisnitchenko
MCTD021-18	Fundamentos de Álgebra	Elisabete Marcon Mello
MCTB017-13	Geometria Diferencial II	Sinuê Dayan Barbero Lodovici

MCTA014-15	Inteligência Artificial	Denis Gustavo Fantinato
BIN0406-15	Introdução à probabilidade e estatística	Ailton Paulo de Oliveira Junior, Vladimir Perchine
BCN0405-15	Introdução às equações diferenciais ordinárias	Mauricio Richartz, Gisele Cristina Ducati
MCZD004-18	Matemática nos Anos Iniciais	Marcia Aguiar
MCZA015-13	Mineração de Dados	Thiago Ferreira Covoos
MCZB025-13	Módulos	Luis Enrique Ramirez
MCTA016-13	Paradigmas de Programação	Emilio de Camargo Franceschini
MCTC007-15	Pesquisa e Comunicação Científica	Abrahão Fontes Baptista
MCTD017-18	Práticas de Ensino de Matemática II	Vivilí Maria Silva Gomes
MCTD018-18	Práticas de Ensino de Matemática III	Francisco José Brabo Bezerra
MCZA017-13	Processamento de Linguagem Natural	Ronaldo Cristiano Prati
MCTA028-15	Programação Estruturada	Fernando Teubl Ferreira
MCTA017-17	Programação Matemática	Aritanan Borges Garcia Gruber
MCTA018-13	Programação Orientada a Objetos	Paulo Henrique Pisani
MCZA019-17	Programação para Web	Diogo Santana Martins
	Projeto de Graduação em Computação I, II e III	Carlos da Silva dos Santos
MCZD008-18	Seminários de Modalidades Diversas em Educação Matemática	Regina Helena de Oliveira Lino Franchi

MCTB022-17	Sequências e Séries	Igor Ambo Ferra
MCTA024-13	Sistemas Digitais	José Artur Quilici Gonzalez
MCTA025-13	Sistemas Distribuídos	Gustavo Sousa Pavani
NHZ5019-15	Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação	Silvia Dotta
MCTB023-17	Teoria Aritmética dos Números	Ercílio Carvalho da Silva
MCTA027-17	Teoria dos Grafos	Maycon Sambinelli
MCZB031-17	Teoria dos jogos	Renato Coutinho
MCTB026-17	Topologia	Ana Carolina Boero

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

*Documento não acessível publicamente*

***(Assinado digitalmente em 15/09/2020 09:44)***

**MARCELO BUSSOTTI REYES**

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1766041*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1004**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/09/2020** e o código de verificação: **2abfbc302b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1009/2020 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.010164/2020-42**

**Santo André-SP, 15 de setembro de 2020.**

Credencia, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, docentes no curso Bacharelado em Matemática.

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, os docentes no curso Bacharelado em Matemática, conforme os dados descritos abaixo:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
JOSÉ VANTERLER DA COSTA SOUZA	3204383
ROGÉRIO TEIXEIRA CAVALCANTI	3204424
SARA DIAZ CARDELL	3204537
CARLOS CESAR TRUCIOS MAZA	3204513

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 16/09/2020 12:16)***

**MARCELO BUSSOTTI REYES**

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1766041*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1009**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/09/2020** e o código de verificação: **8a5ba0190d**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1010/2020 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.010166/2020-31**

**Santo André-SP, 15 de setembro de 2020.**

Credencia, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, docentes no curso de Licenciatura em Matemática.

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, os docentes no curso de Licenciatura em Matemática, conforme descritos abaixo.

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
ODALEA APARECIDA VIANA	1550950
MARA SILVIA PASIAN	3204646

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

*Documento não acessível publicamente*

**(Assinado digitalmente em 16/09/2020 12:15)**

**MARCELO BUSSOTTI REYES**

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1766041*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1010**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/09/2020** e o código de verificação: **201936f0c3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1018/2020 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.010235/2020-15**

**Santo André-SP, 15 de setembro de 2020.**

Credencia, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, docente no Bacharelado em Neurociência.

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, a docente Vera Paschon, portadora do SIAPE nº 3204683, no Bacharelado em Neurociência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

*Documento não acessível publicamente*

**(Assinado digitalmente em 16/09/2020 12:14)**

**MARCELO BUSSOTTI REYES**

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1766041*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1018**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/09/2020** e o código de verificação: **965c13046b**